01
Conc. 07/24

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023036/2023- PMPB

Objeto:	**Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

02
Conf. 07/24

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024031/2024-PMPB
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.
Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Na data de 01 de ABRIL de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

03
Doc 07/24

MEMORANDO

Pastos Bons - MA, 01 de abril de 2024.

À Comissão de Contratação do Município de Pastos Bons
Sr. Presidente

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que iniciem os procedimentos necessários para **Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.**

Conforme:

- PROJETO BASICO
- **CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.**
- Previsão de Orçamento
- Fundamentação jurídica (conforme o caso)

DA JUSTIFICATIVA:

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de Pastos Bons – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida.
No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.
As vias urbanas de Pastos Bons – MA estão necessitando da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial, calçamento e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

Respeitosamente,

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

FLS Nº 04
PROC. Nº Conc 07/16
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef

PORTARIA N.º 01/2021 **DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

"Nomeio Secretário Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO**, RG: 033482894-5 SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 05
PROC. Nº conc 07/24
RICA e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROJETO BÁSICO
PRAÇA DA IGREJA SÃO BENTO
PASTOS BONS-MA

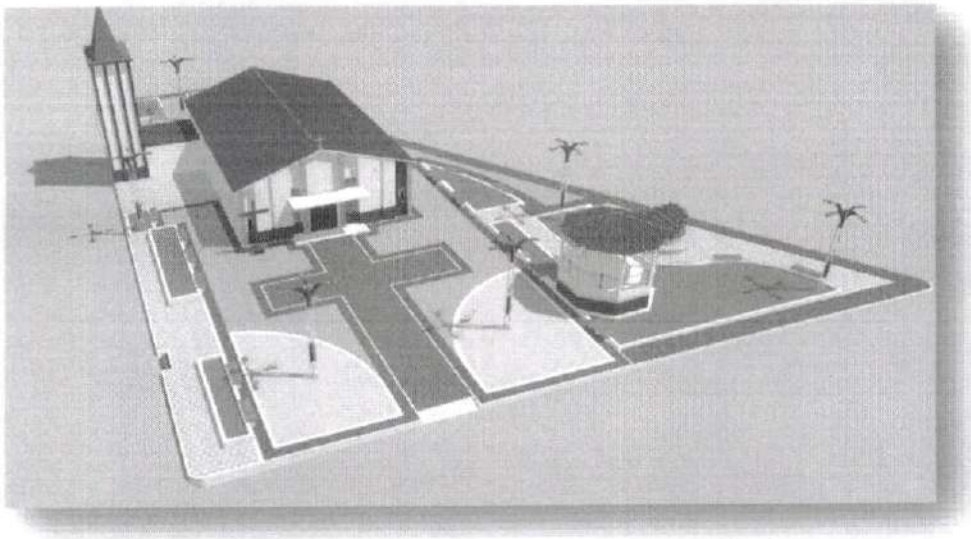

FLS Nº 06
PROC. Nº Conc 07/24
RUBRICA

INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos assim como estabelecer instruções, as recomendações e diretrizes para a execução de obras civis e para o fornecimento de equipamentos, tubulações e materiais destinados à Revitalização da Praça da Igreja São Bento, na Bairro Centro Histórico do Município de PASTOS BONS-MA.

PARTIDO ARQUITETÔNICO

A PRAÇA DA IGREJA será provida de PAISAGISMO, BANCOS EM GRANITO, ILUMINAÇÃO, PAGINAÇÃO DE PISO, ACESSIBILIDADE E LIXEIRAS. Permanecerão o Coreto e Chafariz existente, recebendo apenas reparos se necessário.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Placa da Obra

A placa de obra será instalada na área de abrangência do canteiro de obra. Em chapa de aço galvanizada, com espessura mínima de 2,2mm, e a imagem adesivada nesta. As medidas desta são 3,00 m x 2,00 m totalizando 4,50 m². A placa deverá ficar suspensa por pontalete de madeira para que toda a sua área seja vista.

1.2 Execução de Ladrilho Hidráulico sobre Contrapiso.

O preparo considera a regularização do solo presente no fundo e a execução de um lastro com material granular. Finalizado procede-se a preparar o fundo. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto.

Será feita a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material pode se dar de forma manual ou mecanizado.

Em seguida montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao Contrapiso a ser lançado (formas com dimensões máximas de 2 x 2 m).

Finalizado o contrapiso é feito o assentamento dos ladrilhos hidráulicos de concreto.

Fls. Nº 07
Proc. Nº Conc. 07/24
e

1.3 Plantação de Gramas

O plantio da grama se dará em tapetes e compreenderá o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos para o plantio de grama. A grama a ser utilizada será do tipo esmeraldas e fornecida em placas de 50 x 50cm com solo residual ainda nas raízes. Deve se observa a adequada aeração do solo e o correto alinhamento as placas durante o processo do plantio.

1.4 Bancos de Concreto

Os bancos de concreto construídos de forma de C nas seguintes dimensões, como especificado em projeto: Comprimento Variável m, Largura = 0,50 m e Altura = 0,54 m. O espaçamento entre os pés não deverá passar de 50 cm.

O concreto utilizado deverá ter resistência mínima de 15 Mpa, com traço de 1:3,4:3,5 (Cimento / areia média / brita 1). A instalação e conexão das partes do banco deverá ser feita com argamassa colante de traço não menor do que 1:3 (cimanto / areia).

1.5 Alvenarias

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 furos, assentados com argamassa mista de cimento e areia, traço 1:4. As paredes terão espessuras de 15cm. As fiadas devem ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As alvenarias receberão reboco de argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1: 2 : 9 interna e externamente, com espessura máxima de 25mm.

1.6 Revestimento e Pintura

As paredes a receberem pintura látex 3 demãos terão acabamento em reboco paulista, confeccionado com argamassa de cimento, cal e areia no traço em volume de 1:2:8. Toda superfície a ser revestida receberá um chapisco comum de argamassa cimento e areia média no traço 1:3.

O Piso em Ladrilho hidráulico deverá ser pintado com tinta acrílica para piso, conforme sugestão em projeto.

08
PROC. nº conc-07/24
FÍSICA

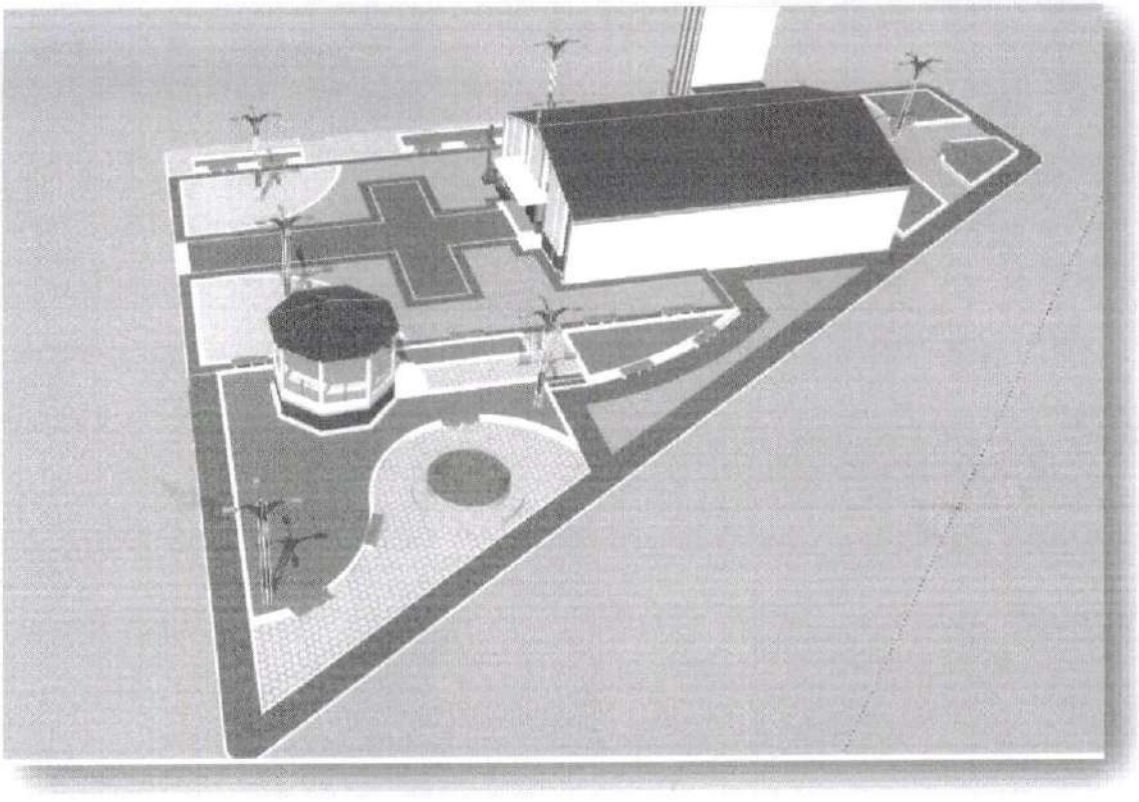

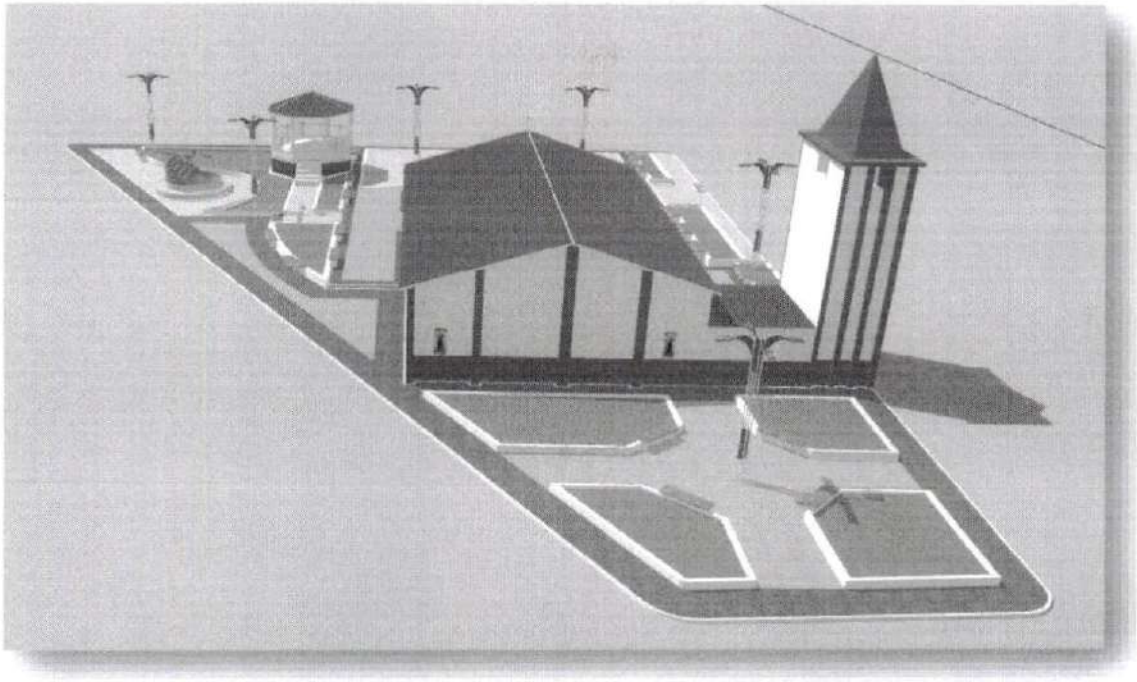

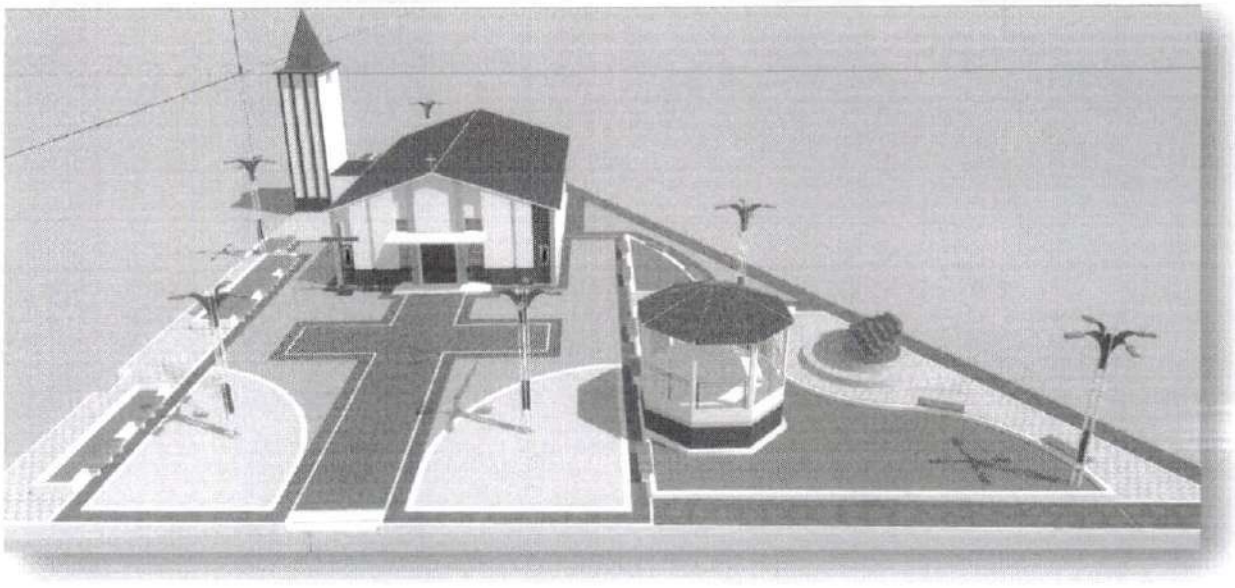

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PRAÇA DA IGREJA SÃO BENTO

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

DATA BASE
12-23 (DES.)

MUNICÍPIO / UF
PASTOS BONS-MA

BDI 1
29,77%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**482.687,21**	
1.			**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA**					-	**482.687,21**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**2.003,63**	
1.1.1.	Composição	CPU-1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	343,11	BDI 1	445,25	2.003,63	RA
1.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**342.374,40**	
1.2.1.	SINAPI	94439	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	M2	1.200,00	46,96	BDI 1	60,94	73.128,00	RA
1.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	160,00	24,23	BDI 1	31,44	5.030,40	RA
1.2.3.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	200,00	68,64	BDI 1	89,07	17.814,00	RA
1.2.4.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	1.200,00	144,90	BDI 1	188,04	225.648,00	RA
1.2.5.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	180,00	88,85	BDI 1	115,30	20.754,00	RA
1.3.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					-	**2.247,04**	
1.3.1.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	8,00	17,18	BDI 1	22,29	178,32	RA
1.3.2.	SINAPI	104114	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	8,00	199,27	BDI 1	258,59	2.068,72	RA
1.4.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**20.246,42**	
1.4.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	55,92	BDI 1	72,57	580,56	RA
1.4.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	6,11	BDI 1	7,93	2.854,80	RA
1.4.3.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	6,34	BDI 1	8,23	987,60	RA
1.4.4.	Composição	CPU-3	POSTE COLONIAL DE JARDIM	UN	8,00	1.500,96	BDI 1	1.947,80	15.582,40	RA
1.4.5.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	65,92	BDI 1	85,54	85,54	RA
1.4.6.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	14,98	BDI 1	19,44	155,52	RA
1.5.			**MOBILIÁRIO URBANO**					-	**115.815,72**	

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PRAÇA DA IGREJA SÃO BENTO

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

DATA BASE
12-23 (DES.)

MUNICÍPIO / UF
PASTOS BONS-MA

BDI 1
29,77%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0									482.687,21	
1.5.1.	Composição	CPU-4	PLANTIO DE GRAMA	M2	310,00	41,89	BDI 1	54,36	16.851,60	RA
1.5.2.	Composição	CPU-2	BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	M	35,00	661,43	BDI 1	858,34	30.041,90	RA
1.5.3.	SINAPI-I	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	3,00	1.235,91	BDI 1	1.603,84	4.811,52	RA
1.5.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.200,00	21,02	BDI 1	27,28	32.736,00	RA
1.5.5.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	70,00	345,39	BDI 1	448,21	31.374,70	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASTOS BONS-MA
Local

quinta-feira, 11 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0

PROC. nº 030/24
Folha 11

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

APELIDO EMPREENDIMENTO
PRAÇA DA IGREJA SÃO BENTO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25
1.	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA**	**482.687,21**	% Período:	71,35%	23,99%	4,66%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.003,63	% Período:	100,00%											
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	342.374,40	% Período:	100,00%											
1.3.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.247,04	% Período:			100,00%									
1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.246,42	% Período:			100,00%									
1.5.	MOBILIÁRIO URBANO	115.815,72	% Período:		100,00%										

Total: R$ 482.687,21					
Período:	%:	71,35%	23,99%	4,66%	
		-	-	-	
		344.378,03	115.815,72	22.493,46	
		-	-	-	
	Investimento:	**344.378,03**	**115.815,72**	**22.493,46**	
Acumulado:	%:	71,35%	95,34%	100,00%	
		-	-	-	
		344.378,03	460.193,75	482.687,21	
		-	-	-	
	Investimento:	**344.378,03**	**460.193,75**	**482.687,21**	

PASTOS BONS-MA
Local

quinta-feira, 11 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0

PROC. nº 12
CONC. 07/24
FOLHA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	CPU-01	PLACA INDICATIVA DE OBRA	UND		343,11	0,00
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,5	16,41	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	11,60	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,75	8,16	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1	11,76	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,4	19,68	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	367,36	0,00
	CPU-2	BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	M		661,43	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,14	11,60	0,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,07	16,41	0,00
SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,375	59,14	0,00
SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	0,75	36,46	0,00
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,75	13,12	0,00
SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0385	578,64	0,00
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,75	679,24	0,00
	CPU-3	POSTE DECORATIVO JARDIM COLONIAL	M		1.500,96	0,00
SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6	6,52	0,00
SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0.35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	1	113,08	0,00
SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	576,03	0,00
SINAPI	101662	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	755,06	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,53	0,00
	CPU-4	PLANTIO DE GRAMA			41,89	0,00
SINAPI-I	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,1	12,85	0,00
SINAPI-I	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	0,11	12,42	0,00
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,11	240,00	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

14
PROC. nº Conc. 07/14
JURÍDICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADC	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**
	TOTAL (A+B+C+D)	**84,61**	**47,70**

FLS nº 15
PROC. nº Conc. 07/24
RUBRICA

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PRAÇA DA IGREJA SÃO BENTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	**29,77%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PASTOS BONS-MA
Local

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
PRAÇA DA IGREJA SÃO BENTO

PLANILHA DE ITENS DE MAIOR RELEVANCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO %	UND	100%	50%
1.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	46,75%	M²	1.200,00	600,00
1.2.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	15,15%	M²	1.200,00	600,00

PROC. nº 0082-07/20
FOLHA 16

Fls nº 17
PROC. nº Conc. 07/24
ASSINATURA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14276736

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 837.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 000A453960

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14276736I00CT001
Data de Cadastro: 08/05/2024
Data de Registro: 08/05/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61 Boleto nº 20272841 Pago em: 08/05/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-75
Data de Início: 01/03/2024
Data de Previsão de Término: 09/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: IGREJA SAO BENTO
Bairro: CENTRO HISTORICO

CEP: 65870000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: PASTOS BONS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.400,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Religioso

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DE SÃO BENTO

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

Fls nº 18
PROC. nº Conc. 07/24
FÁBRICA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14276736

SI14276736I00CT001 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** **INICIAL** **08/05/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR, registro CAU nº 000A453960, na data e hora: 08/05/2024 21:42:36, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024029/2024;

Fica designado o Servidor **Cândido Coelho de Sá Neto** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2024

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Fls nº 20
PROC. nº Conc. 07/24

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87
2º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 - PRESIDENTE
2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53 - MEMBRO
3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO
4º FRANCIMILSON DE SOUZA COSTA SA, CPF: 066.472.243-19, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.01.02 10:09:11 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 11/01/2024
Servidor Responsável pela Publicação

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. III - Nº 0779/2024
ISSN – 2965 - 0976
QUINTA - 11 DE JANEIRO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FLS nº 21
PROC. nº Conc 07/24
Rubrica

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2023 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 05/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 11/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 14/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE. Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87 2º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 – PRESIDENTE 2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53 – MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO 4º FRANCIMILSON DE SOUZA COSTA SA, CPF: 066.472.243-19, MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: Nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na sede do município de Pastos Bons-MA, DISPENSA 01/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 01/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ISAURA CHAVES BRITO, CPF: Nº 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do

22
PROC. nº conc 07/24
RUBRICA

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: Setor Contábil,
A/C: Sra. Elanne Duarte Barros Grangeiro

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.**

Do valor estimado: R$ 482.687,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Pastos Bons - MA, 22 de abril de 2024.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Pastos Bons - MA, 22 de abril de 2024.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para **Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.**

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2024, referente à contratação do objeto acima, conforme classificação abaixo:

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA
15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para deliberação do Ordenaodr de Despesas.

Atenciosamente,

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC/MA nº 013939/O-2
Setor Contábil e Orçamentário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Portaria nº 001/2021 (em anexo), DECLARO em cumprimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa requisitada no rol desse processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E em ato contínuo **AUTORIZO** a autuação do procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.**

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons (MA), 08 de abril de 2024.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA	Serviços	01	R$ 482.687,21

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);

6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

§ 1° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.
§ 2° A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.
I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.
§ 2°. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012.
§ 3°. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:
I. fornecimento de produtos,
II. prestação de serviço, ou
III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

10.3.1.15 Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.8. As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal do Brasil. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. Da Garantia: será exigida a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

Qualificação Técnica

10.13. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.13.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.14. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.15. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado

serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.16. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.17. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.18. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.19. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.20. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.21. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE EXIGIDA
1.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²	600,00
1.2.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	M²	600,00

10.22. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.23. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10.23.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 482.687,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos),** conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA ou após consulta ao setor Contábil.

15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA
15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pastos Bons/MA, 24 de abril de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.24 08:55:49 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Cândido Coelho de Sá Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2024

AUTUAÇÃO DA MODALIDADE

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, situada na Av. Domingos Sertão, s/n – centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, e já autuado o **Processo Administrativo sob o nº 2024036/2024-PMPB,** autorizado pela Sr **Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA**, tendo em vista a Elaboração do Termo de Referência e a aprovação pela autoridade competente, bem como a disponibilidade orçamentaria, definimos a modalidade da Licitação para dar continuidade à tramitação do processo na seguinte conformidade:

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB
Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

Exercício: 2024
Fonte de Recurso: Tesouro Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Para constar, lavro e assinamos o presente termo.
Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pastos Bons/MA, 30 de abril de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para a possibilidade de Licitação.

Senhor Procurador.

Em obediência ao disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, encaminho, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal, as Minutas do Edital e Contratos da **CONCORRÊNCIA nº 007/2024-PMPB**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.**

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

CONCORRÊNCIA	Nº 007/2024-PMPB
CONTRATANTE	PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA
PROC. ADMINISTRATIVO	Nº 2024036/2024-PMPB
OBJETO	**Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 482.687,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA	29/05/2024 às 16:00h
ENDEREÇO	https://www.compraspastosbonsma.com.br/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO/FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

MINUTA

Fls nº 44
Proc. nº Conc. 07/14
unicef

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

MINUTA

Fls. nº 45
Proc. nº Conc 07/24

MUNICÍPIO APROVADO unicef

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

(Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, órgão público sediado na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Bairro Centro, Cep: 65.870-000 nesta cidade, inscrito no CNPJ: 05.277.173/0001-75, por meio da Comissão de Contratação instaurada através da Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal compraspastosbonsma.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

MINUTA

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

MINUTA

47

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

MINUTA

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário do item ou Valor Global, a depender do critério de julgamento;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

MINUTA

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.1- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou valor global, a depender do objeto

5.6. **No presente processo, o lance acontecerá, do valor global da obra**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

MINUTA

5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1000,00 Reais (Um mil reais)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior

MINUTA

percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

MINUTA

52
DOC. nº Conc. 07/24

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

MINUTA

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada conforme item 10 do Termo de Referência, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.6.1 deste edital.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

MINUTA

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

MINUTA

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em no mínimo 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme item 10 do Termo de Referência/Projeto Básico;

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, cplpastosbonsma@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.3.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4. A habilitação será verificada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

MINUTA

7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatPoos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10 do termo de referência.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

MINUTA

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

MINUTA

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MINUTA

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, https://www.compraspastosbonsma.com.br/

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

MINUTA

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pastos Bons/MA, 07 de maio de 2024

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA	Serviços	01	R$ 482.687,21

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

MINUTA

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;

MINUTA

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);

6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

MINUTA

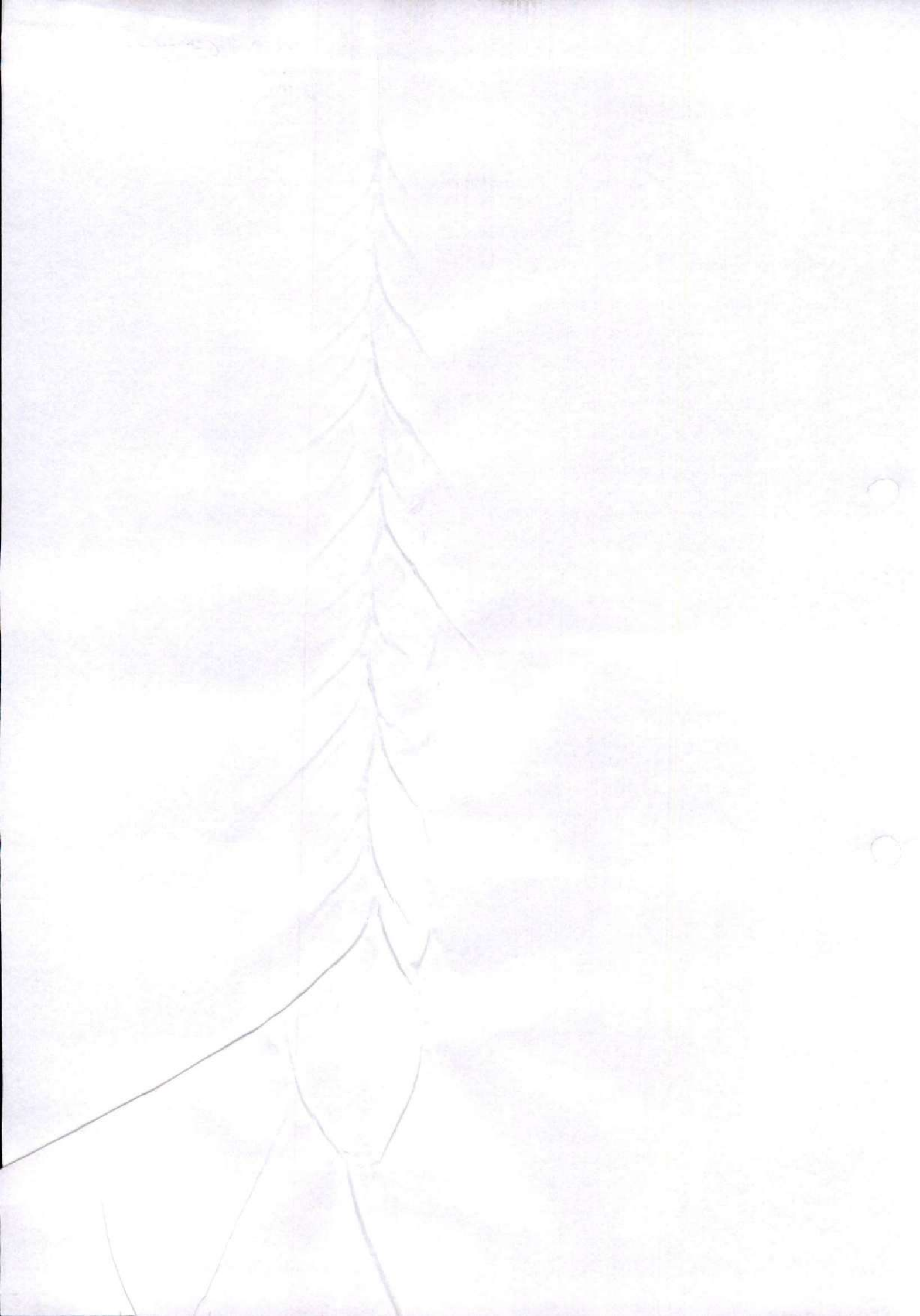

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

MINUTA

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

MINUTA

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

MINUTA

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

MINUTA

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

MINUTA

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

§ 1° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.
§ 2° A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.
I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.
§ 2°. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012.
§ 3°. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:
I. fornecimento de produtos,
II. prestação de serviço, ou
III. prestação de serviço com fornecimento de material.

MINUTA

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Beneficio e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

MINUTA

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

10.3.1.15 Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

MINUTA

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

MINUTA

10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.8. As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal do Brasil. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. Da Garantia: será exigida a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

Qualificação Técnica

10.13. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.13.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.14. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.15. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado

MINUTA

serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.16. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.17. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.18. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.19. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.20. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.21. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE EXIGIDA
1.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²	600,00
1.2.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	M²	600,00

10.22. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.23. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

MINUTA

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10.23.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 482.687,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos),** conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

MINUTA

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA ou após consulta ao setor Contábil.

15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA
15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pastos Bons/MA, 24 de abril de 2024

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Cândido Coelho de Sá Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2024

MINUTA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024036/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, representado pela **Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 007/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

MINUTA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado,, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização

MINUTA

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

MINUTA

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

MINUTA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

MINUTA

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

MINUTA

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de

MINUTA

Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.

MINUTA

9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

MINUTA

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

MINUTA

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

MINUTA

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MINUTA

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, xxxxx/xxx/xxxxx

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Proc. Administrativo nº 2024036/2024
Edital: Concorrência n° 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º (VETADO).
> 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de

responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V – a elaboração do edital de licitação;
> VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado

o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

> Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O
> Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:
> I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
> II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
> III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
> IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei n° 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço

aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA:,

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudotécnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma

a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou aoato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casosomissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço poritem", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput*

e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 06 de maio de 2024

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

DETERMINAÇÃO DA DIVUGAÇÃO DO EDITAL

Em virtude da aprovação da Minuta do Edital da **CONCORRÊCIA Nº 007/2024-PMPB**, fica **autorizada** as medidas necessárias à publicação do referido Edital em atendimento ao Art. 54 da Lei 14.133/2021.

- ✓ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
- ✓ Diário Oficial da União (DOU)
- ✓ Diário Oficial do Município (DOM)
- ✓ Jornal de Grande Circulação (JGC)

Pastos Bons (MA), 03 de maio de 2024.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

CONCORRÊNCIA	Nº 007/2024-PMPB
CONTRATANTE	PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA
PROC. ADMINISTRATIVO	Nº 2024036/2024-PMPB
OBJETO	**Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 482.687,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA	29/05/2024 às 16:00h
ENDEREÇO	https://www.compraspastosbonsma.com.br/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO/FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

FLS Nº 102
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024036/2024-PMPB)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, órgão público sediado na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Bairro Centro, Cep: 65.870-000 nesta cidade, inscrito no CNPJ: 05.277.173/0001-75, por meio da Comissão de Contratação instaurada através da Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal compraspastosbonsma.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista,

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário do item ou Valor Global, a depender do critério de julgamento;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.1- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou valor global, a depender do objeto

5.6. **No presente processo, o lance acontecerá, do valor global da obra**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1000,00 Reais (Um mil reais)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior

percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada conforme item 10 do Termo de Referência, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.6.1 deste edital.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em no mínimo 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme item 10 do Termo de Referência/Projeto Básico;

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, cplpastosbonsma@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.3.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4. A habilitação será verificada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatPoos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10 do termo de referência.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pastos Bons/MA, 07 de maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.07 08:43:24 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, https://www.compraspastosbonsma.com.br/

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA	Serviços	01	R$ 482.687,21

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);

6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.

§ 2° A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.

§ 2°. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012.

§ 3°. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

10.3.1.15 Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.8. As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal do Brasil. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. Da Garantia: será exigida a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

Qualificação Técnica

10.13. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.13.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.14. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.15. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado

serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.16. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.17. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.18. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.19. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.20. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.21. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE EXIGIDA
1.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M²	600,00
1.2.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	M²	600,00

10.22. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.23. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10.23.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 482.687,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos),** conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA ou após consulta ao setor Contábil.

15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA
15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pastos Bons/MA, 24 de abril de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.04.24 08:14:44 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2024

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024036/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, representado pela **Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 007/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado,, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de

Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.

9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, xxxxx/xxx/xxxxx

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

FLS Nº 150
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

PUBLICAÇÃO PARA MURAL

AVISO DA CONCORRÊNCIA N° 007/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. **ABERTURA**: 29 de maio de 2024 às 16h00min. **TIPO LICITAÇÃO**: Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** https://www.compraspastosbonsma.com.br/. **BASE LEGAL**: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2024036/2024-PMPB. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. **PUBLIQUE-SE.** Pastos Bons/MA, 10 de maio de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

FLS Nº 151
PROC. Nº Penal 07/24
PUBLICA

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Domingo e Segunda-Feira, 12 e 13 de Maio de 2024 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55201

Desembargadora Márcia Chaves é a plantonista de 2º Grau neste fim de semana

PÁGINA 4

Flamengo afasta crise com vitória de 2 a 0 contra Timão no Brasileiro

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Posto de atendimento do TRE-MA na Assembleia contabiliza mais de 5 mil atendimentos

Segundo Conceição Marques, coordenadora do posto do TRE na Alema, do dia 5 de março ao dia 8 de maio, foi realizado um total de 5.100 atendimentos, divididos da seguinte forma: 144 atendimentos em março; 3.500 em abril; e 1.456 em maio. Pag. 3

ANP reduz flexibilização de misturas à gasolina a 4 cidades gaúchas

PÁGINA 5

Suspeito de cometer vários crimes no Paraná e Pará é preso em Barreirinhas, no MA

PÁGINA 8

Educação no Campo: entidades celebram assinatura de Termos de Fomento com o Governo do Estado

PÁGINA 7

CGJ-MA finaliza semana de correições e visitas técnicas em sete comarcas

PÁGINA 4

Shopping da Criança realiza programação especial para as mães

PÁGINA 2

FLS Nº 152
PROC. Nº Conc. 07/24

MEC autoriza flexibilização do calendário escolar no RS

O Ministério da Educação (MEC) autorizou a flexibilização do calendário escolar no Rio de Grande do Sul. As regras serão publicadas em uma resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e vão orientar escolas públicas e privadas da educação básica e superior quando as aulas forem retomadas.

As atividades escolares estão suspensas desde a semana passada, quando o estado decretou situação de calamidade em função das inundações provocadas pelas fortes chuvas. Não há previsão de retorno.

Conforme as regras que serão adotadas pela pasta, as escolas poderão integralizar o descumprimento da carga horária mínima no próximo ano escolar, por meio da adoção da modalidade de currículo ininterrupto de duas séries ou anos escolares ininterruptos. As atividades letivas também poderão ser realizadas em espaços alternativos.

O MEC também autorizou as faculdades a prorrogarem por até dois anos os prazos para entrega do trabalho de conclusão de curso.

O ministério não recomendou o estudo remoto. De acordo com a pasta, a medida considerou que muitos alunos foram afetados pela falta de luz e de conexão com a internet.

De acordo com o governo do Rio Grande do Sul, cerca 1 mil escolas foram danificadas pelas chuvas. O estado possui 2,3 mil escolas.

Ao menos 116 pessoas perderam a vida e outras 143 estão desaparecidas em consequência das fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul desde o último dia 26. Quase 90% das cidades do estado foram atingidas.

Educação no Campo: entidades celebram assinatura de Termos de Fomento com o Governo do Estado

O vice-governador e secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão, assinou nessa sexta-feira (10) Termos de Fomento para a Educação no Campo. O intuito é desenvolver ações voltadas para a manutenção das Casas Familiares Rurais, dos Centros Familiares de Formação por Alternância e das Escolas Familiares Agrícolas do Maranhão. O ato de assinatura aconteceu no auditório do Edifício João Goulart, em São Luís.

A ação garante importante aporte financeiro para o fortalecimento do segmento junto a representantes das associações Articulação Estadual das Casas Familiares Rurais do Maranhão (Acarfar); União das Associações das Escolas Famílias Agrícolas do Maranhão (Uaefama) e da Casa Rural de Zé Doca.

"Esse reforço promove a inclusão social e garante com que as populações rurais tenham acesso ao conhecimento e a mais oportunidades, por meio de um currículo escolar adaptado às suas realidades locais e práticas agrícolas sustentáveis. Quero ressaltar o nosso cumprimento de um dever legal, não é favor o que estamos fazendo, essa ação não é construída sem vocês. Tudo que está sendo materializado aqui é conquista de vocês, e nós estamos do mesmo lado", enfatizou Felipe Camarão.

Os recursos devem ser destinados exclusivamente para solucionar demandas apresentadas pelas entidades, como remuneração dos profissionais prestadores de serviços, obtenção de material didático/pedagógico, despesas com manutenção, melhoria da infraestrutura das Casas e Centros Familiares, entre outras necessidades, de acordo com o Plano de Trabalho.

"Momento de diálogo e de reafirmarmos compromissos importantes com esses companheiros e companheiras que são fundamentais para fortalecer a educação no campo. Quero dizer que só podemos elencar e hierarquizar prioridades se tivermos a possibilidade de dialogar, de encontrar outras realidades, de entrar na agenda própria de cada movimento", ressaltou o deputado federal Márcio Jerry.

A presidente da Uaefama, Vicença Alves, agradeceu ao governo pelo apoio às entidades visando o fortalecimento da Educação no Campo. "Com certeza esse apoio do governo vai fortalecer o nosso movimento da Pedagogia da Alternância nas nossas casas. Com muita alegria agradeço às famílias, aos pais, alunos, ex-alunos, monitores, à Fetaema e aos agricultores que estão com a gente aqui nessa alegria de conseguir assinar esses termos junto ao Estado. De uma forma especial, agradecer à Seduc e toda a sua equipe, sintam-se abraçados e muito obrigada", exprimiu.

O prazo de vigência dos Termos é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, por solicitação da entidade devidamente fundamentada e formulada, ao prazo de 60 dias antes do seu término, desde que autorizada pela gestora.

Participaram ainda do evento o subsecretário de Estado da Educação, Anderson Lindoso; membros da equipe técnica da Secretaria de Educação (Seduc); o presidente do Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE-MA), Geraldo Castro; agricultores, e monitores, entre representantes das demais associações.

Professores fazem mobilização contra uso de plataformas digitais em SP

Os professores da rede pública estadual de São Paulo fazem a partir de segunda-feira (13) uma mobilização contra as plataformas digitais nas escolas. No ano passado, o governo estadual implementou um sistema de ensino baseado em aplicativos, com conteúdo e atividades pré-estabelecidas.

O Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) afirma que o método tira autonomia dos professores e convocou os profissionais a não usarem as plataformas ao longo da próxima semana. O sistema, no entanto, registra se o material foi usado ou não em sala de aula. Os acessos à plataforma se tornaram um dos fatores medidos para avaliar escolas e profissionais.

Falta de autonomia

"Você não pode padronizar uma rede do tamanho do estado de São Paulo, com a diversidade e com a especificidade que cada escola, cada região tem. O aplicativo faz isso. E o professor, se ele não estiver seguindo o aplicativo, o próprio sistema já comunica à direção da escola e o diretor é obrigado a ir até a sala de aula, chamar a atenção do professor", critica o presidente da Apeoesp, Fábio Moraes.

O método, segundo ele, provocou praticamente o abandono dos livros didáticos e impede que o professor busque formas diferentes de abordar os conteúdos em sala de aula. "Nós queremos tecnologia, escolas estruturadas, profissionais valorizados e nós queremos resguardar a nossa liberdade de cátedra. Se eu achar que a plataforma é melhor, eu uso a plataforma. Se eu achar que aquele assunto, o livro, aborda melhor, eu uso o livro. Se eu quiser, eu elaboro o meu material com os meus alunos. Quantas vezes não fizemos isso? Então hoje, esse direito do professor está sendo ceifado", acrescenta o sindicalista.

Material com erros

Em 2023, o governo de São Paulo chegou a anunciar que iria deixar de participar do Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD) do Ministério da Educação (MEC), que fornece gratuitamente livros para serem usados pelas redes de ensino. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo afirmou à época que não usaria livros físicos em sala de aula e que os alunos teriam apenas material digital.

Após a repercussão negativa e uma decisão judicial contrária à saída da rede estadual do PNLD, o governo informou que continuaria a receber os livros do programa nacional. Na ocasião, também foram identificados erros grosseiros de informação no material elaborado pela secretaria estadual.

Em um dos trechos, era dito que, em 1888, Dom Pedro II assinou a Lei Áurea, quando, na verdade, a lei que encerrou a escravidão institucionalizada no Brasil foi assinada pela filha do monarca, a Princesa Isabel. Em outro trecho se afirmava, também de forma equivocada, que o transtorno do déficit de atenção e hiperatividade é transmissível pela água.

Moraes diz que a falta de qualidade continua sendo uma crítica ao material didático que tem sido oferecido pela secretaria de educação. "Nós temos material melhor. Nós podemos criar material melhor. Nós temos livros didáticos melhores que a rede", diz.

Neste ano, o governo de São Paulo anunciou que vai usar ferramentas de inteligência artificial para elaboração do material didático para a rede estadual. "As aulas que já foram produzidas por um professor curriculista, e já estão em uso na rede, são aprimoradas pela IA [inteligência artificial] com a inserção de novas propostas de atividades, exemplos de aplicação prática do conhecimento e informações adicionais que enriqueçam as explicações de conceitos-chave de cada aula", afirmou a secretaria de educação em abril.

A reportagem da Agência Brasil entrou em contato com a Secretaria Estadual de Educação sobre a mobilização contras plataformas digitais e aguarda resposta.

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 29 de maio de 2024 às 16h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: https://www.compraspastosbonsma.com.br/. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI, Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024036/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 10 de maio de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

622	Rseina DA2,5	UN	270	FGM	R$ 30,31

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 08 de maio de 2024.

FLS Nº 153
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2021-GAB PREFEITA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 174ff2c71deae5f9f29699a87cd695f1

PORTARIA Nº 046/2024 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de setor do Município de Mirador MA.

. **A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA),** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr**. MAILSON FERREIRA DE SÁ,** CPF: 048.695.883-31, do cargo em comissão chefe de setor do Município de Mirador MA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 10 de Maio de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 408ca622bc0107ef762ec62487f55450

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.1/2024/ADESÃO-009/2023/PMT

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 10.258.066/0001-30**,** referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023/PMT - Pregão Eletrônico 013/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Timbiras. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013. **VALOR:** R$ 289.180,00 (Duzentos e oitenta nove mil cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início**: 22 de abril de 2024**; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS: SAÚDE,** 02 – PODER EXECUTIVO, 02.07 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.0000 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL; 10.301.0150.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0150.2031.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.08.00 – FUNDO DE SAUDE,10.303.0150.2027.0000 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 – FUNDO DE SAUDE, 10.305.0150.2033.0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VG EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATARIOS – Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF 785.696.803-68, Secretário Municipal, pela Contratante e a Senhora Gláucia Maria Ribeiro Brito, CPF. nº 007.483.263-43 - pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 22 de abril de 2024. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3f3540a0319cfc6f2c62954315fe64ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 027/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mudas de Arvores, Plantas Ornamentais, gramas Esmeraldas e Insumos, para a realização de Paisagismo e Arborizações dos Carteiros Centrais do Município de Nova Colinas- MA.

.
DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, **UNIFLORA PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA, CNPJ: 11.143.987/0001-10,** com sede na Av. Castro Alves nº 3, Quadra 618 Lote 04, Bairro São Luís, BALSAS/MA,, representada por CLEITON LIMA PETROCELI portadora do CPF: 826.812.870-49 e rg nº 1087243885 SSP/RS, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mudas de Arvores, Plantas Ornamentais, gramas Esmeraldas e Insumos, para a realização de Paisagismo e Arborizações dos Carteiros Centrais do Município de Nova Colinas- MA. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 56.360,00,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais**), em conformidade com a proposta apresentada.
Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
Nova Colinas - MA, 06 de maio de 2024.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 11de5cef68b43c1e788a6889c194ee79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 154

AVISO DA CONCORRÊNCIA N° 007/2024-PMPB

AVISO DA CONCORRÊNCIA N° 007/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 29 de maio de 2024 às 16h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: https://www.compraspastosbonsma.com.br/. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024036/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 10 de maio de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 10fd0f840432cb5c0ed96800e868612d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 RESULTADO FINAL

Edital de Chamamento Público Nº 02/2024
Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar de Nº 195/2022
Resultado Final
De acordo com o número de inscrito nas categorias do edital de Nº 02/2024 Edital de Premiação houve três categorias que não tiveram candidatos suficiente para preencher todos as cotas, sendo elas culturas populares com apenas 04 (quatro) cotas preenchidas, Artes Visuais com apenas 01 (uma) cota e mestre com 01 (uma) cota, somando o total a ser remanejado de 7.058,67 (sete mil cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
De acordo com os itens abaixo do edital de Nº 02/2024, o remanejamento será para área da música, onde a categoria tem 04 (quatro) vagas e teve 06 (seis) inscritos e habilitado, cada habilitado receberá um valor de 3.176.44 (três mil cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
2.1.1 Os recursos não utilizados em alguma das categorias, serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas

Categoria Culturas Populares

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Dança do Coco Alegria dos Palmares Maria Oliveira da Conceição Responsável pelo coletivo	010.863.993-23	Habilitado
Caroço Tradição Helenilda da Silva Sousa Responsável pelo coletivo	057.905.373-32	Habilitado
São Gonçalo Lenir Conceição de Sousa Responsável pelo coletivo	884.915.043-20	Habilitado
Caroço São Pedro Emilegerson Sousa Gomes Responsável pelo coletivo	042.689.153-89	Habilitado

Categoria de Músicas

José de Ribamar Gomes da Rocha (Zeca dos Teclados)	015.460.203-57	Habilitado
Meire Rose Rocha Gomes (Larihasmy Veras)	602.849.493-37	Habilitado
Waltean Costa Lima (Amigos do Forró)	025.166.733-29	Habilitado
Maicon Araújo Sousa	057.198.173-95	Habilitado
Valdiner da Silva (Santo e Banda)	018.375.563-42	Habilitado
Waldemar Carvalho Macedo (Forró da Charlação)	619.657.623-16	Habilitado

Categoria de Artesanatos

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Casa do Artesão Maria da Conceição Rodrigues Silva	658.858.721-04	Habilitado
Arte e Produção Maria de Jesus Rodrigues Pereira	747.425.743-20	Habilitado

Categoria de Artes Visuais

Anilson Lopes Luz Rocha	061.817.633-09	Habilitado

Categoria Patrimônio

BMB Brilho dos Lençóis Eliane de Jesus Araújo Sousa	409.525.235-87	Habilitado
Tambor de Mina Francisca das Chagas Pinto da Silva	031.987.413-00	Habilitado
Capoeira Aclesio Lima de Meneses	022.029.851-08	Habilitado

Categoria Mestre de Cultura

Francisca das Chagas Pinto da Silva	031.987.413-00	Habilitado

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 40862817d40e7d67a6226f8f951f8715

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 RESULTADO FINAL

Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual (Apoio Direito a Projeto)
Edital de Chamamento Público Nº 03/2024
Resultado Final

Produção de Curto e Mídias Metragens, Gênero, Ficção, Documentário e Animação

NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Documentário: Curta Paulino Neves	24.326.599/0001-16	65
Documentário: Os Sons dos Mangues Paulino Neves	045.364.141-50	60
Documentário: Paulino Neves Contos e Encantos	611.966.423-89	72
Documentário: Paulino Neves Terra de Cultura Religiosidade e Tradição	025.769.083-22	70

Categoria de Videoclipes

Luar do Sertão	960.070.443-00	52
Paulino Neves e suas Belezas Naturais	998.650.683-20	74
Paulino Neves Minha Terra meu Torrão	029.568.323-60	72

Categoria Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Cinema em Rota	44.262.944/0001-02	55

Categoria de Oficinas

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0863/2024
ISSN – 2965 - 0976
SEXTA – 10 DE MAIO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FLS Nº 155
PROC. Nº Conc-07/24
RÚBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 29 de maio de 2024 às 16h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: https://www.compraspastosbonsma.com.br/. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024036/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 10 de maio de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

FLS Nº 156
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.05.10 18:54:24 -03'00'

FLS Nº 157
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 007/2024

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024036/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	29/05/2024 16:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/05/2024 16:00:00	Data Fim Propostas:	29/05/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	1000,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

Às 16:00 horas do dia 29/05/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024036/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 007/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALURA ENGENHARIA LTDA	ALURA ENGENHARIA	54.653.028/0001-57
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES	AJ CONSTRUCOES E SERVICOS	48.808.272/0001-49
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	CONSTRUTORA KARDERC	52.309.594/0001-10
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38

FLS Nº 158
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 007/2024

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	09.654.059/0001-78
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS	08.866.317/0001-17
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENOVE SERVICOS E	37.113.308/0001-53

FLS Nº 159
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 007/2024

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São

Quantidade: 1

Valor: 482.687,21

Vencedor ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES 48.808.272/0001-49 Valor: 362.289,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	410284.1200	410284.1200	28/05/2024 13:13:49	CLASSIFICADA
I A C SÁ LTDA	468536.7000	468536.7000	21/05/2024 11:30:32	CLASSIFICADA
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	480000.0000	480000.0000	21/05/2024 10:43:09	CLASSIFICADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	361991.3100	361991.3100	28/05/2024 17:52:16	CLASSIFICADA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	481687.2100	481687.2100	14/05/2024 09:53:56	CLASSIFICADA
S C CONSTRUÇÕES LTDA	362015.4000	362015.4000	29/05/2024 07:11:54	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	390000.0000	390000.0000	15/05/2024 14:42:56	CLASSIFICADA
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES	362289.4800	362289.4800	28/05/2024 12:28:53	CLASSIFICADA
RENOVE SERVICOS E	458552.8400	458552.8400	28/05/2024 17:10:56	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	482680.0000	482680.0000	22/05/2024 20:43:59	CLASSIFICADA
G M CONSULTORIA E SERVIÇOS	361991.3200	361991.3200	28/05/2024 17:54:44	CLASSIFICADA
CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO	435000.0000	435000.0000	27/05/2024 14:26:39	CLASSIFICADA
ALURA ENGENHARIA LTDA	482687.2000	482687.2000	28/05/2024 11:26:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
	Não houve disputa	

FLS Nº 160
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 007/2024

	Empresa	Situação	Valor
1	ALURA ENGENHARIA LTDA	DESCLASSIFICADO	358000.0000
2	CONSTRUTORA KARDERC LTDA	DESCLASSIFICADO	359000.0000
3	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	361991.3100
4	G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	361991.3200
5	S C CONSTRUÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	362015.4000
6	ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES	ADJUDICADO	362289.4800
7	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CLASSIFICADO	390000.0000
8	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	410284.1200
9	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADO	434500.0000
10	CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	CLASSIFICADO	435000.0000
11	RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	458552.8400
12	J A C SÁ LTDA	CLASSIFICADO	468536.7000
13	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	CLASSIFICADO	481687.2100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2024 16:29:43	358000.0000	ALURA ENGENHARIA LTDA
29/05/2024 16:21:08	359000.0000	CONSTRUTORA KARDERC LTDA
29/05/2024 16:09:23	360991.3100	ALURA ENGENHARIA LTDA
29/05/2024 16:08:16	361991.3100	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
29/05/2024 16:08:16	361991.3200	G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
29/05/2024 16:08:16	362015.4000	S C CONSTRUÇÕES LTDA
29/05/2024 16:11:53	362015.4500	CONSTRUTORA KARDERC LTDA
29/05/2024 16:08:16	362289.4800	ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES
29/05/2024 16:08:16	390000.0000	CONSTRUTORA ZETTA LTDA
29/05/2024 16:08:16	410284.1200	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
29/05/2024 16:18:50	434500.0000	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
29/05/2024 16:08:16	435000.0000	CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
29/05/2024 16:08:16	458552.8400	RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
29/05/2024 16:08:16	468536.7000	J A C SÁ LTDA
29/05/2024 16:08:16	480000.0000	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
29/05/2024 16:08:16	481687.2100	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
29/05/2024 16:08:16	482680.0000	CONSTRUTORA KARDERC LTDA
29/05/2024 16:08:16	482687.2000	ALURA ENGENHARIA LTDA

FLS Nº 161
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/05 11:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
13/05 11:47	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/16
29/05 16:00	Sistema		Sessão pública aberta!
29/05 16:01	Pregoeiro		SRS. LICITANTES BOA TARDE.
29/05 16:01	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência nº. 007/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
29/05 16:01	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
29/05 16:01	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
29/05 16:01	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
29/05 16:02	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
29/05 16:02	Pregoeiro		SRS. LICITANTES AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANALISE.
29/05 16:08	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/05 16:23	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
29/05 16:30	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 358.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
29/05 16:35	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça .... Disputa encerrada!
29/05 16:35	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... foi o fornecedor com valor R$ 358.000,0000 !
29/05 16:35	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
29/05 16:43	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/05 16:48	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS.
29/05 16:48	Cândido Coelho de Sá Neto		EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.
29/05 16:49	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALURA ENGENHARIA LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/05/2024 18:50:00
29/05 16:49	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/05/2024 18:50:00
29/05 16:49	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/05/2024 18:50:00
29/05 17:02	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: AO FINAL DOS PRAZOS PARA DILIGÊNCIAS A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA O DIA 31/05/2024 AS 10:00. SINTAM - SE JÁ NOTFICADOS..

FLS Nº 162
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 007/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/05 18:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ALURA ENGENHARIA LTDA!
31/05 10:00	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. BOM DIA ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
31/05 10:14	Sistema		O fornecedor ALURA ENGENHARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE EM SUA PROPOSTA A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS CONFORME ITEM 10.3.1.4. A LICITANTE ATRAVÉS DE SEUS ATESTADOS NÃO ATINGE OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DESCUMPRINDO O ITEM 10.21 DO TERMO DE REFERÊNCIA. A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÕES EXIGIDAS NA FORMA DA LEI DESCUMPRINDO OS ITENS 10.11. DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA CAPACIDADE FINANCEIRA O BALAÇO PATRIMONIAL DESCUMPRINDO O ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
31/05 10:14	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... é o fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA.
31/05 10:14	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 10:14	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi cancelada!
1/05 10:14	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA foi cancelada!
31/05 10:15	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICICTANTE DEIXOU DE APRESENTAR SUA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO SOLICITADO.
31/05 10:15	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... é o fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA.
31/05 10:15	Sistema		O fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICICTANTE DEIXOU DE APRESENTAR SUA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO SOLICITADO.
31/05 10:15	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... é o fornecedor G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
31/05 10:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 10:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 10:16	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS.
31/05 10:17	Cândido Coelho de Sá Neto		EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.
31/05 10:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/05/2024 12:18:00
31/05 10:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/05/2024 12:18:00
31/05 10:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/05/2024 12:18:00
31/05 10:19	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: AO FINAL DOS PRAZOS PARA DILIGÊNCIAS A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA O DIA 31/05/2024 AS 14:00. SINTAM - SE JÁ NOTFICADOS..
31/05 10:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES!
31/05 14:03	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOA TARDE. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
31/05 14:46	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA foi cancelada!
31/05 14:46	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA foi cancelada!

FLS Nº 163
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 007/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/05 14:46	Sistema		O fornecedor G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICICTANTE DEIXOU DE APRESENTAR SUA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO SOLICITADO.
31/05 14:46	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... é o fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA.
31/05 14:47	Sistema		O fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICICTANTE DEIXOU DE APRESENTAR SUA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO SOLICITADO.
31/05 14:47	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... é o fornecedor ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES.
31/05 14:47	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 14:47	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 14:47	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... encerrada.
31/05 14:47	Sistema	01	O fornecedor ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ....
1/05 14:47	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/05/2024 14:57:43
31/05 16:05	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
31/05 16:06	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça ... foi ADJUDICADO.
31/05 16:06	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Cândido Coelho de Sá Neto.
03/06 15:10	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Cândido Coelho de Sá Neto.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALURA ENGENHARIA LTDA	ALURA ENGENHARIA	54.653.028/0001-57
Contato: PAULO RICARDO CARDOSO	(62)982817754	paulocardoso.eng@gmail.com
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES	AJ CONSTRUCOES E SERVICOS	48.808.272/0001-49
Contato: ALBERTO ARAUJO DA SILVA	(98)970130353	albertoasilva90@gmail.com
ONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	CONSRIL	02.354.503/0001-90
Contato: Paulo Roberto	(99)984042490	consril_construtoraripardo@hotmail.com
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	CONSTRUTORA KARDERC	52.309.594/0001-10
Contato: DENILSON LIMA CARNEIRO	(99)84820892	construtorakardercpf@gmail.com
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
Contato: FRANK PESSOA AVELINO	(86)994887268	construtorazetta@gmail.com
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
Contato: FLAVIO OLIVEIRA SILVA	(99)984842997	estrelaempreendimentospf@gmail.com
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	09.654.059/0001-78
Contato: Sebastiao	(98)987188718	ferreirajunioreng@gmail.com
G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	G M CONSULTORIA E SERVIÇOS	33.928.009/0001-16
Contato: GASPAR	(99)981937601	gmconsultoriaeservicos@hotmail.com

FLS Nº 164
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
Contato: João Américo Castro Sá	(99)984200795	jacsaeireli@gmail.com
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F &F CONSTRUCOES LTDA	14.795.690/0001-27
Contato: Jose Felix	(99)984555420	jfconstrucoes.projetos@gmail.com
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS	08.866.317/0001-17
Contato: GUSTAVO TONHA	(86)995529215	ROSABARROSCONSTRUTORA@HOTMAIL.
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENOVE SERVICOS E	37.113.308/0001-53
Contato: FERNANDO	(99)985275729	fernandovaleriowc@gmail.com
S C CONSTRUÇÕES LTDA	S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19
Contato: SALVADOR DA SILVA COELHO	(99)985316137	salvadorcoelho@bol.com.br

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

WEVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

FLS Nº 165
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 007/2024

FORNECEDOR: ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES 48.808.272/0001-49

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Contratação de empresa de engenharia para os serviços de	1,00	362.289,4800	362.289,48	24,94%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **362.289,48**

FLS Nº 166
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 007/2024

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São
Quantidade: 1
Valor: 482.687,21

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	410.284,12	410.284,12	28/05/2024 13:13:49	CLASSIFICADA
J A C SÁ LTDA	468.536,70	468.536,70	21/05/2024 11:30:32	CLASSIFICADA
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	480.000,00	480.000,00	21/05/2024 10:43:09	CLASSIFICADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	361.991,31	361.991,31	28/05/2024 17:52:16	CLASSIFICADA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	481.687,21	481.687,21	14/05/2024 09:53:56	CLASSIFICADA
S C CONSTRUÇÕES LTDA	362.015,40	362.015,40	29/05/2024 07:11:54	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	390.000,00	390.000,00	15/05/2024 14:42:56	CLASSIFICADA

FLS Nº 167
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA e

Propostas Iniciais
N° 007/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES	362.289,48	362.289,48	28/05/2024 12:28:53	CLASSIFICADA
RENOVE SERVICOS E	458.552,84	458.552,84	28/05/2024 17:10:56	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	482.680,00	482.680,00	22/05/2024 20:43:59	CLASSIFICADA
G M CONSULTORIA E SERVIÇOS	361.991,32	361.991,32	28/05/2024 17:54:44	CLASSIFICADA
CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO	435.000,00	435.000,00	27/05/2024 14:26:39	CLASSIFICADA
ALURA ENGENHARIA LTDA	482.687,20	482.687,20	28/05/2024 11:26:06	CLASSIFICADA

FLS Nº 168
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
007/2024	Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.	29/05/24 16:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da	1,00	482.687,21	362.289,48	24,94 %
	Total:R$ 482.687,21		362.289,48		24,94 %

Total Geral Previsto: 482.687,21

Total Geral Finalizado: 362.289,48

conomicidade Total: 24,94 %

FLS Nº 169
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA
- ALURA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALBERTO A DA SILVA LTDA

FLS Nº 170
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Alberto Araújo Da Silva, Brasileiro, Solteiro, autônomo, nascido(a) em 19/10/1990, n° do CPF 006.679.183-96, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Um, nº 9, Vinhais, CEP: 65071-030.

Resolve, constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALBERTO A DA SILVA LTDA**, e usará a expressão **AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua das Mangueiras, nº 20A, Quadra 21; Alto do Turu III, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ASSESSORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ao) exercida(s) a(s) atividade(s) de obras em edificações residenciais, comerciais e de serviços, serviços técnicos de engenharia, serviços técnicos de arquitetura, obras de urbanização e paisagismo, terraplenagem e outras movimentações de terra, obras viárias, obras de artes especiais restauração de prédios e monumentos históricos, instalações e manutenção elétrica em edificações, fornecimento de mão-de-obra especializada, conservação e limpeza, perfuração e construção de poços de água, locação de maquinas e equipamentos com condutor, elaboração, e acompanhamento de projetos de engenharia.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

FLS Nº 171
PROC. Nº Cont - 07/24
RUBRICA

- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Socio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
ALBERTO ARAUJO DA SILVA	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALBERTO ARAUJO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

FLS Nº 172
PROC. Nº Conc-07/24
RÚBRICA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixará uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficá assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

LIMITADA

ALBERTO A DA SILVA LTDA

FLS Nº 173
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 05 de dezembro de 2022

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Sócio/Administrador

FLS Nº 174
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBERTO A DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA
01828588393	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 13:43 SOB Nº 21201318579.
PROTOCOLO: 221418636 DE 05/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215580105. CNPJ DA SEDE: 48808272000149.
NIRE: 21201318579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2022.
ALBERTO A DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA Nº 175
PROC. Nº Cons-07/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social: **ALBERTO ARAUJO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 19/10/1990, autônomo, número do documento 006.679.183-96, residente e domiciliado no(a): RUA UM 9, VINHAIS, São Luís - MA, CEP 65071-030 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **ALBERTO A DA SILVA LTDA**, sediada na RUA Das Mangueiras, nº 20A, QUADRA 21; Alto do Turu III, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 48.808.272/0001-49 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** doravante regendo-se com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA TANGARA, Nº 20, QUADRA 19 LOJA 09, ARACAGY, CEP: 65110-000, São José de Ribamar – MA.

CLÁUSULA III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração permanecem inalteradas. As disposições deste instrumento incorporam-se ao contrato social anterior, permanecendo todas as demais cláusulas e condições nele estabelecidas sem qualquer alteração.

CONTRATO SOCIAL
ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF:48.808.272/0001-49

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social:

Alberto Araújo Da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido(a) em 19/10/1990, nº do CPF 006.679.183-96, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Um, nº 9, Vinhais, CEP: 65071-030.

Resolve, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão *AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS* como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TANGARA, Nº 20,

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

FLS Nº 176
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

QUADRA 19 LOJA 09, ARACAGY, CEP: 65110-000, São José de Ribamar – MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Prestações de serviços em obras de engenharia em geral, serviços de elaboração e assessoria em projetos de engenharia.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ao) exercida(s) a(s) atividade(s) de serviços técnicos de engenharia, serviços técnicos de arquitetura, elaboração, e acompanhamento de projetos de engenharia.

E exercerá as seguintes atividades:

- ✓ CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ✓ CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✓ CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ✓ CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ✓ CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social será de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor Em R$	%
Alberto Araújo da Silva	450.000	450.000,00	100,00
TOTAL:	450.000	450.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALBERTO ARAUJO DA SILVA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

FLS Nº 177
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixará uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

FLS Nº 178
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 27 de fevereiro de 2024

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Sócio/Administrado

FLS Nº 179
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 16:39 SOB Nº 20240247051.
PROTOCOLO: 240247051 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402747588. CNPJ DA SEDE: 48808272000149.
NIRE: 21201318579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS Nº 180
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ALBERTO ARAUJO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0135144420001 SESP MA

CPF
006.679.183-96

DATA NASCIMENTO
19/10/1990

FILIAÇÃO
JOSE BORGES DA SILVA

PAULA FRANCINETE ARAUJO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00936504408

VALIDADE
18/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01661641089
MA042268761

[redacted] MARANHÃO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994079497

CNH

1994079497

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

FLS Nº 181
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.808.272/0001-49**
Razão Social:	**ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**AJ CONSTRUCOES E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/06/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

FLS Nº 182
PROC. Nº Conc - 07/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.808.272/0001-49**
Razão Social: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **AJ CONSTRUCOES E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FLS Nº 183
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.808.272/0001-49**

Razão Social: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA TANGARA, 20 - QUADRA19 LOJA 09 - ARACAGY - 65.110-000 - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FLS Nº 184
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.808.272/0001-49**
Razão Social:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia:	AJ CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FLS Nº 185
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.808.272/0001-49 MATRIZ		05/12/2022

NOME EMPRESARIAL
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AJ CONSTRUCOES E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANGARA	20	QUADRA19 LOJA 09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	ARACAGY	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALBERTOASILVA90@GMAIL.COM	(98) 7013-0353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **10:56:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS Nº 186
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 48.808.272/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:25 do dia 20/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2024.
Código de controle da certidão: **94C9.D04D.4543.25A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS Nº 187
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA
INSCRIÇÃO: 48.808.272/0001-49
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2024, às 10:59:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **G9F22G62KT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS Nº 188
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.808.272/0001-49
Certidão nº: 32462100/2024
Expedição: 10/05/2024, às 09:36:37
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.808.272/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº 189
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA e

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.808.272/0001-49
Razão Social: ALBERTO A DA SILVA LTDA
Endereço: R DAS MAGUEIRAS 20A QD 21 / ALTO DO TURU III / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050806546160306525

Informação obtida em 25/05/2024 09:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 190
PROC. Nº conc. 07/24
RÚBRICA

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº 0029328

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3109710	ALBERTO A DA SILVA LTDA	48.808.272/0001-49

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	R TANGARA		20
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 15/05/2024 | **Data de Validade: 13/08/2024**

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 15 de Maio de 2024

FLS Nº 191
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 138579/24 **Data da Certidão:** 16/04/2024 12:37:34

CPF/CNPJ 48808272000149 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/05/2024 09:32:27

FLS Nº 192
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ/CPF:
ALBERTO A DA SILVA LTDA	**48.808.272/0001-49**

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	LOGRADOURO
3109710	AJ CONSTRUCOESESERVICOS	R TANGARA

NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
20	65110000	ARAÇAGY	QUADRA19 LOJA 09	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
05/12/2022	02/02/2023				(98) 7013-0353

CONTADOR: **3133084 - AJ CONSTRUCOESESERVICOS**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
137	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS Ativ. Principal
138	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
140	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
152	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
153	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
154	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
431	7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
454	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1060	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1065	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1066	4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA MP	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
RISCO SANITÁRIO	MÉDIO

SÓCIOS DA EMPRESA

3133084	AJ CONSTRUCOESESERVICOS

FLS Nº 193
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 7484

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO **3109710 / AJ CONSTRUCOESESERVICOS**			Nº CPF / CNPJ **48.808.272/0001-49**
NOME EMPRESARIAL **ALBERTO A DA SILVA LTDA**			DATA ABERTURA **05/12/2022**
LOGRADOURO **R TANGARA, QUADRA19 LOJA 09 CEP: 65110000**	Nº IMÓVEL **20**		BAIRRO **ARAÇAGY**
EDIFÍCIO - APTO/SALA	Nº CEP **65110000**		MUNICÍPIO - UF **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**
OBSERVAÇÕES			COMPLEMENTO **QUADRA19 LOJA 09**

CNAE - ATIVIDADE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data de Emissão: 15/05/2024

Vencimento: 31/12/2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

FLS Nº 194
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.808.272/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:18:53 do dia 18/05/2024 , com validade até o dia 17/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nOl9RGJDAZvT4La3lxio

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 195
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034974/24 **Data da Certidão:** 10/05/2024 09:33:32

CPF/CNPJ CONSULTADO: **48808272000149**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/05/2024 09:33:32

FLS Nº 196
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 2162024
Código de validação: A2546BB63D
(relativo ao Processo 347832024)

Número da guia: 24057201001797968.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº. 48.808.272/0001-49.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 17/05/2024 11:13 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA

FLS Nº 197
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

R TANGARA, 20, QUADRA19 LOJA 09, ARACAGY
SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110000

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 48.808.272/0001-49 - NIRE: 21201318579 EM 05/12/2022

1	1	ATIVO	606.442,91
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	603.172,70
1.1.1	3	DISPONIVEL	444.022,70
1.1.1.01	4	CAIXA GERAL	444.022,70
1.1.1.01.0001	5	CAIXA	444.022,70
1.1.2	19	CLIENTES	159.000,00
1.1.2.01	20	CLIENTES NACIONAIS	159.000,00
1.1.2.01.0001	21	CLIENTE RECEBER A	159.000,00
1.1.4	55	ESTOQUES	150,00
1.1.4.01	56	ESTOQUES DE MERCADORIAS	150,00
1.1.4.01.0002	367	ALMOXARIFADO	150,00
1.2	67	ATIVO NAO CIRCULANTE	3.270,21
1.2.3	83	IMOBILIZADO	3.270,21
1.2.3.01	84	IMOBILIZADO	3.270,21
1.2.3.01.0001	85	MOVEIS E UTENSILIOS	990,31
1.2.3.01.0002	86	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.279,90
2	116	PASSIVO	606.442,91
2.1	117	PASSIVO CIRCULANTE	7.120,21
2.1.1	118	FORNECEDORES	7.120,21
2.1.1.02	121	DUPLICATAS A PAGAR	3.270,21
2.1.1.02.0002	123	IMOBILIZADOS - A PAGAR	3.270,21
2.1.1.03	125	CONTAS A PAGAR	3.850,00
2.1.1.03.0003	128	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	3.850,00
2.3	188	PATRIMONIO LIQUIDO	599.322,70
2.3.1	189	CAPITAL SOCIAL	450.000,00
2.3.1.01	190	CAPITAL SOCIAL	450.000,00
2.3.1.01.0003	363	ALBERTO ARAUJO DA SILVA	450.000,00
2.3.2	193	LUCROS OU PREJUIZOS	149.322,70
2.3.2.01	194	LUCROS OU PREJUIZOS	149.322,70
2.3.2.01.0001	195	LUCRO DO EXERCICIO	151.180,49
2.3.2.01.0002	196	(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	1.857,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 606.442,91 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA EDOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pelaexatidão, veracidade e idoneidade dos documentos.
Ressalva-se que aresponsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou comelementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA , 20 de maio de 2024

Alberto Araújo Da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 006.679.183-96

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
Contador(a) CRC: 014924
CPF: 018.285.883-93

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA

R TANGARA, 20, QUADRA19 LOJA 09, ARACAGY
SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110000

FLS Nº 198
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 48.808.272/0001-49

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	
ENERGIA ELETRICA	(641,22)
AGUA E ESGOTO	(510,53)
TELEFONE	(50,00)
MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO	(110,04)
DESPESAS EVENTUAIS	(51,00)
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(50,00)
INTERNET	(312,00)
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	**(1.724,79)**
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E TAXAS	(133,00)
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	**(133,00)**
PREJUIZO DO EXERCICIO	**(R$ 1.857,79)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Prejuízo de R$ 1.857,79 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos.
Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspectotécnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pelaempresa/entidade.

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2023

Alberto Araújo Da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.679.183-96

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
Contador(a) CRC: 014924
CPF: 018.285.883-93

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

Emissão de Indices - Exercício de 2023

CNPJ : 48.808.272/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201318579 EM 05/12/2022

(A) - Ativo Circulante	603.172,7000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	7.120,2100
(D) - Exigivel a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	84,7128

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercicio seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

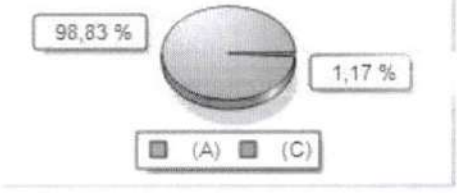

(A) - Ativo Circulante	603.172,7000
(B) - Passivo Circulante	7.120,2100
(I) - Índice de Liquidez Corrente	84,7128

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

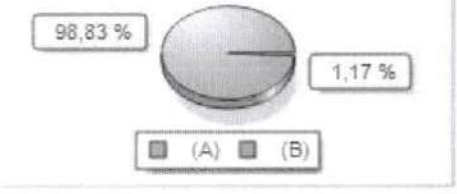

(A) - Ativo Circulante	603.172,7000
(B) - Estoques	150,0000
(C) - Passivo Circulante	7.120,2100
(I) - Índice de Liquidez Seca	84,6917

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

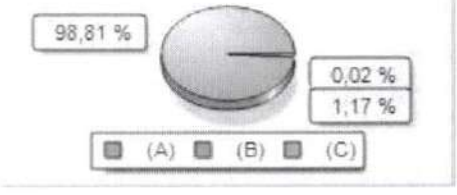

(A) - Disponibilidade	444.022,7000
B) - Passivo Circulante	7.120,2100
I) - Índice de Liquidez Imediata	62,3609

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dividas.

Desejável..: Maior que 1

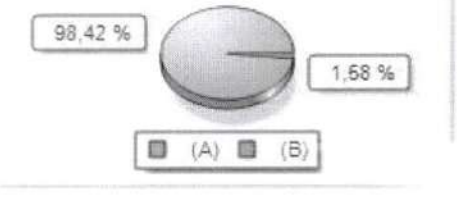

FLS Nº 200
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

Emissão de Indices - Exercício de 2023

CNPJ : 48.808.272/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201318579 EM 05/12/2022

(A) - Passivo Circulante	7.120,2100
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(PL) - Patrimônio Líquido	599.322,7000
(I) - Índice de Participação do Capital de Terceiros	0,0119

Fórmula....: I = (A + B) / PL

Análise....: Indica quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio.

Desejável..: Menor que 1

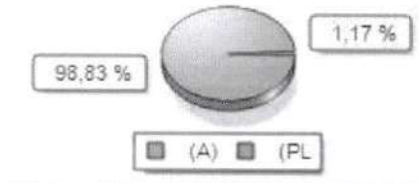

(A) - Passivo Circulante	7.120,2100
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Composição de Endividamento	1,0000

Fórmula....: I = A / (A + B)

Análise....: Mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

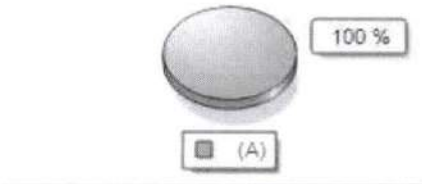

(A) - Passivo Circulante	7.120,2100
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	606.442,9100
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0117

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a divida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

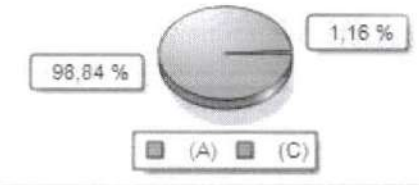

(A) - Ativo Permanente	3.270,2100
(B) - Patrimônio Líquido	599.322,7000
(I) - Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	0,0055

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Demonstra quanto dos recursos "engessados" no ativo permanente foram financiados com capitais próprios.

Desejável..: Menor que 1

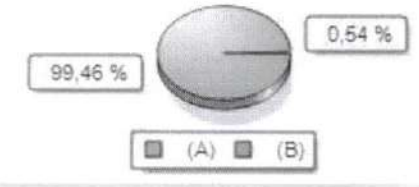

(A) - Ativo Total	606.442,9100
(B) - Passivo Circulante	7.120,2100
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	85,1721

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

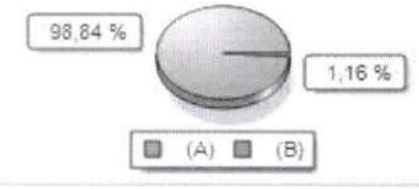

FLS Nº 201
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

Emissão de Indices - Exercício de 2023

CNPJ : 48.808.272/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201318579 EM 05/12/2022

(A) - Ativo Não Circulante	3.270,2100
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	606.442,9100
(I) - Índice de Imobilização do Investimento Total	0,0054

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Indica quanto do ativo total da empresa está de forma imobilizada.

Desejável..: Menor que 1

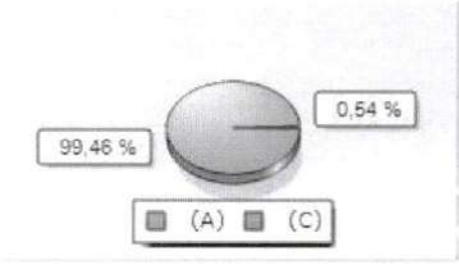

(A) - Patrimônio Liquido	599.322,7000
(B) - Ativo Total	606.442,9100
(I) - Índice de Capitalização	0,9883

Fórmula....: I = A / B

Análise....: Indica a parcela do ativo total que é composta por capital próprio.

Desejável..: Próximo de 1

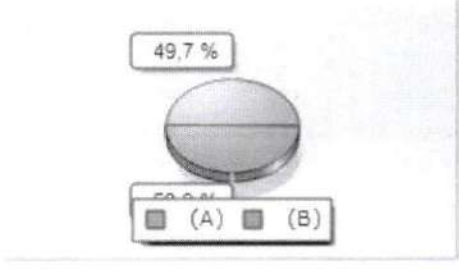

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2023

Alberto Araújo Da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.679.183-96

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
Contador(a) CRC: 014924
CPF: 018.285.883-93

FLS Nº 202
PROC. Nº Contc-07/24
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional:

A empresa ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, uma microempresa, está inserida no ramo de prestação de serviços de engenharia, construção civil e consultoria empresarial. Desde o início de suas atividades, a empresa optou pelo regime tributário Simples Nacional. Fundada em 05/12/2022, a empresa tem sua sede em São Jose de Ribamar, Maranhão.

Bases Contábeis e Práticas Adotadas:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC TG 1001 - Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas. Todas as práticas contábeis foram aplicadas considerando as especificidades e necessidades das micro e pequenas empresas, conforme estabelecido nesta norma.

Principais Práticas Contábeis:

O exercício social da empresa abrange o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. A moeda funcional adotada é o Real (R$). As receitas foram registradas com base nos contratos de prestação de serviços emitidos durante o ano de 2023. Custos e despesas foram contabilizados com base nos contratos firmados e documentos fiscais, seguindo o princípio do regime de competência.

Ativos

Os ativos foram mensurados e apresentados de acordo com a NBC TG 1001, considerando sua relevância e capacidade de geração de benefícios econômicos futuros para a empresa.

Durante o ano de 2023, a empresa não realizou operações significativas no Ativo. Ela encerrou o ano com o mesmo cliente, sem alterações nas demais contas e apenas com movimentação necessária à sua continuidade.

Passivos

Os passivos foram reconhecidos de acordo com a NBC TG 1001, considerando

FLS Nº 203
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Junta Comercial NIRE nº 21201318579 em: 31 de dezembro de 2022

suas obrigações presentes e futuras.

Durante o ano de 2023, a empresa não registrou alterações significativas no Passivo. As contas permaneceram estáveis, refletindo apenas a movimentação necessária para garantir a continuidade das operações.

Resultado do Exercício

O prejuízo do exercício foi calculado de acordo com as disposições da NBC TG 1001, considerando as receitas e despesas operacionais durante o período.

Demonstração do Resultado do Exercício

O prejuízo do exercício foi de R$ 1.857,79, conforme refletido na Demonstração do Resultado do Exercício para o período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Essas notas explicativas visam fornecer informações adicionais sobre as práticas contábeis adotadas pela empresa, garantindo transparência e conformidade com as normas contábeis aplicáveis às micro e pequenas empresas.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023.

Alberto Araujo da Silva CPF nº 006.679.183-96 Titular	Carlos Eduardo Borges de Sousa CRC-MA 014924/O-4 Contador

FLS Nº 204
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA
01828588393	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 09:47 SOB Nº 20240691083.
PROTOCOLO: 240691083 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407181230. CNPJ DA SEDE: 48808272000149.
NIRE: 21201318579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº 205
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 48.808.272/0001-49, Número de Registro (NIRE) 21201318579.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/12/2022
Ato constitutivo: 21201318579

São José de Ribamar, 01/01/2023

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 006.679.183-96

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014924/O-4

ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.808.272/0001-49

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 206
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	12/01/2023				
1	302 - ENERGIA ELETRICA		276,15	0,00	PAGAMENTO CONFORME
2	5 - CAIXA		0,00	276,15	PAGAMENTO CONFORME
Totais dessa Data ====>		12/01/2023	276,15	276,15	

FLS Nº 207
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	16/01/2023				
3	303 - AGUA E ESGOTO		156,51	0,00	PAGAMENTO CONFORME
4	5 - CAIXA		0,00	156,51	PAGAMENTO CONFORME
Totais dessa Data ====>		16/01/2023	156,51	156,51	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 208
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	20/01/2023				
5	126 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		450,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
6	5 - CAIXA		0,00	450,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		20/01/2023	450,00	450,00	
Totais do Mês de Janeiro ====>			882,66	882,66	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 209
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	13/02/2023				
3	302 - ENERGIA ELETRICA		166,56	0,00	PAGAMENTO CONFORME
4	5 - CAIXA		0,00	166,56	PAGAMENTO CONFORME
Totais dessa Data ====>		13/02/2023	166,56	166,56	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 210
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	23/02/2023				
1	128 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		450,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
2	5 - CAIXA		0,00	450,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		23/02/2023	450,00	450,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 211
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	27/02/2023				
5	303 - AGUA E ESGOTO		155,51	0,00	PAGAMENTO CONFORME
6	5 - CAIXA		0,00	155,51	PAGAMENTO CONFORME
Totais dessa Data ====>		27/02/2023	155,51	155,51	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			772,07	772,07	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 212
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	10/03/2023				
1	302 - ENERGIA ELETRICA		198,51	0,00	PAGAMENTO CONFORME
2	5 - CAIXA		0,00	198,51	PAGAMENTO CONFORME
Totais dessa Data ====>		10/03/2023	198,51	198,51	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 213
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	17/03/2023				
3	303 - AGUA E ESGOTO		198,51	0,00	PAGAMENTO CONFORME
4	5 - CAIXA		0,00	198,51	PAGAMENTO CONFORME
Totais dessa Data ====>		17/03/2023	198,51	198,51	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 314
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	24/03/2023				
5	128 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		450,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
6	5 - CAIXA		0,00	450,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		24/03/2023	450,00	450,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 215
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	29/03/2023				
7	312 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO		110,04	0,00	VALOR REFERENTE
8	5 - CAIXA		0,00	110,04	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		29/03/2023	110,04	110,04	
Totais do Mês de Março ====>			957,06	957,06	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 916
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	04/04/2023				
3	322 - DESPESAS EVENTUAIS		51,00	0,00	VALOR REFERENTE
4	5 - CAIXA		0,00	51,00	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		04/04/2023	51,00	51,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 917
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	15/04/2023				
5	365 - INTERNET		156,00	0,00	VALOR REFERENTE
6	5 - CAIXA		0,00	156,00	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		15/04/2023	156,00	156,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 218
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	25/04/2023				
1	128 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		450,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
2	5 - CAIXA		0,00	450,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		25/04/2023	450,00	450,00	
Totais do Mês de Abril ====>			657,00	657,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 919
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	15/05/2023				
3	365 - INTERNET		156,00	0,00	VALOR REFERENTE
4	5 - CAIXA		0,00	156,00	VALOR REFERENTE
	Totais dessa Data ====>	15/05/2023	156,00	156,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 220
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	26/05/2023				
1	128 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		450,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
2	5 - CAIXA		0,00	450,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		26/05/2023	450,00	450,00	
Totais do Mês de Maio ====>			606,00	606,00	

FLS Nº 221
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Totais do Mês de Junho ====>			0,00	0,00	

FLS Nº 222
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Totais do Mês de Julho ====>			0,00	0,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 223
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	03/08/2023				
1	86 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.279,90	0,00	VALOR REFERENTE
2	123 - IMOBILIZADOS - A PAGAR		0,00	2.279,90	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		03/08/2023	2.279,90	2.279,90	
Totais do Mês de Agosto ====>			2.279,90	2.279,90	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 224
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	11/09/2023				
1	85 - MOVEIS E UTENSILIOS		610,31	0,00	VALOR REFERENTE
2	123 - IMOBILIZADOS - A PAGAR		0,00	610,31	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		11/09/2023	610,31	610,31	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 225
PROC. Nº Conc - 07/24
RÚBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	15/09/2023				
3	85 - MOVEIS E UTENSILIOS		380,00	0,00	VALOR REFERENTE
4	123 - IMOBILIZADOS - A PAGAR		0,00	380,00	VALOR REFERENTE
7	367 - ALMOXARIFADO		150,00	0,00	VALOR REFERENTE
8	5 - CAIXA		0,00	150,00	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		15/09/2023	530,00	530,00	
Totais do Mês de Setembro ====>			1.140,31	1.140,31	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 226
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	09/10/2023				
1	304 - TELEFONE		50,00	0,00	VALOR REFERENTE
2	5 - CAIXA		0,00	50,00	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		09/10/2023	50,00	50,00	
Totais do Mês de Outubro ====>			50,00	50,00	

FLS Nº 227
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	03/11/2023				
1	332 - IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		50,00	0,00	VALOR REFERENTE
2	5 - CAIXA		0,00	50,00	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		03/11/2023	50,00	50,00	
Totais do Mês de Novembro ====>			50,00	50,00	

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 48.808.272/0001-49

FLS Nº 228
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	05/12/2023				
1	5 - CAIXA		300.000,00	0,00	
2	363 - ALBERTO ARAUJO DA SILVA		0,00	300.000,00	
3	342 - IMPOSTOS E TAXAS		133,00	0,00	VALOR REFERENTE
4	5 - CAIXA		0,00	133,00	VALOR REFERENTE
Totais dessa Data ====>		05/12/2023	300.133,00	300.133,00	

FLS Nº 229
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico
Data :	31/12/2023				
115	196 - (-) PREJUIZO DO EXERCICIO		1.857,79	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
116	302 - ENERGIA ELETRICA		0,00	641,22	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
117	303 - AGUA E ESGOTO		0,00	510,53	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
118	304 - TELEFONE		0,00	50,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
119	312 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO		0,00	110,04	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
120	322 - DESPESAS EVENTUAIS		0,00	51,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
121	332 - IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	50,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
122	342 - IMPOSTOS E TAXAS		0,00	133,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
123	365 - INTERNET		0,00	312,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		31/12/2023	1.857,79	1.857,79	
Totais do Mês de Dezembro ====>			301.990,79	301.990,79	

Termo de Encerramento

FLS Nº 230
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2023

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 006.679.183-96

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014924/O-4

ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.808.272/0001-49

FLS Nº 231
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA
01828588393	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
48808272000149	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 10:34 SOB Nº 20240683617.
PROTOCOLO: 240683617 DE 20/05/2024. NIRE: 21201318579.
ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

FLS Nº 232
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407111720 em 21/05/2024, protocolo 240683617. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201318579
CNPJ:	48808272000149
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA	
01828588393	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA	MA014924/O-4
48808272000149	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 10:35 SOB Nº 20240683617.
PROTOCOLO: 240683617 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407111720. NIRE: 21201318579.
ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº 233
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

ALBERTO A DA SILVA LTDA
CNPJ nº 48.808.272/0001-49
R Das Mangueiras, 20a, Quadra 21, Alto Do Turu III, São Jose De Ribamar-Ma
Junta Comercial NIRE nº 21201318579 em: 05 de dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2022

Período Operacional (05/12/2022 a 31/12/2022) - Em reais

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**307.280,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.100,00**
DISPONIVEL		**FORNECEDORES**	**6.100,00**
CAIXA GERAL		**CONTAS A PAGAR**	
CAIXA	148.280,49	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	6.100,00
CLIENTES			
CLIENTES NACIONAIS		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**301.180,49**
CLIENTE A RECEBER	159.000,00	**CAPITAL SOCIAL**	**150.000,00**
		CAPITAL SOCIAL	**150.000,00**
		ALBERTO ARAUJO DA SILVA	**150.000,00**
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		LUCRO DO EXERCICIO	151.180,49
TOTAL DO ATIVO	308.280,49	TOTAL DO PASSIVO+PL	307.280,49

São Jose de Ribamar - MA, 31de dezembro de 2022.

Alberto Araujo da Silva
CPF nº 006.679.183-96
Titular

Carlos Eduardo Borges de Sousa
CRC-MA 014924/O-4
Contador

ALBERTO A DA SILVA LTDA
CNPJ nº 48.808.272/0001-49
R Das Mangueiras, 20a, Quadra 21, Alto Do Turu III, São Jose De Ribamar-Ma
Junta Comercial NIRE nº 21201318579 em: 05 de dezembro de 2022

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Período Operacional (05/12/2022 a 31/12/2022) - Em reais

DRE – EXERCICIO 2022	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	159.000,00
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**159.000,00**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	**-7.515,51**
HONORARIOS CONTABEIS	-7.400,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	-115,51
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	**-304**
IMPOSTOS E TAXAS	-304
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 151.180,49**

São Jose de Ribamar - MA, 31de dezembro de 2022.

Alberto Araujo da Silva
CPF nº 006.679.183-96
Titular

Carlos Eduardo Borges de Sousa
CRC-MA 014924/O-4
Contador

FL. Nº 235
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

ALBERTO A DA SILVA LTDA
CNPJ nº 48.808.272/0001-49
R Das Mangueiras, 20a, Quadra 21, Alto Do Turu III, São Jose De Ribamar-Ma
Junta Comercial NIRE nº 21201318579 em: 05 de dezembro de 2022

INDICES DO BALANÇO 2022

Período Operacional (05/12/2022 a 31/12/2022) - Em reais

1 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG				
ISG =	Ativo Total	307.280,49	=	**50,37**
	Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo	6.100,00		
2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC				
ILC =	Ativo Circulante	307.280,49	=	**50,37**
	Passivo Circulante	6.100,00		
3 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG				
ILG =	Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	307.280,49	=	**50,37**
	Passivo circulante+Exigível a Longo Prazo	6.100,00		
4 - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI				
ILI =	Disponível	148.280,49	=	**24,30**
	Passivo Circulante	6.100,00		
5 - INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS				
ILS =	Disponível+Clientes	307.280,49	=	**50,37**
	Passivo Circulante	6.100,00		
6 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG				
IEG =	Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	6.100,00	=	**0,019**
	Ativo Total	307.280,49		

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2022.

Alberto Araujo da Silva
CPF nº 006.679.183-96
Titular

Carlos Eduardo Borges de Sousa
CRC-MA 014924/O-4
Contador

FLS Nº 236
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ALBERTO A DA SILVA LTDA, atuante no ramo de prestação de serviços de engenharia, construção civil, e consultoria empresarial, é uma empresa individual com sede em São Jose de Ribamar / MA. Fundada em 05/12/2022, a empresa opera sob o regime tributário Simples Nacional desde o início de suas atividades, regida pelo instrumento de Inscrição de Empresário Individual com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

BASES CONTÁBEIS E PRÁTICAS ADOTADAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, seguindo a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009, e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, além das Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social compreende o período de 05 de dezembro a 31 de dezembro do ano de 2022. A moeda funcional da empresa é o Real (R$). As receitas foram reconhecidas com base em contratos de prestação de serviço emitidas no período de 05/12/2023 a 31/12/2022. Custos e despesas foram registrados com base em contratos, e documentos de arrecadação estadual e cupons fiscais observando o princípio do regime de competência.

ATIVOS

Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 148.280,49, representando 12,04% do ativo. Os recebimentos e pagamentos foram efetuados por meio da Caixa Geral.

Clientes

A empresa iniciou o ano fiscal com 1 cliente, alcançando um total de 1 cliente ao final do período. O valor a receber proveniente das prestações de serviços atingiu R$ 159.000,00, representando um aumento de 100% durante o ano.

Ajuste de Avaliação Patrimonial

Não houve ajuste de avaliação patrimonial durante o ano.

Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PASSIVOS

Empréstimos e Financiamentos

A empresa não possui empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.

Obrigações Fiscais

A empresa não possui obrigações fiscais em aberto até a data de encerramento do exercício.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício encerrado em dezembro de 2022 foi de R$ 151.180,49, obtido pela diferença entre a receita operacional bruta de R$ 159.000,00 e as despesas administrativas e operacionais de R$ 7.515,51, desconsiderando despesas tributárias de R$ 304,00.

Estas notas explicativas visam fornecer informações adicionais sobre a situação financeira e operacional da ALBERTO A DA SILVA LTDA durante o ano de 2022, evidenciando transparência e conformidade com as práticas contábeis adotadas.

São Jose de Ribamar - MA, 31de dezembro de 2022.

Alberto Araujo da Silva
CPF nº 006.679.183-96
Titular

Carlos Eduardo Borges de Sousa
CRC-MA 014924/O-4
Contador

FLS Nº 239
PROC. Nº Ponc. 07/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBERTO A DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA
01828588393	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 13:39 SOB Nº 20231518501.
PROTOCOLO: 231518501 DE 06/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317553121. CNPJ DA SEDE: 48808272000149.
NIRE: 21201318579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.
ALBERTO A DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº 240
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALBERTO A DA SILVA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 48.808.272/0001-49, Número de Registro (NIRE) 21201318579.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/12/2022
Ato constitutivo: 21201318579

São José de Ribamar, 05/12/2022

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 006.679.183-96

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 014924/O-4

ALBERTO A DA SILVA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.808.272/0001-49

FLS Nº 241
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
05/12/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/12/2022				
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		150.000,00	0,00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
9	2.3.1.01.0003 - ALBERTO ARAUJO DA SILVA		0,00	150.000,00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data ====>		05/12/2022	150.000,00	150.000,00	

FLS Nº 242
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
05/12/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/12/2022				
10	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO		115,51	0,00	VALOR REFERENTE COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SIMILARES
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	115,51	VALOR REFERENTE COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SIMILARES
Totais dessa Data ====>		12/12/2022	115,51	115,51	

FLS Nº 243
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
05/12/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/12/2022				
1	1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A		159.000,00	0,00	VALOR REFERENTE contrao
2	3.1.1.02.0002 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		0,00	159.000,00	VALOR REFERENTE contrato
Totais dessa Data ====>		15/12/2022	159.000,00	159.000,00	

FLS Nº 244
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
05/12/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/12/2022				
12	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		304,00	0,00	TAXA ALTERAÇÃO CONTRATUAL JUCEMA
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	304,00	TAXA ALTERAÇÃO CONTRATUAL JUCEMA
Totais dessa Data ====>		26/12/2022	304,00	304,00	

FLS .. 245
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
05/12/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/12/2022				
4	2.1.1.03.0003 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		1.300,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
5	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.300,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
6	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		7.400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
7	2.1.1.03.0003 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		0,00	7.400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		28/12/2022	8.700,00	8.700,00	

FLS Nº 246
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

DIÁRIO - Nº 1
CNPJ: 48.808.272/0001-49
05/12/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
14	2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	151.180,49	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
15	3.1.1.02.0002 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		159.000,00	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
16	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		0,00	7.400,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
17	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO		0,00	115,51	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
18	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		0,00	304,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		31/12/2022	159.000,00	159.000,00	
Totais do Mês de Dezembro ====>			477.119,51	477.119,51	

FLS Nº 247
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 05/12/2022 a 31/12/2022, da empresa ALBERTO A DA SILVA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2022

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 006.679.183-96

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 014924/O-4

ALBERTO A DA SILVA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.808.272/0001-49

FLS Nº 248
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBERTO A DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA
01828588393	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
48808272000149	ALBERTO A DA SILVA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2023 08:07 SOB Nº 20231545630.
PROTOCOLO: 231545630 DE 12/12/2023. NIRE: 21201318579.
ALBERTO A DA SILVA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS Nº 249
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12317727600 em 13/12/2023, protocolo 231545630. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALBERTO A DA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201318579
CNPJ:	48808272000149
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	05/12/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00667918396	ALBERTO ARAUJO DA SILVA	
01828588393	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA	MA014924/O-4
48808272000149	ALBERTO A DA SILVA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2023 08:08 SOB Nº 20231545630.
PROTOCOLO: 231545630 DE 12/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12317727600. NIRE: 21201318579.
ALBERTO A DA SILVA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº 250
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, **Carlos Eduardo Borges de Sousa**, Contador registrado no CRC sob o nº 014924 e inscrito no CPF: 018.285.883-93, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita **no CNPJ: 48.808.272/0001-49**, com sede na Rua Tangara, 20, Qd. 19 Loja 09, Aracagy São Jose De Ribamar – MA, atende aos Índices Econômicos previstos no item 10.11 do edital, conforme apurado nos balanços patrimoniais e demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício de 2023.

Os índices de *Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Seca (ILS), Liquidez Imediata (ILI), Participação do Capital de Terceiros (IPCT), Composição de Endividamento (ICE), Endividamento Geral (IEG), Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL), Imobilização do Investimento Total (IIIT) e Capitalização (IC)* foram calculados e encontram-se dentro dos parâmetros exigidos, atestando a boa saúde financeira da empresa para participação na licitação.

Esta declaração é firmada com base em informações contábeis fidedignas e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Luis-MA, 27 de maio de 2024

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA: 01828588393

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35622406000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA: 01828588393
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
Contador
CRC MA 01494/O-4

FLS Nº 251
PROC. Nº Conc-07/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, **Carlos Eduardo Borges de Sousa**, Contador registrado no CRC sob o nº 014924 e inscrito no CPF: 018.285.883-93, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita **no CNPJ: 48.808.272/0001-49**, com sede na Rua Tangara, 20, Qd. 19 Loja 09, Aracagy São Jose De Ribamar – MA, atende aos Índices Econômicos previstos no item 10.11 do edital, conforme apurado nos balanços patrimoniais e demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício de 2022.

Os índices de *Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG), Liquidez Imediata (ILI), Liquidez Seca (ILS) e Endividamento Geral (IEG)* foram calculados e encontram-se dentro dos parâmetros exigidos, atestando a boa saúde financeira da empresa para participação na licitação.

Esta declaração é firmada com base em informações contábeis fidedignas e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Luis-MA, 27 de maio de 2024

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA: 01828588393

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35622406000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA: 01828588393
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA
Contador
CRC MA 01494/O-4

FLS Nº 252
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Carlos Eduardo Borges De Sousa
REGISTRO..... : MA-014924/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.285.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/05/2024 as 15:37:56.
Válido até: 21/08/2024.
Código de Controle: 60715.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS Nº 253
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-014924/O-4

Nome
CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA

Nascimento
20/03/1994

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
COLINAS-MA

Assinatura do Profissional

Filiação
GRIGORIO MARTINS DE SOUSA
MARIA ROSILDA BORGES DE SOUSA

CPF
018.285.883-93

Documento de Identificação
0427778720119
SESP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
24/09/2019

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **9D0773**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01828588393/codigo/9D0773

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 5 de dezembro de 2022, às 10:26**.

FLS Nº 254
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

ItaúEmpresas

Itaú

ALBERTO A DA SILVA LTDA
48.808.272/0001-49

agência 4525 | conta corrente 96892-3

Comprovante de Pagamento - Boleto

dados da conta pagadora

nome da empresa:	ALBERTO A DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ:	48.808.272/0001-49
agência:	4525
conta:	0096892-3

dados do beneficiário

nome:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ:	84.948.157/0001-33

dados do pagamento

código de barras:	03399895433800000014120158501013797310000016000
data do vencimento:	29/05/2024
data do pagamento:	27/05/2024
valor do documento:	R$ 160,00
desconto:	R$ 0,00
juros:	R$ 0,00
multa:	R$ 0,00
encargos:	R$ 0,00
valor do pagamento:	R$ 160,00
identificação do comprovante:	Seguro Garantia - Prefeitura de Pastos Bons - MA

autenticação no comprovante:
00434145250096892300000100220240527871716815310478

ID da transação:
604788AA2910E9D8D8F01F6073D4991BB19D2769

controle:
871716815310478

transação efetuada em 27/05/2024 às 10:08:30 via SISPAG no Itaú Empresas na internet

atualizado em 27/05/2024 10:08:37

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central de Atendimento (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 770 1085 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: acesse itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.

FLS Nº 255
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_23052024_152529_534**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2024.

FLS Nº 256
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/05/2024 8:55:38**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0208350**

Proposta: **4538775**

Controle Interno (Código Controle): **970461406**

Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020835 0**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, PASTOS BONS - MA

DADOS DO TOMADOR: ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 48808272000149 RUA TANGARA 20, QUADRA 19 LOJA 09, ARACAGY - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301. http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0208350**
Proposta: **4538775**
Controle Interno (Código Controle): **970461406**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020835O**

FLS Nº 257
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 4.826,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 4.826,87	29/05/2024	30/07/2024
Multas e Penalidades	R$ 4.826,87	29/05/2024	30/07/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	29/05/2024	21641568	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0208350**
Proposta: **4538775**
Controle Interno (Código Controle): **970461406**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020835O**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FLS Nº 258
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

FLS Nº 259
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0208350**
Proposta: **4538775**
Controle Interno (Código Controle): **970461406**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020835O**

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do

APÓLICE DIGITAL

Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0208350**
Proposta: **4538775**
Controle Interno (Código Controle): **970461406**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020835O**

circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

APÓLICE DIGITAL

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0208350**
Proposta: **4538775**
Controle Interno (Código Controle): **970461406**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020835O**

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

FLS Nº 265
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **29/05/2024**
	Nosso Número **14201585**
	Número do Documento **21641568**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48.808.272/0001-49
RUA TANGARA 20 65110000 SAO JOSE DE RIBAMAR, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0208350

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000141 20158.501013 7 97310000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **29/05/2024**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **23/05/2024**	Número do Documento **21641568**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **23/05/2024**	Nosso Número **14201585**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48.808.272/0001-49
RUA TANGARA 20 65110000 SAO JOSE DE RIBAMAR, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0208350

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

FLS Nº 266
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907903/2024
Emissão: 15/05/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: W1y6Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 48.808.272/0001-49

Registro: 0005476313

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 450.000,00

Data do Capital: 06/12/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: ? CNAE Nº 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
? CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
? CNAE Nº 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
? CNAE Nº 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
? CNAE Nº 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
? CNAE Nº 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
? CNAE Nº 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
? CNAE Nº 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
? CNAE Nº 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
? CNAE Nº 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
? CNAE Nº 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL,NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU REPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA TANGARA, 20, QUADRA /19 - LOTE 09, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/12/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000547637DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305143080. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.***.***-71

Data Início: 10/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/09/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA LEI FEDERAL N° 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7° COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

FL. 267
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907903/2024
Emissão: 15/05/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: W1y6Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ALBERTO ARAUJO DA SILVA
CPF: 006.***.***-96
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W1y6Z
Impresso em: 15/05/2024 às 11:06:07 por: adapt, ip: 200.39.129.233

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

FLS Nº 268
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Concorrência nº 007/2024-PMPB
Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB

DECLARAÇÃO

(Item 10.23 do EDITAL)

A Empresa **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA), por intermédio do seu representante legal o Sr. **ALBERTO ARAUJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 013514442000-1 e do CPF n.º 006.679.183-96, **declara**, sob as penas da Lei, que:

a) Atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (inciso I do art.63 da Lei 14.133/21)

b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art.63 da Lei 14.133/21)

c) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. (§ 1º do art.63 da Lei 14.133/21).

São José de Ribamar – MA, 25 de Maio de 2024.

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Jose de Ribamar, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29163170000179, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149
Razão: Eu sou o autor deste documento

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Empresário
CPF nº: 006.679.183-96

FLS Nº 269
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Concorrência nº 007/2024-PMPB
Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** , portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA), por intermédio do seu representante legal o Sr. **ALBERTO ARAUJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 013514442000-1 e do CPF n.º 006.679.183-96, firmado abaixo, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente à CONCORRÊNCIA nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.***

São José de Ribamar – MA, 25 de Maio de 2024

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

ALBERTO ARAUJO DA SILVA
Empresário
CPF nº: 006.679.183-96

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
Data: 27/05/2024 14:38:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS NASTIMENTO FERREIRA
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA nº: 1918787018

FLS. Nº 270
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

867552/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210442273** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2021 Baixada em: 11/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Contrato: 252/2021 Celebrado em: 28/07/2021
Valor do contrato: R$ 266.463,65 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Coordenadas Geográficas: -5.257796, -44.648240
Data de início: 28/07/2021 Conclusão efetiva: 28/01/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 462.76 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 152.10 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 453.84 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 50.83 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 16.71 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 456.54 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 57.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 426.79 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 35.15 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 42.20 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 52 - Execução de reforma 95.21 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8 PAISAGISMO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

FLS. Nº 271
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

867552/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867552/2022
04/07/2022, 17:13
2Bya8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2Bya8

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da TOMADA DE PREÇO nº 011/2021.
ART. DE OBRA SERVIÇO Nº MA20210442273
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de Praça Paulo Andrade no Município de Tuntum – MA.
Local de realização: Na Rua Frederico Coelho Nº 411, no bairro Centro no Município de Tuntum.
Período de execução: 28 de julho de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PROPRIETARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO
Matheus Nascimento Ferreira
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº RNP: nº 1918787018 Registro nº 116189-MA / Crea – MA.
Registro Crea – MA. Nº 116189-MA

SERVIÇOS REALIZADOS:
Praça Paulo Andrade
Conforme Planilhas em anexos.

Tuntum – MA, 31 de maio de 2022.

Agaute Barbosa da Silva Neto
Ordenador de Despesas
Portaria nº 36/2021
CPF nº 014.067.733-46
CNPJ nº 06.138.911/0001-66

Augusto Ferreira de Andrade
Engenheiro Civil
CREA PJ 28777
Reg. Nac. 0115792029

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, emitida em 04/07/2022

Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56
Chave de Impressão: 2Bya8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas

FL. 273
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	0629	Próprio	PLACA DA OBRA	m²	6				
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2.1	0630	Próprio	ADMINISTRAÇAO DA OBRA	MES	6				
2.2	0631	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1				
3			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	m²	426.70				
3.2	101125	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (60HP), LÂMINA 3,18M3) AF_07/2020	m³	85.36				
3.3	0632	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	426.70				
3.4	03594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	692.8				
3.5	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	85.36				
4			SERVIÇOS DE PISO						
4.1	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM, ÁREAS SECAS E 3 CM, ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	391.34				
4.2	0633	Próprio	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	348.14				
4.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m²	391.34				
4.4	101094	SINAPI	PISO PODOTATIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE	M	131.14				
4.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	348.14				
5			SERVIÇOS DE DRENAGEM						
5.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M	95.21				
5.2	94267	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	83.91				
5.3	83690	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	5.07				
6			CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE						
6.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m²	42.2				
6.2	09060	SINAPI	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	33.8				
6.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_06/2017	m³	35.15				
6.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	35.15				
6.5			PEÇAS DIVERSAS						
6.6	0634	Próprio	PEITORIL MARMORE BRANCO POLIDO 30 X 2CM	M	6				
6.7	98696	SINAPI	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3.2				
6.8			INFRAESTRUTURA E SUPEESTRUTURA						
6.9	0635	Próprio	EMBASAMENTO DPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM AREIA 1:4	m³	5.41				
6.10	73261	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	5.41				
6.11	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	16.71				
6.12			ALVENARIA E REVESTIMENTO						
6.13	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 30X40X9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	152.1				
6.14	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	152.1				

Acácio Barreto da Silva Neto
Ordenador de Despesas
CPF [illegible]

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA PI-20277
Reg. Nac. 2615792029

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022 emitida

Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56
Chave de Impressão: 2Bya8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas

FLS Nº 274
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.15	98796	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) ALINHADAS A PRUMO. APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	m²	29,04				
6.16			PISOS						
6.17	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	65,2				
6.18	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	65,2				
6.19	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	73,2				
6.20			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
6.21	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,43				
6.22	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	49,4				
6.23	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1				
6.24			INSTALAÇÕES ELETRICA						
6.25	101939	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR	UN	4				
6.26	92696	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE	UN	12				
6.27	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,2				
6.28	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4				
6.29	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4				
6.30	100904	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6				
6.31	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4				
6.32	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4				
6.33	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 A ATÉ 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20				
6.34	0636	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA	UND	4				
6.35	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	279,89				
6.36	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	4,84				
6.37	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,32				
6.38			ESQUADRIAS						
6.39	0647	Próprio	PORTA DE AÇO CHAPA #0, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	8,6				
6.40	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,72				
6.41			COBERTURA						
6.42	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	57				
6.43	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,92				
6.44	101975	SINAPI	CHAPIM RUFO CAPA EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	16,9				

Acácio Bezerra da Silva Neto
Ordenador de Despesas

Augusto Ferreira de Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PI 28777
Reg. Nac. 2613792029

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022 emitida

Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56
Chave de Impressão: 2Bya8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO ANDRADE NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.45	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	57				
6.46	94208	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29.6				
6.47	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	36				
6.48			PINTURA						
6.49	98367	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m²	6.6				
6.50	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	9.6				
6.51	87546	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	114.62				
6.52	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	114.62				
6.53	88487	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	114.62				
6.54	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	114.62				
6.55	102236	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	57				
7			INSTALAÇÕES ELETRICAS (PRAÇA)						
7.1	0638	Proprio	REMOÇÃO DE POSTE	UND	11				
7.2	0639	Proprio	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X400 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	8				
7.3	101936	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				
7.4	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66.4				
7.5	0640	Proprio	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO H=9M INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6				
7.6	101899	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3				
7.7	0636	Proprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA 175V	UNID	2				
7.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	199.23				
8			PAISAGISMO						
8.1	0641	Proprio	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m²	35.45				
8.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	10				
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.1	0642	Proprio	BANCO EM ALVANARIA 3,00X40X0,60 (C/1,1A)	UND	2				
9.2	0643	Proprio	BANCO EM ALVANARIA 6,00X60X0,60 (C/1,1A)	UND	1				
9.3	0644	Proprio	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP 50L COM SUPORTE METALICO	UNID	3				
9.4	0645	Proprio	LIMPEZA DA OBRA	m²	426.79				

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Augusto Ferreira de Silva Neto
Ordenador de Despesas
CPF [illegible]

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PJ-2[illegible]
Reg. Nac. 0[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, em 04/07/2022 emitida

Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56
Chave de Impressão: 2Bya8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas

FLS. nº 276
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442273

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 1918787018 — Registro: 110103MA

Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA — Registro: 0000011200-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

RUA FREDERICO COELHO — Nº: 411

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: TUNTUM — UF: MA — CEP: 65763000

Contrato: 252/2021 — Celebrado em: 28/07/2021

Valor: R$ 266.463,63 — Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Vinculada: Outros

Descrição: BAIXA DE ART

Aditivo: SIM — Data do Aditamento: 11/05/2022 — Valor do Aditamento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREDERICO COELHO — Nº: 411

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: TUNTUM — UF: MA — CEP: 65763000

Data de Início: 28/07/2021 — Previsão de Término: 28/01/2022 — Coordenadas Geográficas: -5.251796, -44.646248

Finalidade: Infraestrutura — Código: Não Especificado

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividades Técnicas

	Quantidade	Unidade
001 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRA DE CURTA DURAÇÃO - OBRAS DE TERRA - MOVIMENTO DE TERRA	420,00	m³
002 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - MEIO-FIO	70,00	m
003 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRA DE CURTA DURAÇÃO - OBRAS DE TERRA - COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	70,00	m
004 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	35,00	m
005 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - BOCA DE LOBO	1,00	un
006 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CAIXA COLETORA	1,00	un
007 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - TUBULAÇÃO	45,00	m
008 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	30,00	m
009 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - POÇO DE VISITA	2,00	un
010 - EXECUÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REPARO, REMOÇÃO, DESMONTAGEM, DESCARACTERIZAÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, ESTUDO TÉCNICO, ENSAIO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, CONTENÇÃO, DRAGAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERRO, COMPACTAÇÃO, TERRAPLENAGEM - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - TERMINAL DE LIMPEZA	2,00	un

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA ANTÔNIO MARIA DE TUNTUM

6. Declarações

Impresso em: 2 de junho de 2022 às 10:56 por: Matheus. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras. Declaro ainda que a execução será iniciada após a emissão da ART e que a mesma será mantida até a conclusão do objeto do contrato. Declaro ainda que estou ciente da obrigatoriedade de registro da ART no Crea-MA previamente ao início das atividades técnicas.

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, emitida em 04/07/2022

Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56
Chave de Impressão: 2Bya8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442273

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PNE 1910787701-8

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2021.08.11 11:14:58 -03'00'

9. Informações

10. Valor

R$ 233,94 — 06/08/2021 — R$ 233,94 — 8303340961

Agaute Bezerra da Silva Neto
Ordenador de Despesas
Portaria 139/2021
CPF 004.867.733-46
CNPJ 06.139.411/0001-86

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PE 34777
Reg. Nº: 2615792029

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867552/2022, emitida em 04/07/2022

Certidão nº 867552/2022
05/07/2022, 15:56
Chave de Impressão: 2Bya8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 6 folhas

FLS. Nº 278
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

873370/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210459366** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2021 Baixada em: 06/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.632/0001-79**
Endereço do contratante: RUA AV. VALENTIM GOMES Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65768000
Contrato: 001.27092021/CR001/2021 Celebrado em: 27/09/2021
Valor do contrato: R$ 5.096.536,53 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: UNIDADE SEDE DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: POVOADOS Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65768000
Coordenadas Geográficas: -5.529987, -44.587843
Data de início: 27/09/2021 Conclusão efetiva: 27/09/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.632/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 6590.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 739.09 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 2375.66 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 880.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 52 - Execução de reforma 137.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 30000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 3500.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 1000.00 metro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA. CONFORME CONTRATO Nº 001.27092021/CR001/2021, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021.

Informações Complementares

FLS Nº 279
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

873370/2022

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 873370/2022
19/10/2022, 16:37
11723

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 11723

FLS Nº 280
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato Nº 001.27092021/CR001/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.
ART. DE OBRA SERVIÇO Nº MA20210459366.
Objeto: Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede publica municipal de interesse da secretaria municipal de educação do município de Santa Filomena do maranhão – Ma. Conforme contrato nº 001.27092021/CR001/2021. E ata de Registro de Preço Nº 001/2021, da concorrência pública Nº 001/2021.
Local de realização: Na Unidade Sede Do Município, s/n – Povoados – Zona Rural – Santa Filomena do Maranhão/MA.
Período de execução: 27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Santa Filomena Do Maranhão, situada à Rua Av. Valentim Gomes – Centro – Santa Filomena Do Maranhão/MA.

PROPRIETARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.632/0001-79.
RUA AV. VALENTIM GOMES
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO
Matheus Nascimento Ferreira
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº RNP: nº 1918787018 Registro nº 116189-MA / Crea – MA.
Registro Crea – MA. Nº 116189-MA

SERVIÇOS REALIZADOS:
Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede pública municipal de interesse da secretaria municipal de educação do município de Santa Filomena do maranhão – Ma.
Conforme Planilhas em anexos.

Santa Filomena do Maranhão – MA, 17 de outubro de 2022.

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372

Assinado digitalmente por SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17550149372, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.17 10:20:39-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Adjunto Apoiado
Obras e Infraestrutura
Portaria Nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Assinado digitalmente por Caique da Costa Lima
ND: C=BR, CN=Caique da Costa Lima, Email:caiquecostalima57@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.17 14:11:36 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, em 19/10/2022 emitida

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

FLS Nº 281
PROC. Nº Conc 07/24
RUBRICA

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	74209-001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	350
1.3	3	ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA	m²	14000
1.4	1916	ORSE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERAMICOS	m²	1450
1.5	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	2100
2			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
2.1	97826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	300
3			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
3.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1800
3.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1800
3.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1800
4			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	15
4.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL.	m³	5
4.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	11000
4.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	m²	4400
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	300
4.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	500
4.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4000
4.8	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	600
4.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELETRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6800
4.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE AGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1500
4.11	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	210
4.12	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50
4.13	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	430
4.14	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	160
4.15	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	190
4.16	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA	m²	1800
4.17	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM	m²	1800
4.18	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m³	1100
4.19	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA C CAPACIDADE = 5 M3	m³	1100
5			**MOVIMENTO DE TERRA**		
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	95
5.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	75
5.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	110
6			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
6.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	25
6.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	22
6.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	180

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Caique da Costa Lima

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, em 19/10/2022 emitida

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/10/2022, às 16:41.

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
6.4	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	620
6.5	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ DIREITO SIMPLES AF_09/2020	M	200
6.6	92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	210
6.7	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	160
6.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	60
6.9	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	30
6.10	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	8
6.11	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60
6.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110
6.13	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	290
6.14	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480
6.15	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480
6.16	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	290
6.17	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	240
7			**ALVENARIAS E FECHAMENTOS**		
7.1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	420
7.2	87465	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	55
7.3	87455	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	55
7.4	98368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	140
7.5	10565	ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 x 65cm)	m²	95
7.6	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	85
8			**PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**		
8.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	7340
8.2	10175	ORSE	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	880

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372

Assinado digitalmente por SALOMAO BARBOSA DE SOUSA 17550149372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17550149372, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SALOMAO BARBOSA DE SOUSA 17550149372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.17 18:21:12-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria Nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Assinado digitalmente por Caique da Costa Lima
ND: C=BR, CN=Caique da Costa Lima, E=caiq-ecostalima57@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.17 18:10:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, em 19/10/2022 emitida

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

FLS Nº 283
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
8.3	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	M	7000
8.4	12827	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 12,5cm, tela soldada q61, reguisinz compec, subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	1200
8.5	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO ESPESSURA 2CM. AF. 06/2014	m²	7900
8.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	m²	2000
8.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	110
8.8	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF. 07/2019	m²	170
9			**REVESTIMENTO, ARGAMASSA E FORROS**		
9.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	3500
9.2	87411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF. 06/2014	m²	45
9.3	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	740
9.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	740
9.5	87242	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF. 06/2014	m²	140
9.6	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	10
9.7	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	470
9.8	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF. 09/2020	m²	700
9.9	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P	m²	4300
9.10	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF. 05/2017_P	m²	400
9.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P	m²	450
10			**COBERTURA**		
10.1	92564	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	4
10.2	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	m²	500
10.3	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	1500
10.4	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	1500
10.5	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	110
10.6	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	500
10.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	500

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Assinado digitalmente por SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17550149372, OU=Certificado PF A1, OU=SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.17 17:21:16-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Assinado digitalmente por Caique da Costa Lima
NO CPF, CN=Caique da Costa Lima, E=caiquecostalima57@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.17 18:09:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, em 19/10/2022 emitida

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 19/10/2022, às 16:41.

FLS Nº 284
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
10.8	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500
10.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20
10.10	276	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUN	m²	5000
10.11	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	250
11			**ESQUADRIAS METALICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSORIOS**		
11.1	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS. PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	45
11.2	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15
11.3	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25
11.4	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25
11.5	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15
11.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120
11.7	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25
11.8	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	130
11.9	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25
11.10	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16
11.11	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM, AF_04/2019	m²	90
11.12	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	20
11.13	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO, AF_04/2019_P	M	8
11.14	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	250
11.15	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	17
11.16	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	5
11.17	9072	ORSE	PORTAO DE FERRO EM GRADIL METALICO, PADRAO BELGO OU EQUIVALENTE	m²	70
11.18	1782	ORSE	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA DE ABRIR - 2 P	m²	150
11.19	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	150
12			**INSTALAÇÕES ELETRICAS E SPDA**		
12.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250
12.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240
12.3	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35
12.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria Nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, em 19/10/2022 emitida

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
12.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15
12.6	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7
12.7	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7
12.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1800
12.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1800
12.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500
12.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000
12.12	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4	UN	2
12.13	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4	UN	2
12.14	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	3
12.15	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25
12.16	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
12.17	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
12.18	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60
12.19	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15
12.20	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
12.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
12.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
12.23	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5
12.24	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
12.25	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
12.26	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
12.27	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
12.28	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
12.29	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
12.30	91971	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A, 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372

Assinado digitalmente por SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17551950000140, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.17 15:22:43-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria Nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Assinado digitalmente por Caique da Costa Lima
ND: C=BR, CN=Caique da Costa Lima, E=caiquecostalima57@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.17 18:08:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, em 19/10/2022 emitida

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
12.31	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
12.32	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50
12.33	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30
12.34	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50
12.35	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35
12.36	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40
12.37	92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20
12.38	92019	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
12.39	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18
12.40	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
12.41	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8
12.42	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
12.43	92031	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
12.44	92033	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8
12.45	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	220
12.46	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	220
12.47	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60
12.48	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60
12.49	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50
12.50	100920	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	220
12.51	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250
12.52	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	80
12.53	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	60
12.54	93140	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15
12.55	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	50
12.56	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	50
12.57	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Calque da Costa Lima

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, emitida em 19/10/2022

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
12.58	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	250
12.59	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15
12.60	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
12.61	5316	ORSE	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv. com fixação horizontal, ref. TEL 044 ou similar - fornecimento	un	20
13			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS, COMBATE A INCENDIO, LOUÇAS E METAIS**		
13.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1000
13.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40
13.3	89718	SINAPI	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30
13.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20
13.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32
13.6	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8
13.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20
13.8	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4
13.9	94709	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4
13.10	94710	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4
13.11	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5
13.12	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25
13.13	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
13.14	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
13.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50
13.16	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15
13.17	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20
13.18	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6
13.19	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Assinado digitalmente por Caique da Costa Lima
ND: C=BR, O=Caique da Costa Lima, E=bequecostalima57@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.17 18:06:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, emitida em 19/10/2022

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Qnt.
13.20	89850 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15
13.21	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	8
13.22	88504 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	8
13.23	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15
13.24	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15
13.25	12342 ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de "100 x 40 x 30" cm (c x a x p)	m	12
13.26	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50
13.27	86885 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150
13.28	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15
13.29	95472 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30
13.30	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	60
13.31	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15
13.32	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50
13.33	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30
13.34	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55
13.35	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	105
13.36	98104 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	15
13.37	97974 SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	9
13.38	98056 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4
13.39	98061 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,86 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4
13.40	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25
13.41	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	20
14		**PINTURAS E TRATAMENTOS**		
14.1	2344 ORSE	PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETO	m²	30000
14.2	3963 ORSE	PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	m²	800
14.3	8624 ORSE	Emassamento de superfcie, com aplicao de 02 demos de massa acrica, lixamento e reloques - Rev 01	m²	4200
14.4	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1200
14.5	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1600
14.6	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	180

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria Nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, emitida em 19/10/2022

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/10/2022, às 16:41.

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qnt.
14.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	30500
14.8	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	10
14.9	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	5000
14.10	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	250
14.11	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	1100
14.12	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	70
15			**SERVIÇOS FINAIS**		
15.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2150
					Total sem BDI
					Total do BDI
					Total Geral

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372

Assinado digitalmente por SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: 17550149372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17010908000145, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.17 15:16:41-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
CPF: 175.501.493-72

Francisco de Assis Sousa Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA
CPF: 601.917.563-42

Francisco de A. Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria Nº 005/2021

Caique da Costa Lima

Assinado digitalmente por Caique da Costa Lima
ND: C=BR, CN=Caique da Costa Lima, E=caiquecostalima57@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.17 18:04:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ENGENHEIRO CIVIL SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
CAIQUE DA COSTA LIMA
CPF: 609.986.003-77

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873370/2022, em 19/10/2022 emitida

Certidão nº 873370/2022
19/10/2022, 16:41
Chave de Impressão: 11723
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 10 folhas

FLS Nº 390
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA e

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897756/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220552810** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/07/2022 Baixada em: 15/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ** CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**
Endereço do contratante: PRAçA FERREIRA BAYMA Nº: 538
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Contrato: 20220549 Celebrado em: 25/07/2022
Valor do contrato: R$ 433.157,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA FERREIRA BAYMA Nº: 538
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Coordenadas Geográficas: -4.452751, -43.887653
Data de início: 27/07/2022 Conclusão efetiva: 27/12/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 299.12 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 457.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 415.17 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 51.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 30.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 39.64 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 323.76 metro quadrado;

Observações

ART DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ALVENARIA NA ZONA RURAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 15.3.3; 15.3.4; 15.4.7; 15.4.10; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

FLS Nº 291
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897756/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897756/2023
06/12/2023, 12:09
7WzcD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7WzcD

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

CODÓ
CIDADE DE TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato Nº 20220549.
ART. DE OBRA SERVIÇO Nº MA20220552810.
Objeto: Execução dos serviços de engenharia de Construção de Escola em Alvenaria de interesse da secretaria municipal de educação, localizada na zona rural do Município de Codó – MA.
Local de realização: Na Zona Rural – Povoado Flecheira, s/n – Codó / MA.
Período de execução: 27 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Codó, situada à Praça Ferreira Bayma Nº 538 – Centro – Codó – Ma.

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ: 06.104.863/0001-95
PRAÇA FERREIRA BAYMA Nº 538
CODÓ – MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua 01 Quadra 04 Lote 19,n º 19, Colinas Park II, Centro – Presidente Dutra – MA.
Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27.

RESPONSAVEL TECNICO
Matheus Nascimento Ferreira
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº RNP: Nº 1918787018 Registro nº 116189-MA / CREA – MA.
Registro Crea – MA Nº 116189 – MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ALVENARIA NA ZONA RURAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA.

Codó – MA, 15 DE MARÇO DE 2023

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, 06/12/2023 emitida em

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ALVENARIA NA ZONA RURAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO – MA.

Planilha Orçamentaria

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada (35x2,2m)	m²	61,6
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	UN	1
1.5	93584	SINAPI	Barracão provisório para deposito	m³	10
1.6	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	324
1.7	98524	SINAPI	Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal	m²	350
2			**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	38,33
2.2	~~101616~~	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	59,65
2.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	25,12
3			**FUNDAÇÕES**		
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS		
3.1.1	101173	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	M	35
3.1.2	101174	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	M	45,5
3.1.3	101175	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 40 cm de dismetro, sem armação	M	45,5

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, em 06/12/2023
emitida

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 06/12/2023, às 12:11.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

3.1.4	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m²	19,44
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	16,55
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	68,09
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	48,82
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	136
3.1.9	96558	SINAPI	Concreto bombeado fck 25 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m³	10,51
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm - fundo de vala	m²	26,64
3.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	114,4
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	225,61
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	24
3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	108,42
3.2.6	96557	SINAPI	Concreto bombeado fck 25 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m³	6,15
4			**SUPERESTRUTURA**		
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	226,45
4.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	66,27
4.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	95,91

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, emitida em 06/12/2023

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

4.1.4	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	16,97
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.2.1	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,22
4.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	228,09
4.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	72,09
4.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	85,64
4.2.5	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,01
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJE DE FORRO		
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	15,97
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	51,05
5			**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.1.1	103329	SINAPI	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	597
5.1.2	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	399,57
5.2			ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)		
5.2.1	101159	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado comargamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2,33
5.3			ALVENARIA PARA EMPENAS		
5.3.1	101159	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm),	m²	56,03

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, emitida em 06/12/2023

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

CODÓ
CIDADE DE TODOS

6.4.1	00000991	Próprio	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 4MM	m²	0,8
7			**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	92550	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	UN	4
7.2	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	UN	12
7.3	92565	SINAPI	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	m²	74,03
7.4	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	415,17
7.5	102214	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, 2 demãos	m²	334,8
7.6	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	415,17
7.7	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M	44,19
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	m²	114,4
9			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	817,15
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	31,94
9.3	87821	SINAPI	emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em superfícies externas da sacada, espessura maior ou igual a 50 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração. af_06/2014emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em superfícies externas da sacada, espessura maior ou igual a 50 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração. af_06/2014	m²	487
9.4	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	38

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 111B480007-MA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, emitida em 06/12/2023

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

CODÓ
CIDADE DE TODOS

			assentado comargamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)		
6			**ESQUADRIAS**		
6.1			PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	2
6.1.2	90843	SINAPI	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	2
6.1.3	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	4
6.2			PORTAS DE ALUMÍNIO		
6.2.1	05512655	Próprio	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR DIMENSÕES 80X210CM COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL	m²	1
6.3			JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.3.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	0,8
6.3.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	19,36
6.3.3	94570	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, de correr 200x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2
6.3.4	94569	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,3
6.3.5	94570	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, de correr 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,65
6.4			VIDROS		

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480097-MA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semectl@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, emitida em 06/12/2023

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI

9.5	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	779,33
9.6	87543	SINAPI	Reboco para teto traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	15,97
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	38
9.8	101739	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede - largura 10 cm	M	116,7
10			**SISTEMAS DE PISOS**		
10.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	323,76
10.2	101747	SINAPI	piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	898
10.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	578,8
10.4	101091	SINAPI	piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. af_05/2020	m²	1435
10.5	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	7,95
10.6	94439	SINAPI	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), betoneira 400 l, e = 4 cm áreas secas e molhadas sobre laje , e = 3 cm áreas molhadas sobre impermeabilização, casa e edificação pública padrão. af_11/2014	m²	1750,25
10.7	92394	SINAPI	execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m²	882
10.8	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	50,64
10.9	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	50,64
10.10	94963	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m³	0,19
11			**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e tetos com massa PVA, 2 demãos	m²	351,66
11.2	88488	SINAPI	Pintura em látex acrílica sobre teto, 2 demãos	m²	15,97

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, 06/12/2023 em emitida

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

CODÓ
CIDADE DE TODOS

11.3	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas, 2 demãos	m²	351,66
11.4	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	m²	389
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	33,6
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	10,5
11.7	102214	SINAPI	Verniz sintético sobre rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,71
12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm	M	22
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	M	16
12.1.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm	M	13
12.1.4	89485	SINAPI	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm	UN	3
12.1.5	89358	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm	UN	7
12.1.6	89362	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	UN	8
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 40mm	UN	6
12.1.8	89438	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 20mm	UN	2
12.1.9	89617	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 25mm	UN	5
12.1.10	89623	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 40mm	UN	5
12.2			REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	UN	2
12.2.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½"	UN	4
12.2.3	94797	SINAPI	Torneira de boia Ø 20mm	UN	1
12.2.4	102607	SINAPI	Caixa d	UN	1
13			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	M	20
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	M	5
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	M	5
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm	UN	4

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Raiany de Souza Monteiro
Engenheiro Civil
CREA nº 1118480007-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, emitida em 06/12/2023

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

13.1.5	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 100mm	UN	1
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm	UN	9
13.1.7	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm	UN	2
13.1.8	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm	UN	3
13.1.9	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm	UN	4
13.1.10	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	8
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	1
13.2.2	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm, com tampão em ferro fundido	UN	1
13.2.3	05512656	Próprio	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm, com tampão em ferro fundido	UN	1
13.2.4	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	UN	2
13.2.5	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	UN	2
13.2.6	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	UN	1
14			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
14.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca	UN	2
14.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	UN	2
14.3	00001746	SINAPI	Pia de aço inoxidável com 1 cuba central, com válvula escorredor duplo, de *0,55 X 1,20* m	UN	1
14.4	86904	SINAPI	Lavatório Pequeno cor branco gelo, Deca ou equivalente	UN	2
14.5	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	1
14.6	86913	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	1
14.7	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	2
14.8	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira, Deca ou equivalente	UN	1
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	UN	2
14.10	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	2

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, em 06/12/2023 emitida

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

CODÓ
CIDADE DE TODOS

15			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
15.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
15.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	UN	1
15.1.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1
15.1.3	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	UN	3
15.1.4	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	UN	2
15.1.5	101892	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 25A	UN	1
15.1.6	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A	UN	3
15.1.7	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/175V	UN	3
15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
15.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	135
15.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	35
15.2.3	97886	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa	UN	2
15.2.4	97892	SINAPI	Caixa de passagem 60x60x70cm em alvenaria com tampa	UN	1
15.2.5	91943	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	UN	2
15.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		
15.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	250
15.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	43,12
15.3.3	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	14,71
15.3.4	C0544	SEINFRA	CABO COAXIAL	M	6
15.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
15.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	18
15.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	4

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, em 06/12/2023 emitida

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEMECTI**

15.4.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	UN	1
15.4.4	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	UN	5
15.4.5	91967	SINAPI	Interruptor 3 tecla simples	UN	4
15.4.6	91955	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples - paparelo	UN	2
15.4.7	C4983	SEINFRA	luminária 4 pétalas em poste de concreto circular h=12m, altura livre 10,20m, lâmpada vapor metálico de 400w, inclusive o poste	UN	10
15.4.8	97585	SINAPI	Luminária 2x16W de sobrepor completa	UN	2
15.4.9	97586	SINAPI	Luminária 2x32W de sobrepor completa	UN	30
15.4.10	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	UN	1
16			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
16.1	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M	26
17			SERVIÇOS FINAIS		
17.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	324,06
17.2	00000992	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA 0,47 X 0,57M	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ: 06.104.863.0001-95
PREFEITO DR. JOSÉ FRANCISCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO
CPF: 041765013-24

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

ENGENHEIRA CIVIL PREFEITURA DE CODÓ – MA
RAIANY DE SOUZA MONTEIRO
CPF: 028.913.053-02

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br
Fone: (99) 3661-1399 / 2068
CEP: 65400-000 / Codó - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897756/2023, em 06/12/2023
emitida

Certidão nº 897756/2023
06/12/2023, 12:11
Chave de Impressão: 7WzcD
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 11 folhas

FLS .. 303 ..
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 900538/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 900Za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
Registro: 1918787018
CPF: 063.***.***-71

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 27/02/2020
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 116189

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNLOGIA - CEUPI
Data de Formação: 07/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BATISTA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA
Registro: 0005500311
CNPJ: 00.899.703/0001-01
Data Início: 31/01/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/01/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005497094
CNPJ: 23.083.909/0003-18
Data Início: 10/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/11/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005476313
CNPJ: 48.808.272/0001-49
Data Início: 10/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 25/09/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 900538/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 900Za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS Nº 304
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Registro: 0000011200
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Data Início: 09/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 900Za
Impresso em: 17/05/2024 às 15:58:53 por: adapt, ip: 131.108.215.89

FLS 305
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

908426/2024

Empresa: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **0000547637DDMA**

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240775227** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2024 Baixada em: 23/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **G R Construcoes e Servicos Ltda** CPF/CNPJ: **35.084.600/0001-60**
Endereço do contratante: RUA SANTA ISABEL Nº: 50A
Complemento: Bairro: VILA VICENTE FIALHO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65070510
Contrato: ct.01.2024 Celebrado em: 08/03/2024
Valor do contrato: R$ 214.935,15 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA ISABEL Nº: 50A
Complemento: Bairro: VILA VICENTE FIALHO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65070510
Coordenadas Geográficas: -2.513904, -44.234779
Data de início: 13/03/2024 Previsão de término: 22/05/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: G R Construcoes e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 35.084.600/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 622.30 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 622.30 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZA na Rua Santa Isabel, 50a - Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP :65.070-510.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 908426/2024
27/05/2024, 14:25
BDByc

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BDByc

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 35.084.600/0001-60

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e para todos os fins de direito, a empresa G R Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n ° 35.084.600/0001-60 intermédio de seu representante legal Sebastião Ricardo França Ferreira , CPF: 965.448.723-34, EMPREITA A firma Araujo Da Silva Construções Ltda , inscrita no CNPJ N° 48.808.272/0001-49, com sede na RUA TANGARÁ, nº 20 – Quadra 19, Loja 09 – Bairro: Aracagy, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA, CEP.: 65110-000 por intermédio de seu representante Legal o Sr. Alberto Araujo Da Silva , inscrito no CPF.: 006.679.183-96, conforme as cláusulas abaixo e planilha de serviços em anexo, tendo como objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO na Rua Santa Isabel, 50a - Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP :65.070-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Os serviços ora "empreitada" fazem parte do Contrato dos serviços aprovado.

Primeiro: Os preços unitários serão as constantes da Tabela que faz parte integrante do Contrato firmado entre a empresa G R Construcoes e Servicos Ltda, e a empresa Araujo Da Silva Construções Ltda, faturará suas quantidades de serviços, pelos preços constantes da Tabela aqui referida.
Segundo: Serão fornecidos pela Araujo Da Silva Construções Ltda toda a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficarã inteiramente a cargo da Araujo Da Silva Construções Ltda e sob a sua responsabilidade técnica e financeira o fornecimento da mão de obra, materiais, transportes. Encargos sendo por sua conta e risco qualquer dano ocasionado a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Araujo Da Silva Construções Ltda, compromete- se a executar os serviços objeto deste Contrato, observando as normas, especificações fornecidas pela Contratante, e ainda deverão obrigatoriamente comunicar ã data do início dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA:
O prazo para execução total dos serviços é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO .

CLÂUSULA QUINTA: Não haverá reajustamento de preços previamente acordados

CLÁUSULA SEXTA: A G R Construcoes e Servicos Ltda obriga-se a pag ar a Araujo Da Silva Construções Ltda o valor total, correspondente aos serviços executados, sem reajustes. após a elaboração e aprovação de todos os serviços, serão pagos após o seu recebimento da obra. Todos os impostos sabre os serviços realizados pela Araujo Da Silva Construções Ltda ,quer no presente ou no futuro, que incidam sobre este contrato, serão de sua única responsabilidade, inclusive as taxas de emoluotentos.

Scanned with CamScanner

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 35.084.600/0001-60

FLS Nº 307
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Araujo Da Silva Construções Ltda iniciará seus serviços a ser indicado pela G R Construcoes e Servicos Ltda , no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura da Contrato e o prazo para conclusão serã conforme acordo ense ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: Para efeitos legais e fiscais, dã-se ao presente contrato o valor estimativo de R$ 214.935,15 (Duzentos e Quatorze Mil Novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

São Luís - MA, 08 de Março de 2024.

G R Construcoes e Servicos Ltda
CNPJ: 35.084.600/0001-60
Sebastião Ricardo França Ferreira
CPF: 965.448.723-34

Araujo Da Silva Construções Ltda
CNPJ: 48.808.272/0001-49
Alberto Araujo Da Silva
CPF: 006.679.183-96

Scanned with CamScanner

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 35.084.600/0001-60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS A SER EXECULTADOS

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZA na Rua Santa Isabel, 50a - Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP :65.070-510.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**UNID**	**QUANT**
1		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	4,50
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	89,26
2		**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	622,30
2.2	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	200,00
2.3	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	822,30
3		**MOBILIÁRIO URBANO**		
3.1	103946	PLANTIO DE GRAMA	M2	89,26

Sebastião Ricardo França Ferreira
G R Construcoes e Servicos Ltda
CNPJ: 35.084.600/0001-60
Sebastião Ricardo França Ferreira
CPF: 965.448.723-34

Scanned with CamScanner

FLS Nº 309
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240775227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240774379

1. Responsável Técnico

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1918787018**
Registro: **116189MA**

Empresa contratada: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0005476313-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **G R Construcoes e Servicos Ltda**

CPF/CNPJ: **35.084.600/0001-60**

RUA SANTA ISABEL

Nº: **50A**

Complemento:

Bairro: **VILA VICENTE FIALHO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65070510**

Contrato: **ct.01.2024**

Celebrado em: **08/03/2024**

Valor: **R$ 214.935,15**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTA ISABEL

Nº: **50A**

Complemento:

Bairro: **VILA VICENTE FIALHO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65070510**

Data de Início: **13/03/2024**

Previsão de término: **22/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.513904, -44.234779**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **G R Construcoes e Servicos Ltda**

CPF/CNPJ: **35.084.600/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	622,30	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO	200,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	622,30	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZA na Rua Santa Isabel, 50a - Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP :65.070-510.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371

Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.05.17 15:37:33 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA - CPF: 063.206.413-71

G R CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:35084600000160

_____, _____ de _____ de _____

Local data

G R Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 35.084.600/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **17/05/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0zad0
Impresso em: 17/05/2024 às 15:33:03 por: , ip: 131.108.215.89

FLS Nº 310
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240777649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240776619

1. Responsável Técnico

JUREMA RODRIGUES SÁ DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1120285240**

Registro: **1120285240MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GR CONSTRUCOES**

CPF/CNPJ: **35.084.600/0001-60**

RUA SANTA ISABEL

Nº: **20**

Complemento:

Bairro: **VILA VICENTE FIALHO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65070510**

Contrato: **002.2024**

Celebrado em: **10/03/2024**

Valor: **R$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTA ISABEL

Nº: **20**

Complemento:

Bairro: **VILA VICENTE FIALHO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65070510**

Data de Início: **13/03/2024**

Previsão de término: **22/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.513825, -44.234902**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **GR CONSTRUCOES**

CPF/CNPJ: **35.084.600/0001-60**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	622,30	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO	200,00	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	622,30	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZA na Rua Santa Isabel, 50a - Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP:65.070-510.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUREMA RODRIGUES SÁ DA SILVA - CPF: 057.089.803-03

_____, _____ de _____ de _____

Local data

GR CONSTRUCOES - CNPJ: 35.084.600/0001-60

GR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA: 35084600000160

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **24/05/2024**

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUREMA RODRIGUES SA DA SILVA
Data: 24/05/2024 10:11:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Zy8C
Impresso em: 24/05/2024 às 10:07:10 por: , ip: 200.39.129.233

FLS Nº 311
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 01

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:
13, 03, 2024

Início da obra, colocação da placa de obras, início demarcação contorno.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191873601-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 312
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 02

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

14 / 03 / 2024

locação de obra - mobilização de maquinas e ferramentas

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191873/D1-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 313
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 03
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 15 / 03 / 2024		
locação de obra mobilização de maquinas e ferramentas ou equipamentos		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-PI Nº 191[illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 314
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 04

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

18 / 03 / 2024

~~locação do mo~~

Demolição e Preparo da area para aplica-
ção do contra-Piso

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 315
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 05

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

19 / 03 / 2024

Demolição e nivelamento da area

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878[illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 316
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 06
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 20 / 03 / 2024		
Demolição e nivelamento manual		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - MA Nº 1919...	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 317
PROC. Nº conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 07
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 21 / 03 / 2024		
Nivelamento manual para aplicação de contra-Piso.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-MA Nº 1919[illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 318
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 08

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

22 / 03 / 2024

Nivelamento manual para aplicação de contra-Piso

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-[illegible]	Jureima Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 319
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 09

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

25 / 03 / 2024

Nivelamento manual para aplicação de contra-Piso.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-MA Nº 1312[illegible]-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 320
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 10

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

26 / 03 / 2024

Aplicação das "talisca" para se iniciar a aplicação do contra-piso

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-MA 131[illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 321
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 11

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

27 / 03 / 2024

"Entaliscamento" da area para se iniciar o contra-Piso

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-MA Nº 131[illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 322
PROC. Nº Conc 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 12

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

28 / 03 / 2024

Início da concretagem do contra-Risa

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - [illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 323
PROC. Nº Conc 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 13

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

29 / 03 / 2024

Concretagem do contra-Piso

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - MA Nº 1310[illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS. Nº 324
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA		
	Nº: 001	FLS. Nº 14	
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA			
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.			
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024			
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:			
TEMPO:	BOM (X)		
	CHUVA ( )		
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )		
	NÃO (X)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 01 / 04 / 2024			
Concretagem do contra-Piso			
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO		
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA		

FLS Nº 325
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 15

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

02 / 04 / 2024

Concretagem do contra-Piso

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jureima Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 326
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 16
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 03 / 04 / 2024		
Concretagem do contra-Piso.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 327
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 17

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

04 / 04 / 2024

Aplicação de areia comum na area que irá receber o piso intertravado com blocos sextavado.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-5	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 328
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 18

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

05 / 04 / 2024

Aplicação e regularizar ~~com~~ a areia para se aplicar o bloco sextavado.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 19

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

08 / 04 / 2024

Aplicação do bloco sextavado.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 330
PROC. Nº Lonc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 20

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

09 / 04 / 2024

Equipe A, esta aplicando e fazendo a distribuição de areia de modo uniforme

Equipe B, esta aplicando o bloco sextavado e fazendo a regularização do mesmo

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 331
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 21
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 10 / 04 / 2024		
Distribuição e regulagem do nivel da areia,		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 332
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 22

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

11 / 04 / 2024

Distribuição e nivelamento areia

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 333
PROC. Nº Conc 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 23
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 12, 04 ,2024		
Distribuição e nivelamento areia		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-P.N°19[illegible]8	Jureth Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 334
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 24

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

15 / 04 / 2024

Execução do pavimento em piso intertravado com bloco sextavado.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nasc... Engenheiro Civil CREA-P...	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 335
PROC. Nº Conc - 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 25
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 16 / 04 / 2024		
Execução do pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA [illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 336
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 26

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

17 / 04 / 2024

Execução do pavimento em piso intertravado com bloco sextavado.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA [illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 337
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 28
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 18 / 04 / 2024		
Execução do pavimento em piso intertravado com bloco sextavado.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - P. Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 338
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA e

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 29
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 19 / 04 / 2024		
Execução do pavimento em piso intertravado com bloco sextavado.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 339
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 30
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 22 / 04 / 2024		
Regularização com areia do piso bruto, para aplicação de piso em ladrilho hidraulico.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 31
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 23 / 04 / 2024		
Regularização do Piso com areia comum		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 341
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 32
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 24 / 04 / 2024		
Regularização do Piso com areia Comum		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 342
PROC. Nº Conc 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA		
	Nº: 001	FLS. Nº 33	
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA			
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.			
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024			
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:			
TEMPO:	BOM (X)		
	CHUVA ( )		
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )		
	NÃO (X)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 25 / 04 / 2024			
Regularização Piso com area Comum			
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO		
Matheus Nascimento Engenheiro Civil	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA		

FLS Nº 343
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 34

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:
26 / 04 / 2024

Regularização do revestimento com areia comum

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-MA Nº 131[illegible]	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 344
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 35

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

29 / 04 / 2024

Inicio da aplicação piso em ladrilho hidraulico.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - P. Nº 191878701 J	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 345
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 36

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

30 / 04 / 2024

Aplicacaõ piso em ladrilho hidraulico

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 346
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 37

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

01 / 05 / 2024

Aplicação piso em ladrilho hidraulico.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 347
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 38

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

02, 05, 2024

Aplicação piso em ladrilho hidraulico

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - 2..Nº 191878701 3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 348
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA		
	Nº: 001	FLS. Nº 39	
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA			
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.			
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024			
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:			
TEMPO:	BOM (X)		
	CHUVA ( )		
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )		
	NÃO (X)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 03 / 05 / 2024			
Aplicação piso em ladrilho hidraulico.			
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO		
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - 2. Nº 191878701 3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA		

FLS Nº 349
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 40

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

06 / 05 / 2024

Aplicação do piso em ladrilho hidraulico.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - P.I.Nº 191878701 3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 350
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 41
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 07 / 05 / 2024		
aplicaçāo do piso em ladrilho hidraulico		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execuçāo.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - RNP 191878701-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 351
PROC. Nº conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 42

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

08 / 05 / 2024

aplicaçaõ do piso em lodrilho hidraulico

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 352
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 43

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

09 / 05 / 2024

aplicação do piso em ladrilho hidraulico

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 353
PROC. Nº conc. 07/24
e

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 44
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 10 / 05 / 2024		
Aplicação do piso em lachilho hidraulico		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA-MA Nº 1[illegible]-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 354
PROC. Nº Conc. 07/24
e

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 45
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 13/05/2024		
Conclusão do piso em ladrilho hidraulico, inicio do acabamento do mesmo		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - P Nº 191878701-0	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 355
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 46

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:
14 / 05 / 2024

Realizando os acabamentos no serviço do piso.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 47
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 15, 05, 2024		
Realizando os acabamentos no serviço de piso.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-3	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 357
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 48
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 16 / 05 / 2024		
Regularização de pavimento para aplicação de grama.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 358
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 49

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:
17 / 05 / 2024

Regularização de pavimento para aplicação de grama

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191875[illegible]-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 359
PROC. Nº Conc. 07/24
e

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 50

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

20 / 05 / 2024

regularização de pavimento para aplicação de grama

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 360
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 52
EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.		
CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227 PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024		
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA: 21 / 05 / 2024		
regularização de pavimento para aplicação de grama.		
OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Serviços compatibilizados com a execução.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues Sá da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA	

FLS Nº 361
PROC. Nº conc. 07/24
RUBRICA

	DIÁRIO DE OBRA	
	Nº: 001	FLS. Nº 52

EMPRESA: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, 50ª – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.070-510.

CONTRATANTE: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240775227

PERÍODO DECORRIDO: 13/03/2024 A 22/05/2024

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS CAMPO:		
TEMPO:	BOM (X)	
	CHUVA ( )	
SERVIÇO PARALISADO	SIM ( )	
	NÃO (X)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA PRESENTE DATA:

22 / 05 / 2024

Conclusão de aplicação de grama e acabamentos dos serviços.

OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviços compatibilizados com a execução.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
Matheus Nascimento Engenheiro Civil CREA - PI Nº 191878701-8	Jurema Rodrigues da Silva Engenheira Civil CREA: 1120285240 MA

FLS Nº 362
PROC. Nº Conc - 07/24
ASSINATURA

LAUDO TÉCNICO

Eu, **JUREMA RODRIGUES SÁ DA SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, registrada no CREA-MA nº 1120285240MA, atesto para os devidos fins que Matheus Nascimento Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA-PI nº 191878701-8 e Registro Nacional 116189MA, Responsável Técnico da ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n° 48.808.272/0001-49, localizada na Rua Tangará, nº 20 – Quadra 19 – Loja 09 – Bairro Aracagy - São José De Ribamar – MA, executou em condições satisfatórias para a Empresa GR Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 35.084.600/0001-60. Serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL LOCALIZADO na Rua Santa Isabel, 50a –Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP :65.070-510.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART seguem em anexo ao presente Laudo, sendo que estes foram executados em obediência as especificações técnicas, com equipamentos adequados e com mão de obra especializada, totalizando um valor de R$ 214.935,15 (duzentos e quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

São Luís - MA, 23 de Maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUREMA RODRIGUES SA DA SILVA
Data: 23/05/2024 14:49:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUREMA RODRIGUES SÁ DA SILVA
Engenheira Civil
CREA-MA nº 1120285240MA

FLS Nº 363
PROC. Nº Conc. 07/24

RELATÓRIO FOTOGRAFICO			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL	DATA:	23/05/2024
LOCAL:	RUA SANTA ISABEL 50A – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS -MA		
EMPRESA:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO:	Ct.01.2024

IMAGEM 01 – Demolição e Preparo para aplicar o contrapiso.

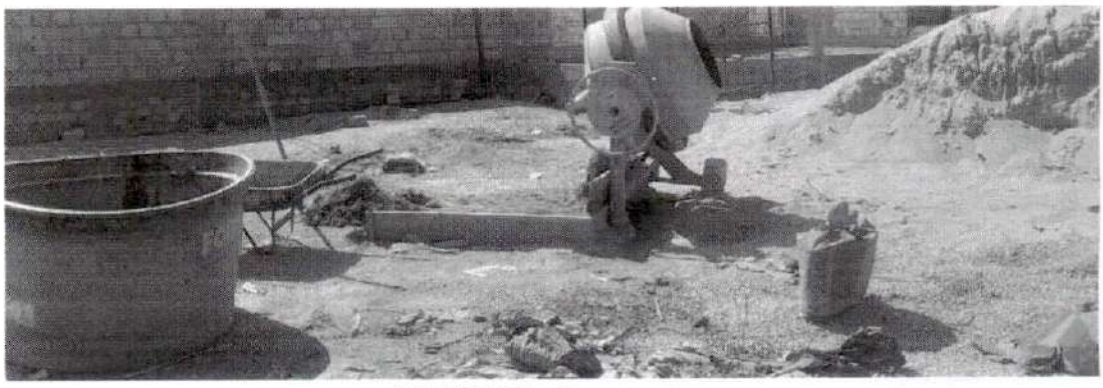

IMAGEM 02 – Ferramentas.

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

FLS Nº 264
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL	DATA:	23/05/2024
LOCAL:	RUA SANTA ISABEL 50A – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS -MA		
EMPRESA:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO:	Ct.01.2024

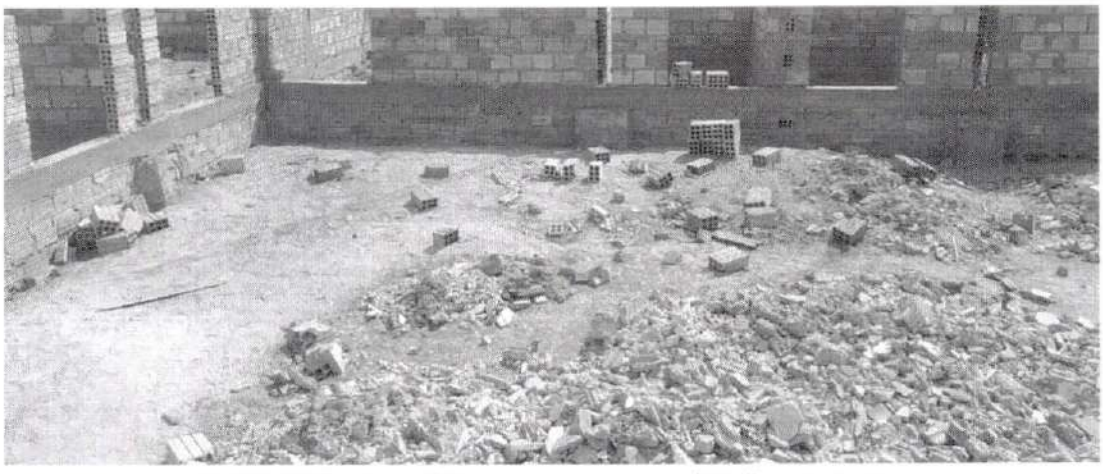

IMAGEM 03 – Demolição e preparo para aplicação contrapiso.

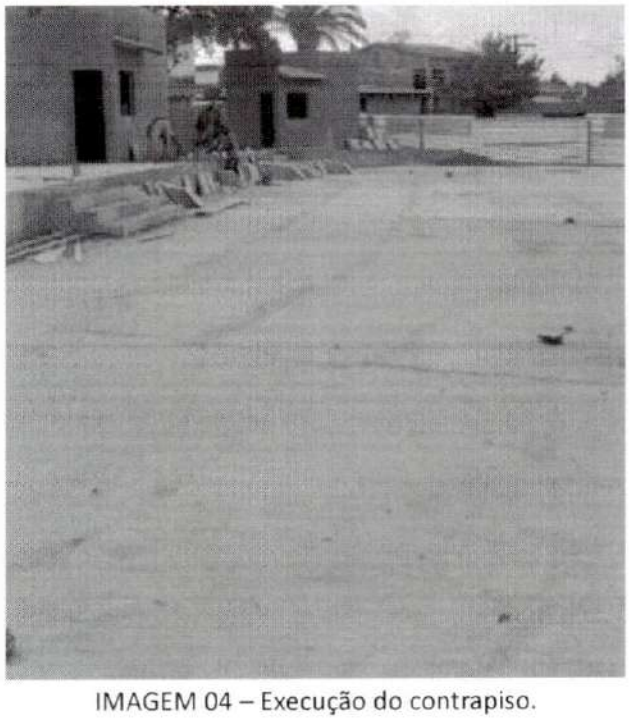

IMAGEM 04 – Execução do contrapiso.

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

FLS Nº 365
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL	DATA:	23/05/2024
LOCAL:	RUA SANTA ISABEL 50A – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS -MA		
EMPRESA:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO:	Ct.01.2024

IMAGEM 05 – Execução do contrapiso.

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

FLS Nº 366
PROC. Nº Conc. 07/24

RELATÓRIO FOTOGRAFICO			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL	DATA:	23/05/2024
LOCAL:	RUA SANTA ISABEL 50A – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS -MA		
EMPRESA:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO:	Ct.01.2024

IMAGEM 06 – IMAGEM 04 – Execução do contrapiso.

IMAGEM 07 – Aplicação piso em ladrilho hidráulico.

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO FOTOGRAFICO			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL	DATA:	23/05/2024
LOCAL:	RUA SANTA ISABEL 50A – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS -MA		
EMPRESA:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO:	Ct.01.2024

FLS Nº 367
DOC. Nº Porc. 07/24

IMAGEM 08 – Aplicação piso em ladrilho hidráulico.

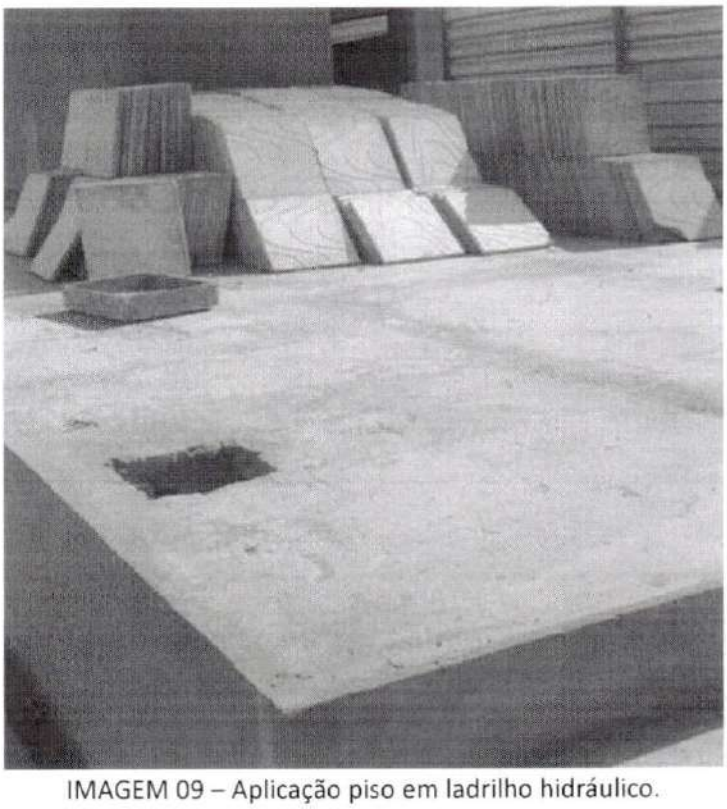

IMAGEM 09 – Aplicação piso em ladrilho hidráulico.

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

FLS Nº 368
PROC. Nº Corr. 07/24

RELATÓRIO FOTOGRAFICO			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL	DATA:	23/05/2024
LOCAL:	RUA SANTA ISABEL 50A – VILA VICENTE FIALHO, SÃO LUIS -MA		
EMPRESA:	ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO:	Ct.01.2024

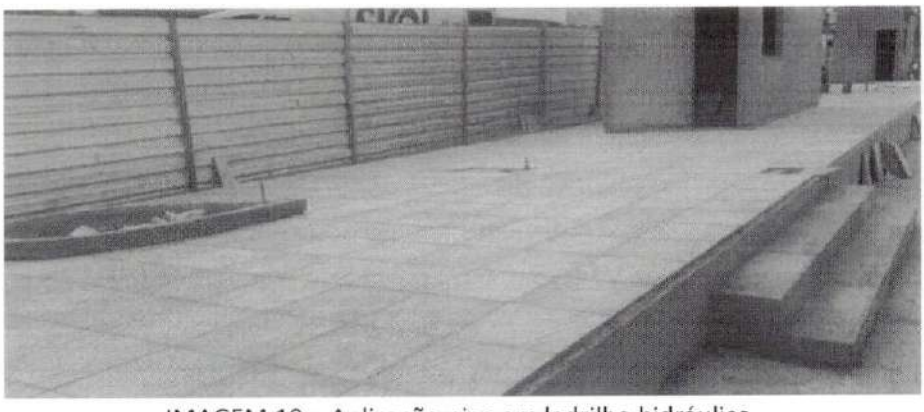

IMAGEM 10 – Aplicação piso em ladrilho hidráulico.

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
ENG. CIVIL REGISTRO: 116189MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230695236

Folha 3/6

SUBSTITUIÇÃO à MA20230690734

FLS Nº 369
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1918787018**
Registro: **116189MA**

2. Contratante

Contratante: **ALBERTO A DA SILVA LTDA** CPF/CNPJ: **48.808.272/0001-49**
RUA DAS MANGUEIRAS Nº: **20A**
Complemento: **QUADRA21** Bairro: **ALTO DO TURU III**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **A**
RUA DAS MANGUEIRAS Nº: **20A**
Complemento: **QUADRA21** Bairro: **ALTO DO TURU III**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**
Data de Início: **26/09/2023** Previsão de término: **25/09/2025**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Art de Cargo Função , com a empresa ALBERTO A DA SILVA LTDA , COM CNPJ : 48.808.272/0001-49. Com o intuito de adentrar no quadro de profissionais da mesma.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA - CPF: 063.206.413-71

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ALBERTO A DA SILVA LTDA - CNPJ: 48.808.272/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **09/10/2023**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2816975/2024, emitido em 15/05/2024.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 15/05/2024

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

FLS Nº 370
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que eu **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**, **Engenheiro Civil,** Portador da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1918787018**, presto serviços técnicos profissionais na Área de Engenharia Civil, para 03 (tres) Empresas, com disponibilidade de horários distintos, obedecendo a Carga Horária conforme Legislação vigente. Senão vejamos:

• Empresa **F & F CONSTRUCOES LTDA**, sob o CNPJ nº 14.795.690/0001-27 : **Carga Horária: 10h semanais**: Segunda-Feira (10:00h às 12:00h) / Terça-Feira (10:00h às 12:00h) / Quarta-Feira (10:00h às 12:00h) / Quinta-Feira (10:00h às 12:00h) / Sexta-Feira (10:00h às 12:00h).

• Empresa **AJ CONSTRÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ nº 48.808.272/0001-49: **Carga Horária: 10h semanais**: Segunda-Feira (14:00h às 16:00h) / Terça-Feira (14:00h às 16:00h) / Quarta-Feira (14:00h às 16:00h) / Quinta-Feira (14:00h às 16:00h) / Sexta-Feira (14:00h às 16:00h).

• Empresa **T E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, sob o CNPJ nº 28.741.707/0001-78 : **Carga Horária: 10h semanais**: Segunda-Feira (08:00h às 10:00h) / Terça-Feira (08:00h às 10:00h) / Quarta-Feira (08:00h às 10:00h) / Quinta-Feira (08:00h às 10:00h) / Sexta-Feira (08:00h às 10:00h).

É o que tinha a declarar.

Presidente Dutra (MA), 27 de setebro de 2023.

Matheus Nascimento Ferreira
CREA/MA nº 1918787018
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2816975/2024, emitido em 15/05/2024.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 15/05/2024

371
PROC. Nº Conc. 07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS que entre si celebram, como CONTRATANTE, a Empresa **ALBERTO A DA SILVA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 48.808.272/0001-49, com sede na Rua das Mangueiras, nº 20A – Quadra 21, Bairro: Alto do Turú III – São José de Ribamar/MA, CEP:65110-000, representada neste ato por seu Proprietário, o **Sr. ALBERTO ARAUJO DA SILVA**, portador doCPF: 006.679.183-96 e RG: 01351444-2000-1 – SSP/MA, e como **CONTRATADO**, a **Sr. MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA,** portador do CPF: 063.206.413-71 e RG: 0215774420002-3 SSP/MA e Carteira Nacional do CREA n° 1918787018, residente na RUA SAPUCAÍ, nº 87, Bairro: Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA, regido pelas clausulas abaixo:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento o contratado em sua qualidade de Engenheiro Civil e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar à Contratante, os Serviços Profissionais de sua Responsabilidade.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA – DO PÉRIODO DO CONTRATO

A Vigência do presente contrato terá o prazo de 24 meses. A contar da data da assinatura (25/09/2023).

3.0 CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Contratante se compromete a pagar o Contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional (seis salários mínimos nacional vigente) mensalmente, com carga horária de 10 horas semanais.

4.0 CLAUSULA QUARTA – DA RESCIÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato pode ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 30 dias.

5.0 CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O reajuste anual será baseado no índice de reajuste do Governo Federal para o salário mínimo nacional;

E assim, por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

São José de Ribamar – MA, 25 de Setembro de 2023.

ALBERTO A DA SILVA LTDA
CNPJ n° 48.808.272/0001-49
ALBERTO ARAUJO DA SILVA
CPF: 006.679.183-96
CONTRATANTE

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RNP n° 1918787018
CPF: 063.206.413-71
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2816975/2024, emitido em 15/05/2024.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 15/05/2024

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

372
Conc. 07/24

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALURA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ, BRASILEIRO , SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 14/12/1990, n° do CPF 035.700.171-09, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA T 29, nº 644, APT 503;EDIF Maison Toulouse;, Setor Bueno, CEP: 74210-050;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**ALURA ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão ALURA ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ITAJUBA, nº 261, QUADRA 02;LOTE 01;, SET NEGRAO DE LIMA, Goiânia - GO, CEP: 74650150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 09/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

FLS Nº 373
PROC. Nº Conc 07/24
RUBRICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALURA ENGENHARIA LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 09 de abril de 2024

PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ
Sócio/Administrador

FLS Nº 374
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALURA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03570017109	PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 12:11 SOB Nº 52206466547.
PROTOCOLO: 241186439 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404898214. CNPJ DA SEDE: 54653028000157.
NIRE: 52206466547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.
ALURA ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº 375
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4616627 SSP GO

CPF
035.700.171-09

DATA NASCIMENTO
14/12/1990

FILIAÇÃO
RICARDO CRUZ DE SOUZA

VALERIA CARDOSO DE SOUZA CR
UZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05229364291

VALIDADE
15/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

221313329 5

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
22/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53389845996
GO151102937

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

221313329 5

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

FLS Nº 376
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.653.028/0001-57 **MATRIZ**		**09/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ALURA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALURA ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAJUBA	**261**	**QUADRA02 LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.650-150	**SET NEGRAO DE LIMA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOCARDOSO.ENG@GMAIL.COM	**(62) 8281-7754/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **12:45:38** (data e hora de Brasília).

FLS Nº 377
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 355.543-8

Prazo de Validade: até 28/07/2024

CNPJ: 54.653.028/0001-57

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 30 DE ABRIL DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 378
PROC. Nº Conc. 07/24

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44668454

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ALURA ENGENHARIA LTDA

CNPJ
54.653.028/0001-57

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.957.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MAIO DE 2024

HORA: 8:16:40:3

FLS Nº 379
PROC. Nº Cont. 07/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO: 76274/24

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
ALURA ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 54.653.028/0001-57

Fone
NÃO INFORMADO

Finalidade	Número CBMGO	CNAE
LICENCIAMENTO FACILITADO	2483948888	4120400

Endereço
ITAJUBA, QD.:02 LT.:01, Nº 261, QUADRA 02;LOTE 01;, SETOR NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA, 74650-150

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Especial	M-4	construção de edifícios

CNAE	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
300.0 MJ/m²	20.0 m²	terreo	BAIXO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	24/04/2024	24/04/2025

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!
Verifique a autenticidade deste documento no site:
https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf
Código de controle do CERCON: 56b6b9cf7ffe4

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 24 de abril de 2024.

EMERGÊNCIA LIGUE 193

cbmgo.cat.secip@gmail.com
rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320
Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

FLS. Nº 380
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALURA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.653.028/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:37 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2024.
Código de controle da certidão: **279B.F355.E2F7.E507**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 381
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038907/24 **Data da Certidão:** 23/05/2024 08:35:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: **54653028000157**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/05/2024 08:35:57

FLS Nº 382
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 187616/24 **Data da Certidão:** 23/05/2024 08:33:44

CPF/CNPJ 54653028000157 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/05/2024 08:33:44

FLS Nº 383
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

Data da consulta: 06/05/2024 14:05:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.653.028/0001-57**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALURA ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

FLS Nº 384
PROC. Nº Conc. 07/24

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
54.653.028/0001-57	20.137.689-0	09/04/2024 12:31:40

Nome Empresarial
ALURA ENGENHARIA LTDA

Contribuinte?
Não

Nome Fantasia
ALURA ENGENHARIA

Endereço Estabelecimento
RUA ITAJUBA, nº 261, QUADRA 02; LOTE 01; , SETOR NEGRAO DE LIMA - GOIANIA GO, CEP: 74.650-150

Atividade Econômica

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

7112000 - Serviços de engenharia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
09/04/2024

Data de Cadastramento:
09/04/2024

Operações com NF-E:
Error!
Your XML Document failed to load due the following error.
Error #: -1072896682: Invalid at the top level of the document.
Line #: 1
Line Position: 1
Position In File: 0
Source Text: {"inscricao":"201376890","cnpj":"54653028000157","status":"Nao Bloqueado"}
Document URL:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
29/05/2024 14:21:04

FLS Nº 385
PROC. Nº Conc. 07/24
RÚBRICA

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

FLS Nº 386
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **ALURA ENGENHARIA LTDA ,** estabelecido(a) na RUA ITAJUBA, 261 QUADRA 02;LOTE 01;, SET NEGRAO DE LIMA, Goiânia - GO, CEP: 74650-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Goiânia - GO, 09/04/2024

PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano*

FLS Nº 387
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALURA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03570017109	PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 12:11 SOB Nº 20241161029.
PROTOCOLO: 241161029 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404898222. CNPJ DA SEDE: 54653028000157.
NIRE: 52206466547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.
ALURA ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº 388
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **406321/2024** Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1021077305 CPF: ***.700.17*-**
Número da Carteira: 1021077305D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 11/07/2022 Data de Registro no Crea-GO: 11/07/2022

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista
Exercício: 2023 A vista
Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 11/07/2022 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÃO EM PONTES

FLS Nº 389
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/04/2024 14:22:00.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **1b826715**

FLS Nº 390
PROC. Nº Conc - 07/24
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **156769/2024** Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANNA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA
Títulos: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1021673188 CPF: ***.521.35*-**
Número da Carteira: 1021673188D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 19/04/2023 Data de Registro no Crea-GO: 19/04/2023

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista
Exercício: 2023 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL
Data de Inclusão: 19/04/2023 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÃO EM PONTES.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 22/05/2024 08:56:52.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **d84bd5e2**

FLS Nº 391
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **274785/2024** Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ALURA ENGENHARIA LTDA

Fantasia: ALURA ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R$ 100.000,00 CNPJ: 54.653.028/0001-57

Registro: 37481/RF Registro no Crea-GO: 28/05/2024

ENDEREÇO

RUA ITAJUBA QD: 02 LT: 01 N.º: 21

CEP: 74650150 Bairro: SETOR NEGRAO DE LIMA

Cidade: Goiânia UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ANNA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 28/05/2024 RNP: 1021673188

ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33 e COM RESTRIÇÃO EM PONTES.

FLS Nº 392
DOC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 29/05/2024 14:36:17.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **79135644**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Atividades Econômicas - CAE
Ficha de Informação Cadastral - FIC

FLS Nº 393
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Número da FIC 1199228

Nome Razão **ALURA ENGENHARIA LTDA**
Inscrição CAE

INFORMAÇÕES GERAIS

Origem **1** - CONTRIBUINTE
Natureza **1** - ABERTURA — Motivo **01** - ABERTURA
Data da Alteração — Data da Abertura **09/04/2024**
Escritura Contábil **2** Não
Natureza Jurídica **02** SOCIEDADE EMP. LIMITADA — Insc. IPTU **10903602640025**

DENOMINAÇÃO

Razão Social **ALURA ENGENHARIA LTDA**

LOCAL DA ATIVIDADE

Nome Logradouro **R ITAJUBA**
Número — Complemento
Nome do Bairro **SET NEGRAO DE LIMA** — Centro Comerical
Quadra **02** — Lote **01**
DDD **062** — Telefone **982817754**
E-mail **luizderezende@outlook.com.br**

INFORMAÇÕES PESSOA JURIDICA

Nº CNPJ/CPF **54653028000157** — Socios **1** Nº Empreg. **0** Nº Prof Lib. **0**
Inscrição Estadual — Insc. Comercial **52206466547** Tipo de Registro **1** - JUCEG
Nome Fantasia **ALURA ENGENHARIA**

DADOS DO CONTADOR

Nome Contador **LUIZ ANTONIO FERREIRA DE REZENDE** — Nº CPF/CNPJ **04189887145**
Nome Logradouro **R CASTRO ALVES** Nº **01** Compl
Nome do Bairro **BRO ANHANGUERA** Quadra **15** Lote **13**
DDD **062** Fone **982894639** Munícipio: **GOIÂNIA** Nº CAE

ATIVIDADES EXERCIDAS

412040000 - Construcao de edificios
421380000 - Obras de urbanizacao
711200000 - Servicos de engenharia
711970300 - Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia

PESSOA FISÍCA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

Nome Responsável **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ** Nº CPF **03570017109**
Nome Mãe **VALERIA CARDOSO DE SOUZA CRUZ** Data Nasc. **14/12/1990**
Nome Logradouro **R T29** Compl. **MAISON TOULOUSE**
Número **644** Qd **48** Lt **20** Bairro **SET BUENO**
Nome Município **GOIÂNIA** Telefone **062 982817754**

FLS Nº 394
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

DADOS DE SÓCIO (1)

Nome Sócio **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ** Nº CPF **03570017109**
Nome Mãe **VALERIA CARDOSO DE SOUZA CRUZ** Data Nasc. **14/12/1990**
Nome Logradouro **R T29** Compl. **MAISON TOULOUSE**
Número **644** Qd **48** Lt **20** Bairro **SET BUENO**
Nome Município **GOIÂNIA** Telefone **062 982817754**

Declaro que todas as informações que constam nos documentos apresentados são verdadeiras.
Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

_____ ____/____/_____ _____
Assinatura do Responsável Data Assinatura do Contador

_____ _____ ____/____/_____ _____
Assinatura do Funcionário Nº Processo Data Assinatura do Auditor

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ
Data: 18/04/2024 12:35:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº 395
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

ALURA
ENGENHARIA

Declaração de Utilização de Acervo Técnico

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PASTOS BONS.

Eu, PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ, inscrito no CREA sob o número 1021077305, na qualidade de proprietário e responsável técnico da empresa ALURA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54.653.028/0001-57, situada em Rua Itajuba N 261 Qd 2 Lt 1 Setor Negrão de Lima, Goiânia, estado de GOIÁS, CEP 74650-150, venho por meio desta declarar que utilizo do meu acervo técnico acumulado ao longo de nossa atuação no setor de engenharia para essa licitação.

Atenciosamente.

ALURA ENGENHARIA LTDA- EPP

CNPJ: 54.653.028/0001-57

REPRESENTANTE: PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

CPF:03570017109

FLS. Nº 396
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

ALURA
ENGENHARIA

Declaração de Idoneidade

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PASTOS BONS,

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa ALURA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54.653.028/0001-57, situada em Rua Itajuba N 261 Qd 2 Lt 1 Setor Negrão de Lima, Goiânia, estado de GOIÁS, CEP 74650-150, e seus sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, conforme os termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Goiânia 29 de maio de 2024.

Paulo R. Cruz

ALURA ENGENHARIA LTDA- EPP

CNPJ: 54.653.028/0001-57

REPRESENTANTE: PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

CPF:03570017109

	6549152
	54.653.028/0001-57
	ALURA ENGENHARIA LTDA
	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
	09/04/2024
crição	19/04/2024
	ATIVO
	NÃO ESTIMADO
	NAO
	SIM
	SIM
	NAO

Voltar

FLS Nº 397
PROC. Nº 6012 07/24
RUBRICA

FLS Nº 398
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

SIMPLES NACIONAL | Opção pelo Regime de Apuração de Receitas

CNPJ: 54653028
Empresa: ALURA ENGENHARIA LTDA

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	
CNPJ do estabelecimento matriz:	54.653.028/0001-57
Ano-calendário:	2024
Regime escolhido:	Competência
IP:	189.63.41.100
Data e Hora:	06/05/2024 às 14:38h

FLS Nº 399
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSESSORIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ	
Documento **CPF:** 035.700.171-09	**Nº REGISTRO NO CREA** 1021077305D-GO
Fone1 62982817754	**Fone2** -
E-Mail paulocardoso.eng@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA QUE DESEJA REPRESENTAR Alura Engenharia LTDA	**CNPJ** 54653028000157

Declaro que estou ciente que:

1 - Este requerimento é destinado a indicar a Pessoa Física que responderá legalmente pela Pessoa Jurídica junto ao Crea-GO.

2 - A Pessoa Física indicada neste requerimento será considerada como o Titular na representação legal da empresa.
3 - Representantes legais adicionais podem responder pela empresa desde que, o Representante Legal Titular faça a(s) sua(s) inserção(ões) no site do Crea-GO.

4 - Somente poderá ser adicionado como Representante Legal da empresa citada acima, a Pessoa Física que constar no Instrumento de Constituição da Pessoa Jurídica (Contrato Social Consolidado ou Contrato Primitivo, registrados na Junta Comercial).

5 - O acesso do Representante Legal Titular no site do Crea-GO será através de login e senha, de uso pessoal e intransferível.

6 - Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas neste formulário, estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional.

Data
24 de Maio de 2024

PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

Nome do Profissional

Enviado com o uso de senha pessoal, utilizando login e senha do CREANET

FLS Nº 400
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUPERINTEDÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO SUSTENTÁVEL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

NUMERAÇÃO PREDIAL OFICIAL

É concedida a presente numeração, para o imóvel de propriedade do(a) Sr(a) RICARDO CRUZ DE SOUSA E OUTRO, situado na **AV ARMANDO DE GODOY Quadra: 02 Lote: 01 Número: 261 no(a): SET NEGRAO DE LIMA** , requerida pelo(a) Sr(a) PAULO RICADO CARDOSO CRUZ por meio do processo número 92196262, autuado em 04 de Abril de 2024.

IPTU: 109.036.0264.0025

N°: 261

Observação:

VALIDADE DA INFORMAÇÃO:05/04/2025

Goiânia, 05 de Abril de 2024.

81035 - MARCOS TADEU DE ARAUJO ALMEIDA
Analista

A versão impressa deste eDOC - Documento Eletrônico - só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em www.goiania.go.gov.br no serviço eDoc.

Nº 401
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890800/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ**
Registro: **135676MA** RNP: **1021077305**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230646279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2023 Baixada em: 18/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MERIDIAN - CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.236.050/0001-99**
Endereço do contratante: RUA Padre Franco Nº: 40
Complemento: Lote 02, Quadra 69, 2º pavimento, sala 202 Bairro: Centro
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: 573/2022 Celebrado em: 09/08/2022
Valor do contrato: R$ 10.540.911,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Padre Franco Nº: 40
Complemento: Lote 02, Quadra 69, 2 pavimento, sala 202 Bairro: Centro
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Coordenadas Geográficas: -7.533852, -46.037823
Data de início: 11/04/2023 Conclusão efetiva: 07/09/2023
Finalidade: Saúde
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CPF/CNPJ: 11.236.050/0001-99

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 5734.19 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 278.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 9135.58 metro quadrado;

Observações

Prestação de serviços de construção, manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço) da Secretária de Saúde.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 39 INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890800/2023
06/11/2023, 10:25
wdAdZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wdAdZ

FLS Nº 402
PROC. Nº Conc-07/24
ASSINATURA

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI, com sede na Rua do Petróleo, Qd. 155, lote 02, n º 451, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, com o CNPJ sob o nº 31.069.664/0001-30, prestou para esta Prefeitura, os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. REFERENTE AOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO Nº 573/2022., ART MA20230646279, sob responsabilidade do Engenheiro Civil PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ, CREA: 1021077305D GO, conforme as especificações abaixo, no periodo de 19/08/2022 até 17/08/2023 pelo que firmamos o presente atestado.

Endereço: Rua Diversos, S/N, Bairro Diversos, Balsas – MA.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.
1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	684,39
2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	887,59
3	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	998,83
4	9142	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m²	96,44
5	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	268,50
6	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,00
7	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	202,59
8	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	79,20
9	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	113,40
10	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	0,00
11	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	21,60
12	149116	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES (MRR / RMS)	m2	0,00
13	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	188,63
14	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	190,95

EDIF. DOM FRANCO, LOTE 2 QUADRA 69, SALA 202, BALSAS – MA.
MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.236.050/0001-99

Raimundo [illegible]
Sub-Secretário de Administração
Portaria: 030/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

15	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	234,00
16	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	305,00
17	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	955,00
18	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,95
19	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	270,25
20	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	97,30
21	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	93,60
22	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1253,15
23	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	58,00
24	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	54,00
25	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m²	2252,26
26	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	0,00
27	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	524,55
28	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	943,93

Raimundo N. P. Lustosa
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria: 030/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

29	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	719,32
30	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	0,00
31	9633	Fita adesiva para cumeeira plana (top plana), l=15cm	m	98,60
32	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	0,00
33	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	0,00
34	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	205,41
35	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00
36	100617	VEDACAO DE CALHAS E RUFOS COM SILIÇONE	M	0,00
37	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,00
38	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1522,83
39	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1427,61
40	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	895,86
41	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	527,24
42	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	580,63
43	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	3059,00
44	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	2142,41

Raimundo [illegible]
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria 0302021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PROC. Nº 405
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

45	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	m²	0.00
46	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	113,80
47	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	201,38
48	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3629,36
49	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3748,49
50	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	125,00
51	180586	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PAREDE 2 DEMAOS COM EMASSAMENTO	m²	5909,05
52	4937	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	326,08
53	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	0,00
54	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	0,00
55	90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	10,00
56	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	72,00
57	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,00
58	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
59	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	87,00
60	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,00
61	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00
62	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	72,00
63	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	127,13
64	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	48,24

Raimundo [illegible] Lustosa
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria: 030/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

65	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	0,00
66	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	0,00
67	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
68	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	0,00
69	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	88,53
70	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1243,95
71	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	370,00
72	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	0,00
73	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	614,30
74	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
75	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
76	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
78	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
79	86875	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,00
80	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	224,36
81	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00
82	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
83	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00

Sub-Secretária de Infraestrutura
Portaria 049/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Construa a construção da cidade que queremos

84	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00
85	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	4,00
86	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M. ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	7,00
87	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00
88	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1563,00
89	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4327,63
90	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2050,00
91	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1677,76
92	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	981,86
93	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	336,00
94	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3181,50
95	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3407,00
96	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2910,00
97	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
98	070760	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM	M	0,00
99	072190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	Un	17,00
100	2070310	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_05/2017	UN	2,00
101	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	43,00
102	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00

Raimundo [illegible] Lopes
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria 03/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

FLS Nº 408
PROC. Nº Conc. 07/24
e

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

123	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	172.50
124	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	185.00
125	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	128.00
126	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	739.47
127	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,00
128	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10.00
129	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00
130	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15.00
131	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	27.00
132	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	0,00
133	CP 003	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA 9L	UND	6.00
134	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,00
135	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	118.00
136	062251	LOGICA-ELETRODUTOS CONDULETE TOP 3/4""	M	284.00
137	062253	LOGICA-CAIXA DE ELETRODUTOS CONDULETE TOP 3/4""	UN	53.00
138	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	216.00
139	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	0,00
140	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	0,00
141	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	0,00
142	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288.00
143	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00

Raimundo H. P. Lustosa
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria: 03/01/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

FLS Nº 409
PROC. Nº Conc. 07/24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020230003474
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ** RNP: **1021077305** Registro: **1021077305D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220187979**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **02/08/2022** .. Baixada em: **17/11/2023**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020220146165**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE ITUMBIARA**..... CPF/CNPJ: **02.204.196/0001-61**
Rua Padre Felix, 330..... Número: 117.... Bairro: Centro..... CEP: 75503-901
Quadra: S/Q..... Lote: S/L..... Complemento: ..... Cidade: Itumbiara.....-GO
E-Mail: ..... Fone: (64....)34305400....
Contrato: 82/2022... Celebrado em: 03/06/2022 Valor R$: 1.927.371,78...
Vinculada à ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Modesto de Carvalho..... Número: S/N....
Bairro: Vila Vitoria I..... CEP: 75533-323.....
Quadra: S/Q..... Lote: S/L..... Complemento: ..... Cidade: Itumbiara.....-GO
Data de Início: 03/06/2022 Previsão término: 01/09/2022 Coordenadas Geográficas: -18.405838,-49.2628356
Finalidade: **Cultural**..... Código/Obra pública: .....
Proprietário: **MUNICIPIO DE ITUMBIARA**..... CPF/CNPJ: **02.204.196/0001-61**
E-Mail: ..... Fone: (64....) 34305400..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 254,57 METROS CUBICOS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 27.114,25 QUILOGRAMAS;**3 - ATUACAO** EXECUCAO FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS , 183,83 METROS CUBICOS;**4 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 1,00 UNIDADES;**5 - ATUACAO** EXECUCAO AVALIACAO DE CUSTO DE OBRA , 1,00 UNIDADES;

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 23/06/2022 até 06/10/2023.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.
2- O PROFISSIONAL NÃO FAZ PARTE DO QUADRO TECNICO DA EMPRESA ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23027814 a 23027820, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230003474
Data: 20/11/2023 Hora: 10:16:00
Código de Controle: TOCUJZO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

410
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

GOVERNO DE
ITUMBIARA

Autenticidade nº: 23027814
CAT nº: 1020230003474 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTS DE EXECUÇÃO Nº 1020220146165, 1020220187979, 1020230261885 e 1020220150071

A Prefeitura Municipal De Itumbiara, com sede administrativa em Palácio 12 de Outubro Av. Beira Rio, N°1 - Vila de Furnas, Itumbiara – GO, neste ato representada pelo senhor Luciano Franco Borges, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação Asfáltica, no uso de suas atribuições atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos EIRELI, com sede na Avenida Volta Redonda, nº 951, Qd. 256 Lt. 02, Setor Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, com o CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99 executou os serviços em anexo a este documento de acordo com o contrato 082/2022, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, com início dia 23 de junho de 2022 e conclusão dos serviços da planilha em anexo no dia 06 de outubro de 2023, tendo como responsáveis técnicos pela execução dos serviços:

Eng.º Civil Nelson Ribeiro Spindola, RNP: 1004238134D-GO;
Eng.º Civil Paulo Ricardo Cardoso Cruz, RNP: 1021077305D -GO;
Eng.º Civil Waynner Gurgel, RNP: 1014822033D-GO;
Eng.º Civil Luis Fernando Macedo Paz, RNP: 1014041589D-GO.

Itumbiara, Goiás, 16 de outubro de 2023.

LUCIANO FRANCO BORGES:64259757172

Assinado de forma digital por LUCIANO FRANCO BORGES:64259757172
Dados: 2023.11.13 22:20:55 -03'00'

Luciano Franco Borges
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação Asfáltica

411
PROC. Nº Conc. 07/24
FOLHA 2

GOVERNO DE
ITUMBIARA

TABELA DE
QUANTITATIVOS

Orçamento Sintético			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	Un	1,00
1.2	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	Un	1,00
1.3	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 5X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m²	4,00
1.4	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	100,00
2	GUARITA		
2.1	FUNDAÇÃO		
2.1.1	ESTACA		
2.1.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	12,00
2.1.2	VIGAS BALDRAME		
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m²	1,61
2.1.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	1,13
2.1.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	16,08
2.1.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m²	1,13
2.1.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,20
2.1.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,60
2.1.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,70
2.1.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,80
2.1.2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	19,83
2.2	ESTRUTURA		
2.2.1	PILARES		
2.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	22,73
2.2.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	1,60
2.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	286,59
2.2.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	36,86
2.2.2	VIGAS		
2.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTIUZAÇÕES. AF_06/2017	m²	71,64
2.2.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=40 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	6,20
2.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,60
2.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,30
2.2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,80
2.2.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM KG AS 11,22 ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	227,20
2.2.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTIUZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	67,70

AUTENTICADO DE Nº: 4304/24
CAT Nº: 102023000347A Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao

FLS Nº 412
PROC. Nº Conc. 07/24

GOVERNO DE
ITUMBIARA

	AF_12/2015		
2.2.3	PISO		
2.2.3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	17,75
2.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	17,75
2.2.3.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	17,75
2.2.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	17,75
2.3	ALVENARIA		
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	107.85
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	215,70
2.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	215,70
2.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	84,59
2.3.5	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	m²	151.14
2.3.7	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR - TETO	m²	50,88
2.4	COBERTURA		
2.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOSAF_06/2018	m²	50,88
2.4.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020	m²	50,88
2.4.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	50,88
2.5	INSTALAÇÕES		
2.5.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
2.5.1.1	HIDRÔMETRO DN 20 (¾), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
2.5.1.2	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,50
2.5.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
2.5.1.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
2.5.1.5	CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
2.5.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	22,50
2.5.1.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
2.5.1.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
2.5.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
2.5.2.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	14,00
2.5.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	14,00
2.5.2.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
2.5.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
2.5.2.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00
2.5.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
2.5.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
2.5.2.8	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
2.5.2.9	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
2.5.2.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
2.6	ABERTURAS		
2.6.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	m²	9,22

AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº: 4324/2024
CAT Nº: 1020230003474 PÁGINA: 001
WWW.CREASGO.ORG.BR/AUTENTICACAO

413
Conc. 07/24

GOVERNO DE
ITUMBIARA

	ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
2.6.2	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,88
3	ESTRUTURA DE CONCRETO		
3.1	FUNDAÇÃO		
3.1.1	TUBULÃO A CEU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	m³	74,72
3.1.2	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 40 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	108,91
3.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,50
3.1.4	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	530.90
3.1.5	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	KG	131,80
3.1.6	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	KG	1541,80
3.1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	KG	383,60
3.1.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_12/2015	KG	1842,80
3.1.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	104,40
3.2	ESTRUTURA		
3.2.1	PILARES		
3.2.1.1	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	206.57
3.2.1.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	522,97
3.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	471,40
3.2.1.4	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1203,30
3.2.1.5	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7260,30
3.2.1.6	NEOPRENE	DM3	722,40
3.2.1.7	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MÊS)	M	810.00
3.2.2	VIGAS SUPERIORES		
3.2.2.1	CONCRETO FCK= 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	48,00
3.2.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	150,00
3.2.2.3	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1.48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO =4,2 MM, LARGURA = 2,45X 50 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	233,40
3.2.2.4	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2426,70
3.2.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6006,70
3.2.2.6	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1542,00
3.2.2.7	CORTE E DOBRA OE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3011,80
3.2.2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	408,30
3.2.2.9	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	m³	140.00
3.2.2.10	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MÊS)	M	810.00
3.3	PROTENSÃO		
3.3.1	SERVIÇO DE PROTENSÃO EM ESTRUTURA OE CONCRETO COM USO DE CORDOALHAS E ANCORAMENTO	SERV	1,00
3.4	ACABAMENTO		
3.4.1	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	2883,82
3.4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	184,86
3.4.3	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3,0 MM FIXADO ESTRUTURA METÁLICA COM SUBESTRUTRA DE ALUMÍNIO COM VEDAÇÃO (JUNTAS) SILICONADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	23,96
4	URBANIZAÇÃO		
4.1	PISOS		
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	762,47
4.1.2	LADRILHO HIDRAULICO COR NATURAL (SEM LASTRO)	m²	762,47

www.crea-go.org.br/autenticacao
CAT nº: 1020230003474 Página: 004

414
PROC. Nº Conc. 07/24
FOLHA e

GOVERNO DE
ITUMBIARA

4.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 25MPA, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 15 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	732,24
4.2	ACABAMENTO		
4.2.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,80
4.2.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L =15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	12,13
4.3	SINALIZAÇÃO		
4.3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	188,36
4.3.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	97,13
4.3.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍUCA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	2,52
4.3.4	PISO PODOTATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	M	6,45
4.4	PAISAGISMO		
4.4.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	25,00
4.4.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	157,00
4.4.3	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C.) A<11.000,00M2	m²	369,02
4.4.4	LIMITADOR/DIVISOR DE GRAMA	M	15,64
4.5	MOBILIÁRIO		
4.5.1	LIXEIRA LIX KINDER NO PÉ EM METALON - 50 LITROS FORN. E INSTALAÇÃO TP 2 21 CRISTALINA GO	UND	1,00
4.5.2	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA	M	6,00
4.6	MEIO FIO		
4.6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	328,22
4.6.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	328,22
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS GERAIS		
5.1	ADEQUAÇÃO REDE ELÉTRICA AÉREA		
5.1.1	ARMACAO SECUNDARIA PESADA 1 ELEMENTO	UND	6,00
5.1.2	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.220 MM	UND	6,00
5.1.3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X "4,6" MM	UND	10,00
5.1.4	SAPATILHA DE ACO GALVANIZADO PARA POSTE	UND	2,00
5.1.5	OLHAL PARA PARAFUSO	UND	2,00
5.1.6	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM	UND	6,00
5.1.7	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	UND	6,00
5.1.8	LACO PREFORMADO DE DISTRIBUICAO	UND	2,00
5.1.9	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO	UND	2,00
5.1.10	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO, ISOLAÇÃO AL-XLPE 1KV, #3X1X10+1X10mm², VEIAS COLORIDAS, NEUTRO NU, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00
5.1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
5.1.12	TERMINAL DE PRESSAO 10 MM2	UND	4,00
5.1.13	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP95, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
5.1.14	CONECTOR PARAL. ALUM.EXTRUD.CA-CU-10,0D.10-2-1 PARAF	UND	1,00
5.2	RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEO		
5.2.1	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/4" - PESADO	M	6,00
5.2.2	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 1.1/4"	UND	1,00
5.2.3	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	KG	2,00
5.2.4	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	UND	2,00
5.2.5	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 1.1/4"	UND	1,00
5.2.6	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X110 CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UND	2,00
5.2.7	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM, EM FERRO GALVANIZADO PADRÃO ENEL, 70X70CM, COM SUBTAMPA METÁLICA, COM DISPOSITIVO PARA LACRE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
5.2.8	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	18,00
5.2.9	TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DE ELETRODUTO SOB ASFALTO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO GUIADO (MND), INSCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO, POR METRO LINEAR	M	15,00
5.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
5.2.11	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP95, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
5.2.12	CONECTOR PARAL. ALUM.EXTRUD.CA-CU-10,0D.10-2-1 PARAF	UND	1,00
5.3	MURETA DE ALVENARIA E QUADRO DE MEDIÇÃO/PROTEÇÃO GERAL		
5.3.1	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M²	2,00
5.3.2	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFASICO PADRÃO ENEL 500X380X166 MM	UND	1,00
5.3.3	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/4" - PESADO	M	12,00
5.3.4	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	UND	5,00
5.3.5	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 1.1/4"	UND	2,00

AUTENTICADO Nº: 4306/2024
CAT nº: 102023000474 Página: 005
www.crea-go.org.br/autenticacao

Fls. Nº 415
Proc. Nº Conc. 07/24

GOVERNO DE
ITUMBIARA

5.3.6	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M³	1,20
5.3.7	REATERRO COM APILOAMENTO	M³	1,20
5.3.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
5.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00
5.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00
5.3.11	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UNO	1,00
5.3.12	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	UND	1,00
5.3.13	CABO DE COBRE NU No. 16 MM2 (6,94 M/KG)	M	5,00
5.3.14	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/4"	UND	2,00
5.4	ALIMENTAÇÃO GERAL E QDLF		
5.4.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	24,00
5.4.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA RE FORÇADA - DIAM. 40MM	M	5,00
5.4.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M³	4,35
5.4.4	REATERRO COM APILOAMENTO	M³	4,35
5.4.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00
5.4.6	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	UND	1,00
5.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,00
5.4.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METALICO CB-44E - 150A	UND	1,00
5.4.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
5.4.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNO	3,00
5.4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00
5.4.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNO	6,00
5.4.13	CONTATOR 3 TF 44 - 32A	UND	1,00
5.4.14	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	UND	4,00
5.4.15	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UND	3,00
5.4.16	BARRA DE COBRE 1" X 1/8" (0,8052 KG/M)	M	2,00
5.4.17	ISOLADOR EPOXI 25X30 (BUJAO)	UND	4,00
5.4.18	TIMER DIGITAL 24HORAS COM BATERIA, PROGRAMAÇÃO SEMANAL, ALIMENTAÇÃO 220VCA, DISPLAY FRONTAL, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	UND	1,00
5.4.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00
5.4.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
5.4.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
5.4.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
5.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS - GUARITA		
5.5.1	LUMINARIA LED DE SOBREPOR RETANGULAR, ALIMENTAÇÃO 220VCA, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.400 LUMENS, COMPO EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA, 2 ANOS DE GARANTIA MÍNIMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120X25CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3,00
5.5.2	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UND	4,00
5.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UND	3,00
5.5.4	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	50,00
5.5.5	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	UND	7,00
5.5.6	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, DUPLA 4"	UND	3,00
5.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
5.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
5.5.9	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	2,00
5.6	ILUMINAÇÃO - AREA EXTERNA E PORTAL		
5.6.1	LUMINARIA LED DE SOBREPOR RETANGULAR HERMÉTICA IP65 (MÍNIMO), ALIMENTAÇÃO 220VCA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.400 LUMENS, NA COR BRANCA, 2 ANOS DE GARANTIA MÍNIMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22,00
5.6.2	PROJETOR LED RETANGULAR 50W, CORPO EM ALUMÍNIO, COM VIDRO, COM PROTETOR DE SURTO INTERNO, IP65 MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO 220VCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO OU INOX, AJUSTE DE ANGULAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
5.6.3	PROJETOR DO TIPO SOLO DE EMBUTIR IP65, CORPO METÁLICO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, SOQUETE E-27, CONTENDO UMA LÂMPADA LED PAR 38 DE 18W, NA COR VERDE, FORNECIMENTO E	UND	25,00

AUTENTICADO DE: 63047047
CAT nº: 102023000374 Página: 004
www.crea-go.org.br/autenticacao

Fls. nº 416
Proc. nº Conc. 07/24

GOVERNO DE
ITUMBIARA

	INSTALAÇÃO		
5.6.4	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR POSTE METÁLICO RETO DE 3", ESPESSURA DE 2,25mm, GALVANIZADO A FOGO, DO TIPO DE ENGASTAR, ALTURA TOTAL DE 5 METROS, CONTENDO 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS DO TIPO ASA DELTA DE 1,5 METROS DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, CONF. PROJETO. POSTE E BRAÇOS PINTADOS NA COR BRANCA, INCLUSA A INSTALAÇÃO COM BASE CONCRETADA	UND	8,00
5.6.5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	16,00
5.6.6	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	370,00
5.6.7	CABO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,11 M /KG)	M	16,00
5.6.8	TERMINAL DE PRESSAO 10 MM2	UND	8,00
5.6.9	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	M	16,00
5.6.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	18,00
5.6.11	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	UND	18,00
5.6.12	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	66,00
5.6.13	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	100,00
5.6.14	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	60,00
5.6.15	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M³	45,00
5.6.16	REATERRO COM APILOAMENTO	M³	45,00
5.6.17	TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DE ELETRODUTO SOB ASFALTO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO GUIADO (MND), INSCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO, POR METRO LINEAR	M	25,00
5.6.18	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3/4" - PESADO	M	50,00
5.6.19	CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UND	30,00
5.6.20	CONDULETE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	UND	60,00
5.6.21	CONDULETE METÁLICO - TAMPÃO DE 3/4"	UND	90,00
5.6.22	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO	UND	30,00
5.6.23	BUCHA DE NYLON S-6	UND	170,00
5.6.24	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UND	170,00
5.6.25	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	UND	4,00
5.6.26	LUVA EM ACO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	UND	15,00
5.6.27	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UND	25,00
5.6.28	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	5,00
5.6.29	GRAMPO EM PVC PARA A FIXAÇÃO DE CABOS EM INSTALAÇÃO APARENTE, COM BUCHA E PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	77,00
6	ADMINISTRAÇÃO		
6.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00
6.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
6.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00
6.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00

LUCIANO FRANCO BORGES:64259757172

Assinado de forma digital por LUCIANO FRANCO BORGES:64259757172
Dados: 2023.11.13 22:21:13 -03'00'

Luciano Franco Borges
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação Asfáltica

Autenticado em: 15/11/2023
CAT nº: 1020230003474 Página: 007
www.crego.org.br/autenticacao

FLS Nº 417
PROC. Nº Conc. 07/24

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890800/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ**
Registro: **135676MA** RNP: **1021077305**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230646279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2023 Baixada em: 18/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MERIDIAN - CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.236.050/0001-99**
Endereço do contratante: RUA Padre Franco Nº: 40
Complemento: Lote 02, Quadra 69, 2º pavimento, sala 202 Bairro: Centro
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: 573/2022 Celebrado em: 09/08/2022
Valor do contrato: R$ 10.540.911,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Padre Franco Nº: 40
Complemento: Lote 02, Quadra 69, 2 pavimento, sala 202 Bairro: Centro
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Coordenadas Geográficas: -7.533852, -46.037823
Data de início: 11/04/2023 Conclusão efetiva: 07/09/2023
Finalidade: Saúde
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CPF/CNPJ: 11.236.050/0001-99

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 5734.19 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 278.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 9135.58 metro quadrado;

Observações

Prestação de serviços de construção, manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço) da Secretária de Saúde.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 39 INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890800/2023
06/11/2023, 10:25
wdAdZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wdAdZ

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI, com sede na Rua do Petróleo, Qd. 155, lote 02, n º 451, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, com o CNPJ sob o nº 31.069.664/0001-30, prestou para esta Prefeitura, os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. REFERENTE AOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO Nº 573/2022., ART MA20230646279, sob responsabilidade do Engenheiro Civil PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ, CREA: 1021077305D GO, conforme as especificações abaixo, no período de 19/08/2022 até 17/08/2023 pelo que firmamos o presente atestado.

Endereço: Rua Diversos, S/N, Bairro Diversos, Balsas – MA.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.
1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	684,39
2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	887,59
3	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	998,83
4	9142	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m²	96,44
5	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	268,50
6	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m³	0,00
7	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	202,59
8	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	79,20
9	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	113,40
10	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	0,00
11	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	21,60
12	149116	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES (MRR / RMS)	m2	0,00
13	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	188,63
14	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	190,95

EDIF. DOM FRANCO, LOTE 2 QUADRA 69, SALA 202, BALSAS – MA.
MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.236.050/0001-99

Raimundo [illegible]
Sub-Secretário de Finanças
Portaria 030/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, em 06/11/2023
emitida

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

15	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	234.00
16	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	305.00
17	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	955.00
18	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.95
19	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	270,25
20	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	97.30
21	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	93.60
22	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1253,15
23	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	58.00
24	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	54.00
25	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m²	2252,26
26	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	0,00
27	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	524,55
28	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	943,93

Raimundo N. P. Lustosa
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria 030/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

29	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	719,32
30	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	0,00
31	9633	Fita adesiva para cumeeira plana (top plana), l=15cm	m	98,60
32	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00
33	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	0,00
34	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	205,41
35	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00
36	100617	VEDACAO DE CALHAS E RUFOS COM SILICONE	M	0,00
37	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,00
38	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1522,83
39	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1427,61
40	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	895,86
41	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	527,24
42	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	580,63
43	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	3059,00
44	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	2142,41

EDIF. DOM FRANCO, LOTE 2 QUADRA 69, SALA 202, BALSAS – MA.
MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.236.050/0001-99

Raimundo [illegible]
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria 030/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, em 06/11/2023
emitida

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

45	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	m²	0,00
46	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	113,80
47	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	201,38
48	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3629,36
49	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3748,49
50	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	125,00
51	180586	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PAREDE 2 DEMAOS COM EMASSAMENTO	m²	5909,05
52	4937	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	326,08
53	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	0,00
54	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	0,00
55	90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	10,00
56	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	72,00
57	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,00
58	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
59	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	87,00
60	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,00
61	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00
62	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	72,00
63	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	127,13
64	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	48,24

EDIF. DOM FRANCO, LOTE 2 QUADRA 69, SALA 202, BALSAS – MA.
MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.236.050/0001-99

Raimundo Lustosa
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria: 030/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, emitida em 06/11/2023

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

422
Conc. 07/24.

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

65	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	0,00
66	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	0,00
67	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
68	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	0,00
69	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	88,53
70	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1243,95
71	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	370,00
72	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	0,00
73	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	614,30
74	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
75	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
76	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
78	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
79	86875	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,00
80	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	224,36
81	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00
82	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
83	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00

Kaimunio A. P. Lima
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria 0282/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, em 06/11/2023 emitida

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

84	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_01/2020	UN	6,00
85	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	4,00
86	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M. ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	7,00
87	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00
88	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1563,00
89	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4327,63
90	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2050,00
91	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1677,76
92	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	981,86
93	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	336,00
94	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3181,50
95	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3407,00
96	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2910,00
97	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
98	070760	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM	M	0,00
99	072190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	Un	17,00
100	2070310	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_05/2017	UN	2,00
101	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	43,00
102	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00

Raimundo [illegible] Lisboa
Sub-Secretário de Infraestrutura
Portaria 03/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, em 06/11/2023 emitida

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

Conc. 07/24

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

123	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	172,50
124	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	185,00
125	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	128,00
126	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	739,47
127	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,00
128	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
129	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
130	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
131	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	27,00
132	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	0,00
133	CP 003	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA 9L	UND	6,00
134	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,00
135	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	118,00
136	062251	LOGICA-ELETRODUTOS CONDULETE TOP 3/4""	M	284,00
137	062253	LOGICA-CAIXA DE ELETRODUTOS CONDULETE TOP 3/4""	UN	53,00
138	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	216,00
139	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	0,00
140	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	0,00
141	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	0,00
142	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288,00
143	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00

Raimundo N. P. Lustosa
Sub Secretário de Infraestrutura
Portaria: 006/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890800/2023, em 06/11/2023 emitida

Certidão nº 890800/2023
06/11/2023, 10:42
Chave de Impressão: wdAdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 06/11/2023, às 10:42.

FLS Nº 425
PROC. Nº Conc-07/24
ASSINATURA

PROPOSTAS READEQUADA

- **ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**

- **ALURA ENGENHARIA LTDA**

426
Conc. 07/24
1

ALURA
ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

PROCESSO ADM Nº 2024036/2024-PMPB

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PASTOS BONS-MA

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME DA EMPRESA: **ALURA ENGENHARIA LTDA**

ENDEREÇO: **Rua Itajuba N 261 Qd 2 Lt 1 Setor Negrão de Lima, Goiânia, estado de GOIÁS, CEP 74650-150**

CNPJ: **54.653.028/0001-57**.

NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINA A PROPOSTA: **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ**

ENDEREÇO: RUA T29, n644, ap 503, ed. Maison Toulouse, Setor Bueno, Goiânia-GO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: **4616627**. ÓRGÃO EMISSOR/UF: **SSP – GO** CPF: **035.700.171-09**

CARGO: **PROPRIETÁRIO**

TELEFONE (S) PARA CONTATO: **(62) 982817754**

E-MAIL: **paulocardoso.eng@gmail.com**

2. REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB**, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

Paulo R. Cruz

FLS Nº 427
PROC. Nº Conc. 07/24
RUBRICA

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos aceitar todas as condições da licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

3.2. Declaramos ter analisado toda a documentação constante da licitação supramencionada e tomado conhecimento de suas condições e obrigações, propondo executar/fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desse processo, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3. Concordamos que o material técnico em que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

3.4. Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas inerentes a execução do objeto da licitação(Materiais de serviços e obras, mao de obra especializada, transportes, cargas e deacargas não previstas nos critérios de medicao, utilização de equipamentos, cantina e alojamento para atendimento das obras, ferramentas, encargos previdenciários resultante da execução do contrato, custos da realização de todo recrutamento e treinamento de mao de obra especializada, tributos e demais despesas indiretas, responsabilidade civil por quaisquer danos causados e a terceiros.

3.5 Declaramos que o prazo de entrega dos serviços sera de acordo com o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro constante do edital.

3.6 Declaramos que utilizaremos somente materiais e mao-de-obra de primeira qualidade, e ainda que as variações de quantidades serão de nossa inteira responsabilidade e que a garantia dos serviços sera de 5(cinco) anos.

4. PRAZO

4.1. O prazo de execução dos serviços e de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato (Nota de Empenho, Ordem de serviços), conforme estabelecido no edital

4.2. O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data da sua apresentação.

4.3. Caso o presente objeto seja de execução de obras, será obedecido o cronograma físico-financeiro para término e conclusão.

4.4. Declaramos que os serviços serão executados obedecendo fielmente o que estabelece a planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo, projetos e demais orientações constantes do edital.

4.5. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Paulo R. C. Lima

FLS Nº 428
PROC. Nº Conc 07/24
ASSINATURA

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente proposta perfaz o valor **de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**. O valor total proposto está expresso em moeda corrente nacional, o "Real".

5.2. Na forma **unitária**, temos a seguinte apresentação de proposta:

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA	1.00	R$ 358.000,00	R$ 358.000,00	25,83%

Paulo R. P. Cruz

ALURA ENGENHARIA LTDA- EPP

CNPJ: 54.653.028/0001-57

REPRESENTANTE: PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

CPF:03570017109

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte Código	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI	Preço Unitário com	Preço Total	
1			PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]						R$ 435.000,00	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						1.486,00	
1.1.1	Composição	CPU-1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	254,52	BDI 1	330,29	1.486,00	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						253.940,00	
1.2.1	SINAPI	94439	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	M2	1200,00	34,69	BDI 1	45,19	54.228,00	RA
1.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	M3	160,00	17,97	BDI 1	23,31	3.729,00	RA
1.2.3	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	200,00	50,91	BDI 1	66,06	13.212,00	RA
1.2.4	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	1200,00	107,49	BDI 1	139,48	167.376,00	RA
1.2.5	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	160,00	66,91	BDI 1	86,83	15.085,00	RA
1.3.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.666,00	
1.3.1	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	8,00	12,74	BDI 1	16,53	132,00	RA
1.3.2	SINAPI	104114	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M, COM COLAR DE TOMADA DE PVC, ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	8,00	147,82	BDI 1	191,82	1.534,00	RA
1.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						15.009,00	
1.4.1	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	41,48	BDI 1	53,82	430,00	RA
1.4.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	4,53	BDI 1	5,87	2.113,00	RA
1.4.3	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	4,70	BDI 1	6,09	730,00	RA
1.4.4	Composição	CPU-3	POSTE COLONIAL DE JARDIM	UN	8,00	1113,44	BDI 1	1444,91	11.559,00	RA
1.4.5	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	UN	1,00	48,15	BDI 1	62,48	62,00	RA
1.4.6	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	11,11	BDI 1	14,41	115,00	RA
1.5.			MOBILIÁRIO URBANO						65.899,00	
1.5.1	Composição	CPU-4	PLANTIO DE GRAMA	M2	310,00	31,07	BDI 1	40,31	12.496,00	RA
1.5.2	Composição	CPU-2	BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	M	35,00	490,66	BDI 1	639,72	22.285,00	RA
1.5.3	SINAPI-I	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	3,00	916,82	BDI 1	1189,75	3.569,00	RA
1.5.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	1.200,00	15,59	BDI 1	20,23	24.276,00	RA
1.5.5	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	70,00	256,21	BDI 1	332,48	23.273,00	RA

Paulo R. Pinto

Fls. 69
Proc. 07/24

COMPOSIÇÕES

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	DESONERADO	NÃO
	CPU-01	PLACA INDICATIVA DE OBRA	UND		254,52	0,00
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,5	12,17	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	8,59	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,75	6,04	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	M	3,1	8,72	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,1	185,45	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,4	14,58	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	272,51	0,00
	CPU-2	BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	M		490,66	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,14	8,60	0,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,07	12,17	0,00
SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,375	43,86	0,00
SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	0,75	26,70	0,00
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,75	9,73	0,00
SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	0,0385	429,24	0,00
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,75	503,87	0,00
	CPU-3	POSTE DECORATIVO JARDIM COLONIAL	M		1113,44	0,00
SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6	4,82	0,00
SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	1	83,82	0,00
SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	427,31	0,00
SINAPI	101662	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	556,36	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,41	0,00
	CPU-4	PLANTIO DE GRAMA			31,07	0,00
SINAPI-I	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,1	9,52	0,00
SINAPI-I	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	0,11	9,19	0,00
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,11	178,03	0,00

Paulo R. L. Luz

430
Cont. 0782

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	R$	358.000,00
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R$	1.486,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R$	253.940,00
1.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$	1.666,00
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	15.008,00
1.5	MOBILIÁRIO URBANO	R$	85.899,00

	Período		
R$	358.000,00		
	Acumulado		

PARCELAS		1 05/24	2 06/24	3 07/24	4 08/24
	% Período:	71,35%	23,99%	4,66%	
1	Período				
	% Período:	100,00%			
1.1	Período				
	% Período:	100,00%			
1.2	Período				
	% Período:			100,00%	
1.3	Período				
	% Período:			100,00%	
1.4	Período				
	% Período:		100,00%		
1.5	Período				
	%	71,35%	23,99%	4,66%	
		R$ 255.433,00	R$ 85.884,20	R$ 16.682,80	
	Investimento	**R$ 255.433,00**	**R$ 85.884,20**	**R$ 16.682,80**	
	%	71,35%	95,34%	100,00%	
		R$ 255.433,00	R$ 341.317,20	R$ 358.000,00	
	Investimento	**R$ 255.433,00**	**R$ 341.317,20**	**R$ 358.000,00**	

Paula R. L. Cruz

431
Conc. 07/24

Quadro de Composição do BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PRAÇA DA IGREJA SÃO BENTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Paulo R. C. Cruz

FLS Nº 432
PROC. Nº 0788/

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	10,80	8,22
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	**8,79**	**3,52**
	TOTAL (A+B+C+D)	**84,61**	**47,70**

Paulo R. L. Luz

FLS Nº 433
PROC. Nº Conc. 07/14
ASSINATURA

FLS Nº 434
PROC. Nº Conc. 07/24

SIMPLES NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
ALURA ENGENHARIA LTDA	**54.653.028/0001-57**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
09/04/2024	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
04/2024	54653028202404001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
06/05/2024 14:39:09
CPF do Responsável
035.700.171-09
IP do Usuário
189.63.41.100
Número do Recibo
01.07.24127.0261082-2
Autenticação
54108.65231.30364.28040

FLS Nº 435
PROC. Nº Conc. 07/24
ASSINATURA

ALURA
ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

PROCESSO ADM Nº 2024036/2024-PMPB

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PASTOS BONS-MA

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME DA EMPRESA: **ALURA ENGENHARIA LTDA**

ENDEREÇO: **Rua Itajuba N 261 Qd 2 Lt 1 Setor Negrão de Lima, Goiânia, estado de GOIÁS, CEP 74650-150**

CNPJ: **54.653.028/0001-57**.

NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINA A PROPOSTA: **PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ**

ENDEREÇO: RUA T29, n644, ap 503, ed. Maison Toulouse, Setor Bueno, Goiânia-GO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: **4616627**. ÓRGÃO EMISSOR/UF: **SSP – GO** CPF: **035.700.171-09**

CARGO: **PROPRIETÁRIO**

TELEFONE (S) PARA CONTATO: **(62) 982817754**

E-MAIL: **paulocardoso.eng@gmail.com**

2. REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB**, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA.

Fls Nº 436
Doc. Nº Conc. 07/24.
Rubrica

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos aceitar todas as condições da licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

3.2. Declaramos ter analisado toda a documentação constante da licitação supramencionada e tomado conhecimento de suas condições e obrigações, propondo executar/fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desse processo, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3. Concordamos que o material técnico em que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

3.4. Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas inerentes a execução do objeto da licitação(Materiais de serviços e obras, mao de obra especializada, transportes, cargas e deacargas não previstas nos critérios de medicao, utilização de equipamentos, cantina e alojamento para atendimento das obras, ferramentas, encargos previdenciários resultante da execução do contrato, custos da realização de todo recrutamento e treinamento de mao de obra especializada, tributos e demais despesas indiretas, responsabilidade civil por quaisquer danos causados e a terceiros.

3.5 Declaramos que o prazo de entrega dos serviços sera de acordo com o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro constante do edital.

3.6 Declaramos que utilizaremos somente materiais e mao-de-obra de primeira qualidade, e ainda que as variações de quantidades serão de nossa inteira responsabilidade e que a garantia dos serviços sera de 5(cinco) anos.

4. PRAZO

4.1. O prazo de execução dos serviços e de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato (Nota de Empenho, Ordem de serviços), conforme estabelecido no edital

4.2. O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data da sua apresentação.

4.3. Caso o presente objeto seja de execução de obras, será obedecido o cronograma físico-financeiro para término e conclusão.

4.4. Declaramos que os serviços serão executados obedecendo fielmente o que estabelece a planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo, projetos e demais orientações constantes do edital.

4.5. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

FLS Nº 437
DOC. Nº Conc. 07/24

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente proposta perfaz o valor **de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**. O valor total proposto está expresso em moeda corrente nacional, o "Real".

5.2. Na forma unitária, temos a seguinte apresentação de proposta:

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA	1.00	R$ 358.000,00	R$ 358.000,00	25,83%

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ
Data: 29/05/2024 18:35:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALURA ENGENHARIA LTDA- EPP

CNPJ: 54.653.028/0001-57

REPRESENTANTE: PAULO RICARDO CARDOSO CRUZ

CPF:03570017109

FLS Nº 438
PROC. Nº Conc. 07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Concorrência nº 007/2024-PMPB
Processo Administrativo nº 2024036/2024-PMPB

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA (CNPJ nº 05.277.173/0001-75)
Avenida Domingos Sertão, nº 1000- Centro – Pastos Bons (MA)

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da **CONCORRÊNCIA nº 007/2024** e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital e Anexos da **CONCORRÊNCIA nº 007/2024**, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas,

O prazo para execução dos serviços é de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Conta para depósito dos pagamentos das faturas:

Banco: **ITAU** – (341)

Agência: 4525

Conta: 96892-3

RAZÃO SOCIAL: **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** (AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)

CNPJ nº 48.808.272/0001-49

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 362.289,48** (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de Execução dos serviços:

Nome Completo: **ALBERTO ARAUJO DA SILVA** Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Qualificação Profissional: Empresário CPF: 006.679.183-96 RG: 013514442000-1

Endereço: RUA 01, QUADRA 01, CASA 09 – CONJUNTO VINHAIS – SÃO LUIS (MA)

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Empresário

São José de Ribamar – MA, 27 de Maio de 2024.

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 48.808.272/0001-49
ALBERTO ARAUJO DA SILVA
EMPRESÁRIO

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 191878701-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
CP 23	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	33,74	33,74
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	146,80	146,80
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,38	24,38
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	19,78	19,78

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,23	8,23
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,32	3,32
				SUBTOTAL (R$)	236,25

CP 24	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,38	24,38
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	19,78	19,78

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,23	8,23
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,32	3,32
				SUBTOTAL (R$)	55,71

CP 25	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,21	19,21
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,55	0,55

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,14	0,14
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,68	0,68
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	4,11	4,11
				SUBTOTAL (R$)	24,69

CP 26	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,21	19,21
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,55	0,55

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

443
Conc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.579.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,14	0,14
				SUBTOTAL (R$)	19,90

CP 27	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,36	0,36
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,47	0,47
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	5,75	5,75
				SUBTOTAL (R$)	6,68

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR

CP 28	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,36	0,36
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
				SUBTOTAL (R$)	0,46

CP 29	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,60	0,60

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

445
Doc. 07

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,14	0,14
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,77	0,77
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	5,79	5,79
				SUBTOTAL (R$)	7,30

CP 30	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,60	0,60

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,14	0,14
				SUBTOTAL (R$)	0,74

CP 31	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	20,67	20,67
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	38,93	38,93
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,46	19,46

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	17,24	17,24
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,88	4,88
				SUBTOTAL (R$)	101,18

CP 32	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,46	19,46

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	17,24	17,24
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,88	4,88
				SUBTOTAL (R$)	41,58

CP 33	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,23	0,23
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,05	0,05

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,26	0,26
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,85	0,85
				SUBTOTAL (R$)	1,39

CP 34	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,23	0,23
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,05	0,05
				SUBTOTAL (R$)	0,28

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - P Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

FLS Nº 450

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
CP 35	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,94	0,94
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,23	0,23
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,10	1,10
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,70	1,70
				SUBTOTAL (R$)	3,97

CP 36	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023				CHI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,94	0,94
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,23	0,23
				SUBTOTAL (R$)	1,17

CP 37	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014				CHP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	25,19	25,19
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	19,96	19,96

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Proc. 07
452

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,34	7,34
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	33,81	33,81
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	2,95	2,95
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	120,64	120,64
				SUBTOTAL (R$)	209,89

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

453
Doc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR

CP 38	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	13,24	13,24
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,00	1,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,32	0,32
				SUBTOTAL (R$)	20,57

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0244200	13,24	0,32
				SUBTOTAL (R$)	0,32

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
CP 39	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000000	9,36	9,36
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,07	1,07
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,23	0,23
				SUBTOTAL (R$)	16,50

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0244200	9,36	0,23
				SUBTOTAL (R$)	0,23

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

455
Conc. 07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
CP 40	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	13,24	13,24
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,00	1,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18
				SUBTOTAL (R$)	20,42

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	0,0132800	13,24	0,18
				SUBTOTAL (R$)	0,18

CP 41	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	13,24	13,24
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,00	1,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,22	0,22
				SUBTOTAL (R$)	20,47

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

457
Conc. 07/24

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	13,24	0,22
				SUBTOTAL (R$)	0,22

CP 42	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	1,0000000	7,55	7,55
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
				SUBTOTAL (R$)	13,72

458

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 005.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	0,0169900	7,55	0,13
				SUBTOTAL (R$)	0,13

CP 43	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	14,59	14,59
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,97	0,97
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,63	0,63
				SUBTOTAL (R$)	22,22

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

459
Doc. 07/09

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0429700	14,59	0,63
				SUBTOTAL (R$)	0,63

CP 44	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	9,88	9,88
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,97	0,97
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,42	0,42
				SUBTOTAL (R$)	17,29

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Doc: 0160
160

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Municipio de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0429700	9,88	0,42
				SUBTOTAL (R$)	0,42

CP 45	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PINTOR (HORISTA)	H	1,0000000	13,91	13,91
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,59	1,59
	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,40	1,40
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,24	0,24
				SUBTOTAL (R$)	22,48

Alberto Azevedo Silva
Empresário
CPF: 006.579.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PINTOR (HORISTA)	H	0,0169900	13,91	0,24
				SUBTOTAL (R$)	0,24

CP 46	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	9,88	9,88
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,00	1,00

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.579.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

462
Doc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
				SUBTOTAL (R$)	17,01

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,0132800	9,88	0,13
				SUBTOTAL (R$)	0,13

CP 47	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	13,24	13,24
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

463
Doc. 07

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,66
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,00	1,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18
				SUBTOTAL (R$)	20,42

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,0132800	13,24	0,18
				SUBTOTAL (R$)	0,18

CP 48	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	1,0000000	18,23	18,23
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
				SUBTOTAL (R$)	24,38

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,0058600	18,23	0,11
				SUBTOTAL (R$)	0,11

CP 49	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1,0000000	13,00	13,00
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Doc. 04/24
495

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
				SUBTOTAL (R$)	19,21

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	0,0132800	13,00	0,17
				SUBTOTAL (R$)	0,17

CP 50	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	3,74	3,74

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

4/66
Conc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	H	1,0000000	10,51	10,51
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10	0,10
				SUBTOTAL (R$)	16,65

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	H	0,0095700	10,51	0,10
				SUBTOTAL (R$)	0,10

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

467
Conc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
CP 51	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	1,0000000	13,24	13,24
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18
				SUBTOTAL (R$)	19,46

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

468
Conc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	0,0132800	13,24	0,18
				SUBTOTAL (R$)	0,18

CP 52	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	H	1,0000000	18,80	18,80
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,74	3,74
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,08	1,08
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

469
Conc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,35	0,35
				SUBTOTAL (R$)	25,19

	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	H	0,0188500	18,80	0,35
				SUBTOTAL (R$)	0,35

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Fls. nº 471
Proc. Conc. 07/24.

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA
ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO
BDI (%): 28,67%
DATA: 29/05/2024 às 16:00h

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	11,00%	11,00%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	5,71%	2,37%
TOTAL (A+B+C+D)		74,36%	39,21%

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
			PERÍODO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA				
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 1.503,90	R$ 1.503,90		
		0,42%	100,00%		
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R$ 256.981,20	R$ 256.981,20		
		70,93%	100,00%		
1.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 1.686,64			R$ 1.686,64
		0,47%			100,00%
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 15.196,13			R$ 15.196,13
		4,19%			100,00%
1.5	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 86.921,61		R$ 86.921,61	
		23,99%		100,00%	
	VALOR TOTAL	R$ 362.289,48			
		100,00%			
	VALOR SIMPLES (R$)		R$ 258.485,10	R$ 86.921,61	R$ 16.882,77
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		71,35%	23,99%	4,66%
	VALOR ACUMULADO (R$)		R$ 258.485,10	R$ 345.406,71	R$ 362.289,48
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		71,35%	95,34%	100,00%

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

422
Conc. 07/24

AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº: 48.808.272/0001-49

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Municipio de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

CURVA ABC								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)
1.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	1.200,00	109,69	141,14	R$ 169.368,00	46,75%	46,75%
1.2.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	m²	1.200,00	35,55	45,74	R$ 54.888,00	15,15%	61,90%
1.5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1.200,00	15,91	20,47	R$ 24.564,00	6,78%	68,68%
1.5.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	70,00	261,46	336,42	R$ 23.549,40	6,50%	75,18%
1.5.2	BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	m	35,00	500,70	644,25	R$ 22.548,75	6,22%	81,40%
1.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	180,00	67,26	86,54	R$ 15.577,20	4,30%	85,70%
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	200,00	51,96	66,86	R$ 13.372,00	3,69%	89,39%
1.5.1	PLANTIO DE GRAMA	m²	310,00	31,71	40,80	R$ 12.648,00	3,49%	92,89%
1.4.4	POSTE COLONIAL DE JARDIM	und	8,00	1.136,23	1.461,98	R$ 11.695,84	3,23%	96,11%
1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	160,00	18,34	23,60	R$ 3.776,00	1,04%	97,16%
1.5.3	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	und	3,00	935,58	1.203,82	R$ 3.611,46	1,00%	98,15%
1.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	360,00	4,63	5,95	R$ 2.142,00	0,59%	98,74%
1.3.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	und	8,00	150,85	194,10	R$ 1.552,80	0,43%	99,17%
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	4,50	259,73	334,20	R$ 1.503,90	0,42%	99,59%

Doc. 07/24
423

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Municipio de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

CURVA ABC								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)
1.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00	4,80	6,18	R$ 741,60	0,20%	99,79%
1.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	und	8,00	42,33	54,47	R$ 435,76	0,12%	99,91%
1.3.1	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	und	8,00	13,01	16,73	R$ 133,84	0,04%	99,95%
1.4.6	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	8,00	11,34	14,59	R$ 116,72	0,03%	99,98%
1.4.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	49,90	64,21	R$ 64,21	0,02%	**100,00%**

TOTAL COM BDI ==>	**R$ 362.289,48**

Importa o presente Orçamento no valor de R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos).

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº: 48.808.272/0001-49

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

COMPOSIÇÃO AUXILIAR					
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,5000000	13,24	6,62
	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5000000	9,36	4,68
	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7500000	6,18	4,63
	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1000000	8,90	27,60
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	1,1000000	188,60	207,46
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,4000000	14,90	5,96
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,0100000	278,09	2,78
				SUBTOTAL (R$)	259,73
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	334,20

1.5.2	BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	M

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

425
Proc. 07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº: 48.808.272/0001-49

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

COMPOSIÇÃO AUXILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,1400000	9,36	29,39
	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,0700000	13,24	27,41
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	0,3750000	44,77	16,79
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	0,7500000	27,60	20,70
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	0,7500000	9,93	7,45
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,0385000	438,03	16,86
	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M²	0,7500000	509,46	382,10
				SUBTOTAL (R$)	500,70
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	644,25

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

476
Conc 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

1.4.4	POSTE COLONIAL DE JARDIM				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6000000	4,94	32,58
	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UND	1,0000000	85,60	85,60
	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,0000000	435,35	435,35
	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	1,0000000	571,58	571,58
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,22	11,11
				SUBTOTAL (R$)	1136,23
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	1461,98

1.5.1	PLANTIO DE GRAMA	M²

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878

Proc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

COMPOSIÇÃO AUXILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M²	1,1000000	9,42	10,36
	JARDINEIRO (HORISTA)	H	0,1100000	12,42	1,37
	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	0,1100000	181,68	19,98
				SUBTOTAL (R$)	31,71
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	40,80

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

478
Conc. 07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)**	**PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1.0	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENTO**					
1.1	**SERVIÇOS INICIAIS**					**R$ 1.503,90**
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	4,50	259,73	334,20	R$ 1.503,90
1.2	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 256.981,20**
1.2.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS	m²	1.200,00	35,55	45,74	R$ 54.888,00
1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	160,00	18,34	23,60	R$ 3.776,00
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	200,00	51,96	66,86	R$ 13.372,00
1.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	1.200,00	109,69	141,14	R$ 169.368,00
1.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	180,00	67,26	86,54	R$ 15.577,20
1.3	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 1.686,64**
1.3.1	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	und	8,00	13,01	16,73	R$ 133,84
1.3.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	und	8,00	150,85	194,10	R$ 1.552,80

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)**	**PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 15.196,13**
1.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	und	8,00	42,33	54,47	R$ 435,76
1.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	360,00	4,63	5,95	R$ 2.142,00
1.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00	4,80	6,18	R$ 741,60
1.4.4	POSTE COLONIAL DE JARDIM	und	8,00	1.136,23	1.461,98	R$ 11.695,84
1.4.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	49,90	64,21	R$ 64,21
1.4.6	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	8,00	11,34	14,59	R$ 116,72
1.5	**MOBILIÁRIO URBANO**					**R$ 86.921,61**
1.5.1	PLANTIO DE GRAMA	m²	310,00	31,71	40,80	R$ 12.648,00
1.5.2	BANCO EM ALVENARIA CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANITO	m	35,00	500,70	644,25	R$ 22.548,75
1.5.3	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	und	3,00	935,58	1.203,82	R$ 3.611,46

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Doc. 480

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R$)
1.5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1.200,00	15,91	20,47	R$ 24.564,00
1.5.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	70,00	261,46	336,42	R$ 23.549,40
					TOTAL COM BDI ==>	R$ 362.289,48

Importa o presente Orçamento no valor de R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos).

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
1.2.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,6381000	33,77	21,55
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,1996000	37,19	7,42
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,1623000	40,57	6,58
				SUBTOTAL (R$)	35,55
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	45,74

1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023				M³
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Fls 182
Com: 07/24

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	236,25	1,28
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006000	55,71	0,03
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7390000	16,50	12,19
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	24,69	4,84
				SUBTOTAL (R$)	18,34
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	23,60

1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000	54,88	3,12

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

483
Conc. 07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0038000	41,89	42,05
	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0066000	60,87	0,40
	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1683000	20,42	3,44
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1683000	16,50	2,78
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055000	6,68	0,04
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0787000	0,46	0,04
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038000	7,30	0,03
	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0804000	0,74	0,06
				SUBTOTAL (R$)	51,96

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	66,86

1.2.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,2400000	0,64	0,15
	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	1,0300000	50,85	52,38
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200000	2,51	21,66
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2360000	20,47	25,30
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6180000	16,50	10,20
				SUBTOTAL (R$)	109,69
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	141,14

1.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	28,3100000	0,54	15,33

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	1,98	0,83
	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	30,53	0,15
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0091000	500,52	4,55
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100000	20,57	33,12
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050000	16,50	13,28
				SUBTOTAL (R$)	67,26
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	86,54

1.3.1	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	1,0000000	13,01	13,01
				SUBTOTAL (R$)	13,01
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	16,73

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
1.3.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2,4528000	11,04	27,09
	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,3215000	18,34	42,58
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,1300000	127,52	16,58
	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	11,82	11,82
	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	5,26	5,26
	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	18,54	18,54

487

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
	LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	4,88	4,88
	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	4,0000000	6,03	24,10
				SUBTOTAL (R$)	150,85
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	194,10

1.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000000	35,57	35,57
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1384000	20,57	2,85
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1088000	16,50	1,80
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0141000	149,40	2,11
				SUBTOTAL (R$)	42,33
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	54,47

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

488

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.579.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Municipio de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
1.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434000	2,46	3,06
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	3,57	0,03
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	17,29	0,67
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	22,22	0,87
				SUBTOTAL (R$)	4,63
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	5,95

1.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,1000000	1,78	1,96
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0018000	15,62	0,03
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0710000	17,29	1,23

489

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Municipio de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0710000	22,22	1,58
				SUBTOTAL (R$)	4,80
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	6,18

1.4.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000000	36,68	36,68
	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0034000	501,75	1,71
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2914000	17,29	5,04
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2914000	22,22	6,47
				SUBTOTAL (R$)	49,90
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	64,21

1.4.6	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Doc. 0190

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1,0000000	1,63	1,63
	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	4,84	4,84
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	17,29	1,19
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1655000	22,22	3,68
				SUBTOTAL (R$)	11,34
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	14,59

1.5.3	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,0000000	935,58	935,58
				SUBTOTAL (R$)	935,58
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	1203,82

1.5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	7,16	1,15
	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,4270000	15,50	6,62
	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0100000	6,40	0,06
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2750000	22,48	6,18
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000	16,50	1,90
				SUBTOTAL (R$)	15,91
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	20,47

1.5.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS				M
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	6,6818656	6,68	44,61
	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,6490624	6,87	4,46
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0514324	18,17	0,93

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRINCIPAL					
	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2,4144252	1,80	4,35
	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	0,6519600	38,84	25,32
	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	0,7454076	50,69	37,78
	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4394512	17,01	58,51
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1870320	20,42	85,50
				SUBTOTAL (R$)	261,46
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI (R$)	336,42

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
CP 01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,64	0,32
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	12,09	2,54
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0518600	445,39	23,10
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2710000	20,57	5,57
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1360000	16,50	2,24
				SUBTOTAL (R$)	33,77

CP 02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,64	0,32

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

494
Conc. 07/24

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	12,09	2,54
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0408000	445,39	18,17
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5610000	20,57	11,54
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800000	16,50	4,62
				SUBTOTAL (R$)	37,19

CP 03	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,64	0,32
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0505200	445,39	22,50
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6160000	20,57	12,67
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3080000	16,50	5,08
				SUBTOTAL (R$)	40,57

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
CP 04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021				M³
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0588000	101,18	5,95
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0710000	41,58	2,95
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1298000	16,50	2,14
				SUBTOTAL (R$)	11,04

CP 05	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020				M³
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

496
Conc. 07/24

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1000000	54,88	60,37
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1037000	101,18	10,49
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5187000	41,58	21,57
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6840000	20,57	14,07
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0860000	16,50	17,92
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0718000	24,69	1,77
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0666000	19,90	1,33
				SUBTOTAL (R$)	127,52

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

497
Conc. 07/24

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR

CP 06	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,0000000	6,05	6,05
	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3038000	13,72	4,17
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0972000	16,50	1,60
				SUBTOTAL (R$)	11,82

CP 07	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0042000	10,75	0,05
	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,0000000	2,69	2,69
	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1323000	13,72	1,82
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0423000	16,50	0,70
				SUBTOTAL (R$)	5,26

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR

CP 08	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084000	10,75	0,09
	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	1,0000000	15,80	15,80
	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1395000	13,72	1,91
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0446000	16,50	0,74
				SUBTOTAL (R$)	18,54

CP 09	LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,04	1,04
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1395000	22,22	3,10
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0446000	16,50	0,74
				SUBTOTAL (R$)	4,88

CP 10	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022				M
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	1,0208000	3,79	3,87
	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1135000	13,72	1,56
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0363000	16,50	0,60
				SUBTOTAL (R$)	6,03

CP 11	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020				M³
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1000000	54,88	60,37
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7730000	20,57	36,47
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	16,50	49,50
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0700000	24,69	1,73
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0666000	19,90	1,33

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

500
Conc. 07/24
2

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
				SUBTOTAL (R$)	149,40

CP 12	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019				M³
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3600000	54,88	74,64
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	451,9500000	0,64	287,39
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8500000	16,65	80,75
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,1300000	1,39	1,57
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,7200000	0,28	1,04
				SUBTOTAL (R$)	445,39

CP 13	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1400000	54,88	62,57
	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,1300000	0,84	143,80
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	174,5600000	0,64	111,00
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1000000	16,50	183,15
				SUBTOTAL (R$)	500,52

CP 14	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019				M³
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	54,88	63,66
	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	116,4000000	0,84	97,81
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	243,7300000	0,64	154,98
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,2300000	16,50	185,30
				SUBTOTAL (R$)	501,75

CP 15	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Municipio de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8269000	54,88	45,38
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194000	0,64	134,82
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5782000	57,60	33,31
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433000	16,50	38,66
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811000	16,65	24,66
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7623000	1,39	1,06
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7188000	0,28	0,20
				SUBTOTAL (R$)	278,09

CP 16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

503
Doc. 07

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Municipio de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	1,98	0,83
	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	30,53	0,15
	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	UN	13,6000000	1,59	21,57
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0104000	500,52	5,21
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5900000	20,57	12,14
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	16,50	4,87
				SUBTOTAL (R$)	44,77

CP 17	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,2298000	29,66	6,82
	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,7349000	27,02	19,86
	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,0353000	26,04	0,92
				SUBTOTAL (R$)	27,60

CP 18	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M²
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	23,45	5,36

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	22,48	3,67
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	16,50	0,90
				SUBTOTAL (R$)	9,93

CP 19	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021				M³
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7553000	54,88	41,45
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	335,2141000	0,64	213,16
	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,6001000	205,94	123,58
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0900000	16,50	34,49
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3163000	16,65	21,92
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6775000	3,97	2,69

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

506
Conc. 07/24

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6388000	1,17	0,74
				SUBTOTAL (R$)	438,03

CP 20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434000	2,71	3,37
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	3,57	0,03
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	17,29	0,67
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	22,22	0,87
				SUBTOTAL (R$)	4,94

CP 21	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND

FLS Nº 507

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

AJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº: 48.808.272/0001-49

Alberto Araujo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	2,0000000	25,37	50,75
	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	4,0000000	17,75	71,01
	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	UN	1,0000000	218,93	218,93
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0580000	17,29	18,29
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4370000	22,22	76,37
				SUBTOTAL (R$)	435,35

CP 22	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				UND
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	1,0000000	24,87	24,87
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388000	209,89	50,12
	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	1,0000000	117,04	117,04

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

RELATÓRIO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIAR					
	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	1,0000000	338,61	338,61
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0420000	3,57	0,15
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0324000	17,29	17,85
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0324000	22,22	22,94
				SUBTOTAL (R$)	571,58

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

510
Conc. 07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO
BDI (%): 28,67%
DATA: 29/05/2024 às 16:00h

PLANILHA - RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R$)
1.0	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	R$ 362.289,48
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 1.503,90
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R$ 256.981,20
1.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 1.686,64
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 15.196,13
1.5	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 86.921,61
	TOTAL COM BDI ==>	R$ 362.289,48

Importa o presente Orçamento no valor de R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos).

Alberto Araújo da Silva
Empresário
CPF: 006.679.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

FLS Nº 511
PROC. Nº conc-07/24

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Revitalização da Praça São Bento, no Município de Pastos Bons/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 74,36% (HORA) / 39,21 % (MÊS) - COM DESONERAÇÃO

BDI (%): 28,67%

DATA: 29/05/2024 às 16:00h

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	5,50%
	Total AC=	5,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas Financeiras	1,39%
	Total DF=	1,39%
S,R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA	
	taxa de seguros e garantia	1,00%
	taxa de riscos	1,27%
	Total R=	2,27%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	8,96%
	Total L=	8,96%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,17%
	COFINS	0,80%
	ISSQN	2,00%
	CPRB	4,50%
	Total I=	7,47%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	7,77%
DF=	1,39%
L=	8,96%
I=	7,47%

(1 + X) =	107,77%
(1 + Y) =	101,39%
(1 + Z) =	108,96%
(1 - I) =	92,53%

(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) = 119,06%

(1 - I) = 92,53%

TOTAL (BDI) = 28,67%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para o orçamento foi **COM Desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Alberto Abdulrada Silva
Empresário
CPF: 006.579.183-96
ALBERTO A DA SILVA

Matheus Nascimento
Engenheiro Civil
CREA - PI Nº 191878701-8

CONTRATO Nº 157/2024-PMPB - Concorrência Nº 006/2024-PMPB. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ 05.277.173/0001-75 e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís/MA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CR Nº 955579/2023/MCidades/Caixa. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. Dotação Orçamentária: 15 452 0030 Serviço de Infraestrutura - Urbana. 15 452 0030 1013 0000 Construção e Recuperação de Calcamento, Meio Fio, Sarjetas e Bloquetes. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor: R$ 7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Base Legal: Concorrência nº 006/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03/06/2024.

CONTRATO Nº 158/2024-PMPB - Concorrência Nº 007/2024-PMPB. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ 05.277.173/0001-75 e a empresa Araújo da Silva Construções Ltda, CNPJ 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará nº 20, Quadra 19, Loja 09, Bairro Aracagy, São José de Ribamar/MA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. Dotação Orçamentária: 15 452 0030 Serviço de Infraestrutura Urbana. 15 452 0030 1014 0000 Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor: R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). Base Legal: Concorrência nº 006/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03/06/2024.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais, e em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela CPL, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 06/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CR Nº 955579/2023/MCidades/Caixa, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 06/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) . Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos.

CONCORRÊNCIA Nº 7/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais, e em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa Araújo da Silva Construções Ltda, CNPJ 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará nº 20, Quadra 19, Loja 09, Bairro: Aracagy, São José de Ribamar/MA, pela CPL, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 07/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento, no município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 07/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos.

Pastos Bons/MA, 3 de junho de 2024.
PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 008.001/2024. ADESÃO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Arirízal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arirízal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA -CEP: 65066-265, REPRESENTANTE Ênio da Silva Rocha. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obras, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, 30 de abril de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 20 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL por LOTE, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos-MA, 4 de junho de 2024.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. REPETIÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 170401/2024.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que que está realizando novamente o chamamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes De Sousa (o vovozão) e Biro Biro no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos-MA, 4 de junho de 2024.
GILVANA NOLÊTO ARAUJO CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

CONTRATO DE OBRAS Nº 158/2024-PMPB

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024036/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo **Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Srº **Alberto Araujo da Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 013514442000-1 e do CPF n.º 006.679.183-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 007/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA	Serviços	01	R$ 362.289,48

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da **contratação é de 01 (um) ano contados do dia 03/06/2024 a 03/06/2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:21:22 -03'00'

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

514
Com. 07/24

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O **prazo de execução da obra é de 90 dias** de acordo com o cronograma físico financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:21:40 -03'00'

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:22:01 -03'00'

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6.1 A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Srª **Lays Ferreira Barros**, CPF: 051.891.301-50, designado pela Portaria nº 030/2024 do dia 09 de abril de 2024 e na área Tecnica o Srº **Macson Mota Sá**, Registro CREA:1105022447MA, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 09:22:19 -03'00'

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:22:39 -03'00'
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 09:22:58 -03'00'

todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:23:16 -03'00'
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:23:37 -03'00'

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.

9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:23:58 -03'00'
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA 48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 09:24:17 -03'00'

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:24:34 -03'00'

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:24:59 -03'00'
ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA
15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.06.03 09:25:18 -03'00'

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 09:25:40 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149
Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:48808272000149
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 48.808.272/0001-49
Alberto Araujo da Silva
CPF n.º 006.679.183-96

ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizo a pessoa jurídica **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA), a prestar os serviços, no prazo e com a qualidade estipulada no **Contrato nº 158/2024-PMPB**, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA**, atendendo aos critérios do Projeto Básico da **Concorrência nº 007/2024-PMPB.** Ademais, exige-se ainda a observação do valor em sua proposta vencedora, cuja prazo de validade de 60 dias, encontra-se oportunamente tempestivo.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos);
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro a partir desta ordem;
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 09:26:01 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 158/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB

PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica **ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. **VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 03/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VALOR**: R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Concorrência nº 007/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. **Paulo Emilio Alves Ribeiro** Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149

Assinado digitalmente por ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

ARAUJO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA: 48808272000149

CONTRATO Nº 157/2024-PMPB - Concorrência Nº 006/2024-PMPB. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ 05.277.173/0001-75 e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís/MA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CR Nº 955579/2023/MCidades/Caixa. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. Dotação Orçamentária: 15 452 0030 Serviço de Infraestrutura - Urbana. 15 452 0030 1013 0000 Construção e Recuperação de Calcamento, Meio Fio, Sarjetas e Bloquetes. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor: R$ 7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Base Legal: Concorrência nº 006/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03/06/2024.

CONTRATO Nº 158/2024-PMPB - Concorrência Nº 007/2024-PMPB. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ 05.277.173/0001-75 e a empresa Araújo da Silva Construções Ltda, CNPJ 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará nº 20, Quadra 19, Loja 09, Bairro Aracagy, São José de Ribamar/MA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. Dotação Orçamentária: 15 452 0030 Serviço de Infraestrutura Urbana. 15 452 0030 1014 0000 Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor: R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). Base Legal: Concorrência nº 006/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03/06/2024.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais, e em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela CPL, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 06/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CR Nº 955579/2023/MCidades/Caixa, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 06/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) . Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos.

CONCORRÊNCIA Nº 7/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais, e em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa Araújo da Silva Construções Ltda, CNPJ 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará nº 20, Quadra 19, Loja 09, Bairro: Aracagy, São José de Ribamar/MA, pela CPL, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 07/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento, no município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 07/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos.

Pastos Bons/MA, 3 de junho de 2024.
PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 008.001/2024. ADESÃO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Arirízal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arirízal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA -CEP: 65066-265, REPRESENTANTE Ênio da Silva Rocha. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obras, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, 30 de abril de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 20 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL por LOTE, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos-MA, 4 de junho de 2024.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. REPETIÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 170401/2024.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que que está realizando novamente o chamamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes De Sousa (o vovozão) e Biro Biro no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos-MA, 4 de junho de 2024.
GILVANA NOLÉTO ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

530
conc 07/24

12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Vigência Inicial: 4 de Junho de 2024. Vigência Final: 4 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 4 de Junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 163/2024-PMPB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PMPB PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, inscrita no CNPJ º 00.795.813/0001-15, com sede à Rua Urbano Santos nº 50, CEP:65.840-000, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA. OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos, insumos, psicotrópicos, materiais e correlatos em geral para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0097 – Farmácia Básica. 10 301 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. 10 302 0091 – Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2210 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. 10 303 0097 – Farmácia Básica. 10 303 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. VALOR: R$ 777.773,64 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2023-PMPB, Lei Federal 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024032/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 03/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R$59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAUDE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 03/2024 para Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024032/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de –, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$59.104,56 ((cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 158/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 007/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 157/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1013 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R$ 7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 006/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 155/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação asfáltica no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1016 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.